



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7930/2024 - Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

EVA DO AMARAL COELHO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

EZILDA PASTANA MUTRAN

PEDRO PINHEIRO SOTERO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	11
SECRETARIA JUDICIÁRIA	29
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	105
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	125
DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL	151
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL	157
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	158
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	159
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	160
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	232
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	233
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	237
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	238
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	245
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	248
EDITAIS DE PROCLAMAS	
EDITAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO	249
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	255
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	257
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	260
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	262
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	263
COMARCA DE OBIDOS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ÓBIDOS	265
COMARCA DE CAPANEMA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	266
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	268
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	269
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	276
COMARCA DE CAPITÃO POÇO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO	282
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA	284
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	285

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4585/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

DESIGNAR o Juiz de Direito Acrísio Tajra de Figueiredo, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Penal de Inquiridos Policiais da Capital, no dia 1 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4588/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior, titular da 2ª Vara Criminal de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Altamira, no período de 30 de setembro a 2 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4616/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/11729,

EXONERAR a servidora CAMILLA SOUSA CORREA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 189529, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Anajás, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2024.

PORTARIA Nº 4617/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/11729,

NOMEAR o servidor MANOEL DE DEUS ALCANTARA PEREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 152561, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Anajás, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2024.

PORTARIA Nº 4618/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, ARNALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari.

PORTARIA Nº 4619/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JORGE ALEX SILVA TULOSA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o na Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu.

PORTARIA Nº 4620/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, JULIANA MAXIMO DE JESUS BORGES, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a na Vara Única da Comarca de Almeirim.

PORTARIA Nº 4621/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, POLIANA DE ARAUJO DA COSTA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a no CEJUSC - Itaituba.

PORTARIA Nº 4622/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, SAULO PEREIRA DA SILVA THEOTONIO, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Direito, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-o no Fórum da Comarca de Itaituba.

PORTARIA Nº 4623/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

NOMEAR, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 5.810/94, DAILMA DA SILVA MEDEIROS, para exercer o cargo de Analista Judiciário – Especialidade: Pedagogia, Classe A, Padrão 1, em virtude de aprovação no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio/2019, lotando-a no Fórum da Comarca de Breu Branco.

PORTARIA Nº 4624/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

COLOCAR a servidora DAILMA DA SILVA MEDEIROS, Analista Judiciário - Especialidade: Pedagogia, lotada no Fórum da Comarca de Tailândia, À DISPOSIÇÃO da Equipe Multidisciplinar da Comarca de Tucuruí, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 4625/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/54847,

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MACHADO TARRIO DOS SANTOS, matrícula nº 116823, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenadora, REF-CJS-5, Junto à Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, durante o afastamento por folgas do titular, Orlando Cerdeira Bordallo Neto, matrícula nº 111988, nos dias 03/10/2024 e 04/10/2024.

PORTARIA Nº 4627/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/53684-A,

RELOTAR a servidora CLELIA LUIZA BERNARDES ESMAEL, Analista Judiciário – Serviço Social, matrícula nº 70858, na Central de Equipe Multidisciplinar das Varas de Violência Doméstica Contra a Mulher, Fórum Criminal de Belém.

PORTARIA Nº 4628/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/53684-A,

RELOTAR a servidora ELIS MARIA JUNES DE SOUZA, Analista Judiciário – Serviço Social, matrícula nº 69795, na Central de Equipe Multidisciplinar das Varas de Violência Doméstica Contra a Mulher, Fórum Criminal de Belém.

PORTARIA Nº 4629/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando a aposentadoria por incapacidade permanente da servidor **IDERALDO BELLINI GOMES DE OLIVEIRA**, concedida por meio da Portaria nº1527/2023-GP de 14/04/2023, publicada no DJe nº7578 de 17/04/2023, consubstanciado pelo laudo médico da junta oficial de saúde do TJE, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe/padrão B06CAAJ, lotado na Comarca de Belém, com fulcro no art. 40, §1º, I, da CF/1988 (redação dada pela EC n. 103/2019) c/c art. 33, §1º, I, da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n. 77/2019) e arts. 16 a 20 da LCE n.039/2002 (redação dada pela LCE n. 128/2020), com proventos proporcionais calculados na forma do o §3º do 40 da CF/1988 (redação dada pela EC n.103/2019), c/c §3º do art. 33 da Constituição do Estado do Pará (redação dada pela ECE n.77/2019) e arts. 36-A e 36-B da LCE n. 39/2002 (redação dada pela LCE n. 128/2020), e reajustados na forma do §8º do 40 da CF/1988 (redação dada pela EC n. 41/2003), c/c §8º do art. 33 da Constituição do Estado do Pará (com redação dada pela ECE n. 77/2019) e art. 36-C da LCE n. 39/2002 (redação dada pela LCE n. 110/2016), contando com o tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias contados até 12/04/2023;

Considerando a decisão proferida pela D. Presidência datada de 17/09/2024, consubstanciada pelo laudo médico produzido pela Junta Oficial de Saúde deste Poder, datado de 26/08/2024, que concluiu que o servidor **IDERALDO BELLINI GOMES OLIVEIRA** está apto para retornar as atividades laborais pertinentes ao cargo de Auxiliar Judiciário, nos autos do expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/03566;

Art. 1º **REVERTER** a Aposentadoria por Incapacidade Permanente concedida ao servidor **IDERALDO BELLINI GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº11495, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe/padrão B06CAAJ, lotado na Comarca de Belém, com fulcro no artigo 51 da Lei Estadual nº5.810/1994 e artigo 59-B da LC Estadual nº39/2002.

Art. 2º **LOTAR** o servidor **IDERALDO BELLINI GOMES OLIVEIRA**, matrícula nº11495, no Fórum Criminal da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 4630/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Augusto César da Luz Cavalcante,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 1 a 30 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4631/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, no dia 4 e no período de 7 a 11 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4632/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes, titular da Vara Criminal de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, no período de 27 de setembro a 4 de outubro e no dia 7 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4633/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Ana Priscila da Cruz,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, nos dias 8 e 9 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4634/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando a realização de casamento, conforme expediente nº TJPA-EXT-2024/06638,

AUTORIZAR a Juíza de Direito Patrícia de Oliveira Sá Moreira a celebrar o casamento de Bruna Vidigal Tavares Nunes, a ser realizado no dia 5 de outubro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 4635/2024-GP. Belém, 30 de setembro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Ítalo de Oliveira Cardoso Boaventura, EXT-2024/06638

DESIGNAR o Juiz de Direito Thiago Vinícius de Melo Quedas, titular da Comarca de Curionópolis, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Eldorado dos Carajás, no período de 2 a 21 de outubro do ano de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 29

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos(as) aprovados(as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos(as) convocados(as):

CARGO 06: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO

Região: 6ª - Paragominas (Comarca: Ulianópolis)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
22º	RAUL PEREIRA LIMA JUNIOR

(Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 28, que desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/56319)

2 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão preencher o formulário eletrônico e anexar documentos do Anexo 1, no link enviado para seu e-mail. Além disso, deverão comparecer no período de 01/10/2024 a 18/10/2024, munidos dos documentos anexados em originais para validação (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas), no horário de 08:00 às 14:00h, mediante prévio agendamento telefônico, à Divisão de Administração de Pessoal – DAP (Rua Dr. Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.020-250).

3 - Ainda no período mencionado, também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico, Serviço Odontológico e Serviço Psicossocial, o(a) candidato(a) será submetido(a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do(a) candidato(a) (Anexo 2).

4 - O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024.

Desembargadora **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO 1

1. Curriculum Vitae;
2. Uma foto 3x4;
3. Comprovante de situação cadastral do CPF;
4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Documentação comprobatória, em caso de União Estável, nos termos da Portaria 1759/2022-GP;
6. Comprovante de residência (com CEP);
7. Comprovante de escolaridade;
8. Comprovante de Tipo Sanguíneo e Fator RH;
9. Cédula de Identidade;
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
11. Título de eleitor;
12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

13.Registro no órgão de classe específico, se for o caso;

14.Documento que contenha o número de inscrição do PIS ou PASEP, salvo se for o primeiro emprego do(a) candidato(a);

15.Comprovante de consulta de Qualificação Cadastral (eSocial) no endereço eletrônico <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

16.Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, Declaração de Bens firmada de próprio punho;

17.Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (apresentar até o dia da posse);

18.Cópia de requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);

1. 19.Autorização para acesso a Declaração de Imposto de Renda (formulário do TJ);

2. 20.Declaração de dependentes para Imposto de Renda (formulário do TJ);

21.Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;

22.Certidão Criminal Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet);

23.Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);

24.Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual do Estado de origem (original ou da internet);

25.Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual emitida no Estado de origem do(a) candidato(a) (original ou da internet);

26.Certidão ou Declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);

27.Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet);

28.Declaração unificada (formulário do TJ);

29.Documento que indique o regime previdenciário para o qual é contribuinte (FINANPREV/FUNPREV), caso o(a) candidato(a) exerça cargo público com vínculo efetivo no Estado do Pará, e este seja inacumulável com o cargo que ocupará neste TJPA;

30.Passaporte de Vacinação da Covid-19;

31.Certidão ou declaração dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 14 (catorze) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público, bem como não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público. Em caso de não exercício de cargo público, fornecer declaração negativa de próprio punho;

32. Caso o dependente possua idade superior a 21 anos, e este seja declarado como dependente, anexar comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;

33. Comprovante de solicitação de cancelamento de inscrição ativa na Ordem de Advogados do Brasil, tudo em conformidade com o art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, ou declaração de que não possui inscrição na OAB.

ANEXO 2

Para realizar o exame médico de que trata o item 3, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum
3. Colesterol total
4. Triglicerídeos
5. TGP e TGO
6. Uréia e Creatinina
7. VDRL
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH
9. Urina Tipo 1
10. Raio X de Tórax, em P.A e Perfil, com Laudo Médico
11. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico
12. Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica
13. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), observando os itens: Nome, RG, Escolaridade; Histórico Pessoal; Histórico Familiar; Adaptabilidade; Exame Psíquico e Conclusão.
14. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE.

OBS: Todos os exames terão validade de 90 dias.

O(a) candidato(a) convocado(a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação nos setores abaixo:**

1- Entrega de documentos: realizado pela **Divisão de Administração de Pessoal do TJPA**

End: Rua Dr. Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 98010-1005 (whatsapp)

2- Exame Psicológico: realizado pelo **Serviço de Apoio Psicossocial do TJPA**

End: Rua Dr. Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 98251-1959 (whatsapp)

3- Exame Odontológico: realizado pelo **Serviço Odontológico do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 – 2º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2244 e 98010-0787

4- Exame Médico Pré-Admissional: realizado pela **Junta de Saúde do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 – 1º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2206, 3205-2293 ou 98251-2648

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 167/2024-CGJ**

A DESEMBARGADORA **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 4783807 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de Correição Ordinária n.º 0000660-64.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em apartado, autuado sob o nº 0003606-09.2024.2.00.0814-PjeCor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.190 do Código de Normas do Pará.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. **ELZEMIR CECIM ABRAÃO**, Titular do Cartório do Único Ofício de Nova Timboteua/PA, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0003606-09.2024.2.00.0814-PjeCor;

II - DELEGAR poderes ao Juiz de Direito da Vara Única de Nova Timboteua/PA, para presidir o procedimento, nos termos do § 1º, do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 27/09/2024.

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Corregedora - Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 168/2024-CGJ

A DESEMBARGADORA **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 4868957 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de Sindicância Investigativa nº 0002673-36.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0003809-68.2024.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Apuratória em face do Servidor **MARINALDO LIMA BARATA**, matrícula nº 101133-TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0003809-

68.2024.2.00.0814-PjeCor;

II – DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 27.09.2024.

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Corregedora - Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 169/2024-CGJ

A DESEMBARGADORA **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 4859786 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de Correição Ordinária n.º 0002589-35.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em apartado, autuado sob o nº 0003926-59.2024.2.00.0814-PjeCor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.190 do Código de Normas do Pará.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. ABRAHAM NISSIM BENOLIEL, Titular do Cartório do Único Ofício do Distrito de Bairro da Paz - Parauapebas/PA, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0003926-59.2024.2.00.0814-PjeCor;

II - DELEGAR poderes a Magistrada Priscila Mamede Mousinho, Diretora do Fórum da Comarca de Parauapebas/PA, para presidir o procedimento, nos termos do § 1º, do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 27/09/2024.

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Corregedora - Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 170/2024-CGJ

A DESEMBARGADORA **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o despacho ID 4950306 desta Corregedoria de Justiça, proferido nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 0002906-33.2024.2.00.0814-PJE, em virtude do pedido de prorrogação de prazo da Comissão Processante IV (ID 4944217);

CONSIDERANDO os termos do art. 208 da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0002906-33.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 129/2024-CGJ, publicada no DJE em 24/07/2024, a cargo da Comissão Processante.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 27.09.2024.

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES FERREIRA**

Corregedora - Geral de Justiça, em exercício

PROCESSO Nº 0002539-09.2024.2.00.0814

REQUERENTE: ANA MARIA PINHEIRO VICENTE

ADVOGADO: THALES KEMIL PINHEIRO VICENTE – OAB/PA 20.148

REQUERIDO: SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 06.558-8 - TJPA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. REGISTRO DE IMÓVEIS. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS. LEGALIDADE DA COBRANÇA FORMULADA PELO CARTÓRIO. ATENDIMENTO DA DA LEI ESTADUAL 10.257/23. NOTA EXPLICATIVA 202.1 DA TABELA DE EMOLUMENTOS TJPA. DÚVIDA REGISTRAL. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA.

DECISÃO: (...) O ponto central da controvérsia reside na definição da base de cálculo adequada para os emolumentos devidos pelo registro do inventário do imóvel, especificamente se deveria ser considerado o valor total do imóvel ou apenas a fração herdada pela requerente. Os emolumentos, conforme estabelecido na legislação estadual aplicável (Lei Estadual nº 10.257/2023), devem ser calculados com base no maior valor entre o fixado para ITBI ou ITCMD, o valor venal do IPTU, ou o valor constante no contrato ou escritura. Essa determinação é de caráter imperativo e visa garantir a uniformidade e a legalidade na cobrança de emolumentos, sem margem para interpretações que possam reduzir a base de cálculo, o que configuraria renúncia de receita pública. Ademais, ressalto a nota explicativa 202.1, constante na Tabela de Emolumentos de 2024, vejamos: **[202.1] Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro, relativamente ao registro e averbação de escrituras e contratos ou outros documentos que alterem direitos reais imobiliários, serão calculados sobre os valores a seguir indicados, o que for maior, salvo no registro de títulos de crédito rural e suas garantias, que tem regramento próprio. a) valor fixado pelo órgão competente para pagamento do imposto de**

transmissão de propriedade, para ITBI e ITCMD. b) valor venal atual do imóvel, para cálculo do IPTU/ITR. c) valor do contrato ou escritura ou do documento levado a registro/averbação que altere direitos reais imobiliários. Analisando os argumentos das partes, bem como os documentos juntados aos autos, entendo que a cobrança realizada pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém encontra-se dentro dos parâmetros legais e regulamentares, conforme os dispositivos legais mencionados. A requerente, embora tenha apresentado sua inconformidade com o valor cobrado, não demonstrou qualquer ilegalidade que pudesse justificar a retificação pretendida. A divergência de entendimento acerca de valores cobrados a título de emolumentos, não caracteriza, por si só, o dolo típico de infração disciplinar, passível de apuração e reprimenda por parte deste Órgão Censor. No que diz respeito a discordância sobre exigências praticadas pelos cartorários é necessário registrar que a medida correta para se insurgir contra as referidas condutas é o procedimento de **suscitação de dúvida**, conforme previsão da Lei de Registros Públicos - LRP e no Código de Normas do Pará - CN/PA: **(LRP) Art. 198. Se houver exigência a ser satisfeita, ela será indicada pelo oficial por escrito, dentro do prazo previsto no art. 188 desta Lei e de uma só vez, articuladamente, de forma clara e objetiva, com data, identificação e assinatura do oficial ou preposto responsável, para que: (...) VI - caso não se conforme ou não seja possível cumprir a exigência, o interessado requeira que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la. (LRP) Art. 296. Aplicam-se aos registros referidos no art. 1º, § 1º, incisos I, II e III, desta Lei, as disposições relativas ao processo de dúvida no registro de imóveis. (CN/PA) Art. 224. Não se conformando o interessado com a exigência ou não podendo satisfazê-la, será o título ou documento, a seu requerimento e com a declaração de dúvida formulada pelo tabelião ou oficial de registro, remetido ao juízo competente para dirimi-la, obedecendo-se ao seguinte (...)** Assim, qualquer debate sobre a concordância ou não quanto aos fundamentos utilizados pelo requerido a título de exigências, devem ser suscitados pelo requerente através do procedimento administrativo de dúvida, junto ao próprio cartório. Da análise dos documentos acostados aos autos, não se verifica a existência de requerimento de suscitação de dúvida, protocolado junto a serventia, o qual, deveriam ser dirimido perante o Juiz de Registros Públicos da Comarca, caso assim optasse o requerente. Por fim, é importante frisar que os tabeliães e registradores são profissionais da área do direito que atuam com independência funcional no exercício de seus misteres, e que a Corregedoria-Geral de Justiça não é instância destinada a realizar requalificação de títulos, muito menos para acolhimento de inconformismo quanto aos fundamentos de eventual nota devolutiva, haja vista, a existência de mecanismos legais próprios, como a suscitação de dúvida registral. A atuação do Órgão Censor está restrita a análise de cometimento de infrações disciplinares, bem como, outras atribuições previstas regimentalmente. Portanto, diante da ausência de motivos que justifiquem medida disciplinar a ser adotada por este Censório, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. Ciência às partes. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data da assinatura eletrônica. **Desembargadora** Luzia Nadja Guimarães Nascimento Corregedora-Geral de Justiça, em exercício

PROCESSO N.º 0003549-88.2024.2.00.0814

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL - NÚCLEO DE PASSAPORTES - NUPAS

REQUERIDO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CAMETÁ - CNS 67629 - TJPA

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS - CNS 67298 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA POLÍCIA FEDERAL. ATRASO NO ATENDIMENTO. INTERVENÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CUMPRIMENTO DE PRAZOS REGULAMENTARES. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA E TEMPESTIVIDADE. ALERTA PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) O presente expediente tem como objetivo apurar a morosidade das serventias do Único Ofício de Paragominas e do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Cametá no atendimento à requisição formulada pela Polícia Federal. No presente caso, observa-se que as serventias requisitadas responderam efetivamente ao pedido formulado pela Polícia Federal apenas após a notificação expedida por esta Corregedoria Geral de Justiça, o que evidencia a necessidade de reforçar o dever de colaboração e eficiência no atendimento às requisições de órgãos públicos, especialmente quando relacionadas a investigações em curso. Conforme documentos juntados aos autos, resta claro que a serventia do Único Ofício de Paragominas, sob a responsabilidade da Tabeliã Carmen Sylvia Pombo Tocantins, agiu somente após a notificação desta Corregedoria, evidenciando a necessidade de maior atenção ao cumprimento dos prazos estabelecidos para resposta às requisições oficiais. A serventia do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Cametá, sob a responsabilidade da Sra. Elen Lima Fortunato de Azevedo, respondeu a demanda da Polícia Federal apenas após a intervenção desta Corregedoria; todavia, o expediente inicial foi encaminhado equivocadamente pelo requerente a uma serventia sem competência para o serviço solicitado, o que atrasou o atendimento. Ressalto que, os cartórios extrajudiciais, ao desempenharem funções delegadas pelo poder público, devem atuar com diligência e tempestividade, respeitando os prazos e formas previstos na regulamentação aplicável. A eficiência no atendimento às solicitações das autoridades é essencial para garantir a efetividade das investigações e a manutenção da ordem pública. Dessa forma, é imperativo que as serventias extrajudiciais reforcem os esforços para atender prontamente às requisições das autoridades públicas, observando rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos. Diante disso, RECOMENDO às serventias extrajudiciais envolvidas que envidem todos os esforços necessários para atender prontamente às requisições de autoridades públicas, cumprindo os prazos regulamentares e evitando a necessidade de intervenções futuras por parte desta Corregedoria. Diante do exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providência, uma vez que, apesar das falhas apontadas, as certidões foram devidamente fornecidas. À Secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento Corregedora-Geral de Justiça, em exercício.

PROCESSO N.º 0003759-42.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: AMANDA PAIVA CHAVES

ADVOGADO: JOANAINA DE PAIVA RODRIGUES GONÇALVES, OAB/PA 17.967

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA - TJPA

REF. PRO. 0000526-67.2013.8.14.0091

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ALEGAÇÃO DE MOROSIDADE PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO A CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **AMANDA PAIVA CHAVES** em face do **Juízo de Direito da Vara Única de Salvaterra - TJPA**, expondo a morosidade para expedição de

requisição de pequeno valor nos autos do processo **0000526-67.2013.8.14.0091** (ação de cumprimento de sentença).

Instado a manifestar-se, em Id. 4943296 o Juízo requerido, justificou a morosidade e esclareceu que tomou as providências cabíveis, nos termos que segue:

“Desde a decisão de dezembro de 2023, período durante o qual a representante alega que o processo esteve parado, as partes foram intimadas da referida decisão, sendo que o prazo para o Município de Salvaterra (de 30 dias, ante a necessidade de contagem em dobro para a Fazenda Pública) findou apenas em 05 de maio de 2024, data em que o município, tempestivamente, apresentou petição de proposta de acordo.

A parte exequente, em 25 de abril de 2024, peticionou, manifestando discordância com a proposta, sendo a questão levada à análise do juiz, o qual proferiu decisão determinando a expedição de RPV em 05 de julho de 2024, com o decurso do prazo para as partes registrado nos autos em 27 de julho de 2024.

Importante destacar que, em 11 de setembro de 2024, foi expedido o Ofício Requisitório de Pequeno Valor, e as partes foram intimadas acerca dessa expedição no mesmo dia.

Como se observa, durante todo o período, o feito foi movimentado dentro do prazo estabelecido, nunca ultrapassando a meta de 100 dias. Portanto, não há que se falar em paralisação processual, como alegado pela representante.

Destaca-se, ainda, que a unidade judiciária tem empreendido esforços para cumprimento de todas as metas e determinações do TJPA, tendo alcançado o padrão ouro do selo CNJ, contando ainda com índice 100 % do IEJUD - o que vem sustentando há cerca de um ano - mesmo enfrentando adversidades, tais como internet de qualidade aquém da desejável e reduzido número de servidores.

Como dito, o feito objeto da representação encontra-se em regular andamento. O processo objeto da alegação de morosidade faz parte de um universo com cerca de 1700 processos. Dentre eles, vários com prioridade, tais como processos envolvendo menores, presos, vítimas de estupro de vulneráveis, processos envolvendo violência doméstica, dentre outros.”

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, apura-se que a real intenção da requerente é a expedição de requisição de pequeno valor nos autos do processo 0000526-67.2013.8.14.0091.

Considerando as informações prestadas pelo Juízo requerido e documentos anexos corroboradas com consulta realizada diretamente no Sistema PJE, apura-se que em 11 de setembro do corrente ano foi expedido o ofício requisitório de pequeno valor, dando impulso ao afeito e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

A presente decisão servirá como ofício

À Secretaria para providências.

Belém(PA), 27/09/2024

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício

PROCESSO N.º 0002912-40.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: JOSE WAGNER CLEMENTE DOS SANTOS, LUIS FAGNER CLEMENTE DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA OAB/PA 19.062

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL - TJPA

REF. PROCESSO Nº 0003504-97.2006.8.14.0015

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **JOSE WAGNER CLEMENTE DOS SANTOS** e **LUIS FAGNER CLEMENTE DOS SANTOS** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL - TJPA**, expondo a morosidade dos autos de nº **0003504-97.2006.8.14.0015** (ação de inventário e partilha).

Em síntese, os representantes alegam a que secretaria da vara não procedeu, até o presente momento, com a expedição do formal de partilha determinado pelo juízo requerido.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido, em Id. 4942057 informa que 23/08/2024 foi expedido formal de partilha, nos termos que segue:

“Conforme relatado em resposta, o esforço de atendimento em prazo razoável é constante apesar da excessiva demanda x força de trabalho que está aquém comparativamente com as outras unidades de Castanhal e com gravame de não ser possível admitir estagiários/servidores cedidos da Prefeitura em razão da competência privativa em Fazenda Pública.

Cabe esclarecer que, no caso em comento, da sentença houve recurso em 18/06/2022 e com o retorno dos autos em 18/10/2023 o requerente solicitou a expedição de formal de partilha em 22/11/2023. Os autos vieram conclusos em 08/12/2023, despachado em 18/01/2024 determinando a remessa para UNAJ para verificação de custas.

Realizados os pagamentos, vieram novamente conclusos em 08/02/2024 e despachado em 01/03/2024 remetendo a secretaria para expedir formal de partilha.

Em 02/07/2024 entrou com a representação perante a Corregedoria e em 23/08/2024 foi expedido formal de partilha, seguindo a ordem cronológica de atos desta natureza pela secretaria, sempre primando pela isonomia.

Desta forma fica nítido de que apesar de ser demanda ajuizada em 2006, após o ingresso desta magistrada como titular desta unidade em 20/05/2023 o feito teve trâmite rigorosamente regular sendo, portanto, inconsistente a reclamação.”

É o breve relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo representante, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento dos autos de nº **0003504-97.2006.8.14.0015**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 25/09/2024 diretamente ao sistema PJE, apura-se que foi expedido o formal de partilha em 23 de agosto do corrente, dando impulso oficial ao feito e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correcional.

Diante o exposto, considerando que o processo sob análise retomou tramitação regular e não havendo motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente**, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício

PROCESSO N.º 0003831-29.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REQUERENTE: D.W.L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADA: BRUNA GEBARA OAB/SP 404.006

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS/PA

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **D.W.L Comércio e Serviços de Informática Ltda**, representado pela advogada Bruna Gebara (OAB/SP 404.006), em desfavor do **Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0803164.47.2023.8.14.0040 (ação de cobrança)**.

Instado a manifestar-se, o **Magistrado Lauro Fontes Junior** informou o seguinte (Id. 4929231):

“Cumprimentando-o, em resposta ao despacho exarado nos autos da Reclamação 0003831-02.2024.2.00.0000, informo que em consulta ao processo judicial 0803164-47.2023.8.14.0040, verificou-se que este encontra-se sentenciado, aguardando transcurso do prazo para recurso”.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0803164.47.2023.8.14.0040**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 20/09/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0803164.47.2023.8.14.0040**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de sentença (Id. 127236928) em 20/09/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça (em exercício)

PROCESSO Nº 0003253-66.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (PROVIMENTO IRREGULAR)

REQUERENTE: VALDECI DA SILVA PEREIRA

ADVOGADOS: DENIS DA SILVA FARIAS (OAB/PA 11.207) E KÉZIA CAVALCANTE G. FARIAS (OAB/PA 14.371)

REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO LUIS AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MENNA BARRETO PEREIRA, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALEGADA MOROSIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO. DECISÃO CUMPRIDA. PROCESSO ARQUIVADO. PRETENSÃO ALCANÇADA. ARQUIVAMENTO.

(...)

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente pedido de providências, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça, em exercício.

PROCESSO N.º 0003462-35.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (Fiscalização)

REQUERENTE: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - OAB/PA 7261

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELEM/PA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO DE FATO QUE PRESSUPÕE ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO JUÍZO REQUERIDO. SITUAÇÃO QUE PRESSUPÕE A PRÁTICA DE CRIME POR CONTA DE EVENTUAL FAKE NEWS. ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES PELO JUÍZO REQUERENTE. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo advogado **JOSÉ OTAVIO NUNES MONTEIRO (OAB/PA 7261)**, em face do **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELEM/PA**.

Relata que o Juízo requerido, através da magistrada **JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS**, registrou nos autos do processo nº 0803528-51.2019.8.14.0301, sem primeiro investigar nos muitos contatos do causídico requerente (telefone, e-mail e endereço) que: **“É de conhecimento deste Juízo através de outros processos, que o advogado do requerente veio a falecer no primeiro semestre do corrente ano.”**, sem contudo, informar quais são os outros processos que noticiaram a morte do advogado requerente, para que ele pudesse adotar as providências necessárias, já que se trata de uma *“fake news”*.

Instado, o Juízo requerido apresentou manifestação em Id 4864300, informando acerca da ocorrência de um equívoco ao anexar um despacho que deveria ter sido cadastrado em outro processo cível, no entanto, ao tomar conhecimento da situação, em 30/08/2024, proferiu decisão tornando sem feito o despacho erroneamente cadastrado no PJE, dando regular prosseguimento ao processo nº 0803528-51.2019.814.0301, objeto do presente expediente.

É o que basta relatar.

DECIDO:

Analisando os fatos apresentados no presente expediente observo a correção das medidas adotadas pelo **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELEM/PA** diante do equívoco ocorrido, na medida que chamou o processo à ordem dando regular andamento ao feito.

Diante do exposto, tomo ciência e determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência ao requerente e à d. Presidência.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça, em exercício

PROCESSO Nº 0000049-14.2024.2.00.0814

CONSULENTE: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA – OAB/PA N. 7911.

DECISÃO: Trata-se de consulta formulada por Ricardo Henrique Queiroz de Oliveira acerca do cancelamento de registro de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel efetuado na respectiva matrícula imobiliária, nos termos do art. 250, II, da Lei n. 6.015/1973, bem como sobre os valores dos emolumentos correspondentes ao serviço. Em suma, o consulente discorda dos valores cobrados pelo Cartório do Único Ofício de Conceição do Araguaia para a realização de serviço. É o breve relatório.

Decido. Em consulta ao sistema PJECOR, observou-se que o consulente já havia feito consulta idêntica à esta Corregedoria Geral de Justiça, tendo sido protocolizada sob o n. 0004244-76.2023.2.00.0814, na qual foi proferido despacho id. 4021396, in verbis: "Entendo que a via consultiva não se mostra adequada para atender a demanda apresentada pelo autor. Por outro lado, ciente de possível irregularidade, não pode este órgão esquivar-se da apuração de fato trazido ao seu conhecimento. Desse modo, determino a autuação do procedimento como pedido de providências e a expedição de ofício ao Cartório do Único Ofício de Conceição do Araguaia para que preste informações sobre os fatos alegados em cinco dias." Posto isso, entendo que os fatos expostos no presente expediente já estão sendo devidamente apurados por meio do procedimento adequado, que inclusive encontra-se em fase avançada de instrução, razão pela qual determino o arquivamento destes autos, com juntada de copia integral naqueles autos. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data registrada no sistema. Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO Corregedora-Geral de Justiça, em exercício

PROCESSO N.º 0000072-57.2024.2.00.0814

REQUERENTE: PARAGOMINAS - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

REQUERIDO: IPIXUNA DO PARÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE IPIXUNA DO PARÁ - CNS 67207 - TJPA, OURÉM - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ - CNS 66258 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE AÚXILIO. INÉRCIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. CUMPRIMENTO COM ATRASO. NECESSIDADE DE MELHORIAS NA CELERIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de expediente formulado pela Magistrada Dra. Mírian Zampier de Rezende, Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, solicitando providências em relação à inércia das serventias do Único Ofício de Ourém/PA e do Único Ofício de Ipixuna do Pará/PA no cumprimento de ordem judicial. A referida ordem judicial foi proferida nos autos do Processo nº 0010428-30.2018.814.0039 pela mesma Magistrada, na qual determinou aos tabeliães responsáveis pelos Cartórios de Ourém/PA e Ipixuna do Pará/PA que encaminhassem, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos sobre a existência de registros em nome de MARIA DE NAZARÉ BATISTA DA SILVA. Instada a manifestar-se, Sumey Ribeiro Gonçalves, oficiala interina do Único Ofício de Ourém/PA, informou que cumpriu a requisição judicial, embora com atraso, conforme documento comprobatório de ID nº 3865546. Em manifestação de ID nº 4319314, a serventia do Único Ofício de Ipixuna do Pará prestou esclarecimentos sobre o cumprimento da ordem judicial. É o relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que ambas as serventias demonstraram, por meio dos documentos juntados (id nº3865546 e id nº 4319314), o cumprimento das ordens judiciais expedidas, ainda que com algum atraso. Tal situação, embora solucionada, evidencia a necessidade de reforçar as práticas de celeridade e eficiência na tramitação de ordens judiciais, conforme preconizado pelos princípios da administração pública. Diante do exposto, DETERMINO: 1) Encaminhar cópia desta decisão à Magistrada Dra. Mírian Zampier de Rezende, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para ciência das providências adotadas. 2) Determinar às serventias mencionadas que adotem medidas para evitar futuros atrasos no cumprimento de ordens judiciais, assegurando a observância dos princípios da celeridade e eficiência. 3) Por fim, considerando que todas as medidas foram adotadas, DETERMINO o arquivamento do presente expediente. À Secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício. Belém (PA), 27 de setembro de 2024. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora-Geral de Justiça, em exercício.

PJECOR Nº 0003770-71.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

OUVIDORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - TJPA

REF. PROC. 0012292-06.2012.8.14.0301

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Ouvidoria Judiciária do TJPA solicitando intermediação desta Corregedoria de Justiça junto ao **JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - TJPA, acerca da ausência de esclarecimentos quanto à morosidade processual nos autos nº 0012292-06.2012.8.14.0301**, reclamada por **ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**.

A requerente informa que não obteve resposta resolutiva acerca da morosidade detectada nos autos em epígrafe, solicitada ao Juízo requerido em 02/07/2024 e reiterada em 23/07/2024.

Instado a manifestar-se, o **Juízo requerido** apresenta manifestação, em ID 4963908, esclareceu o impulso dado aos feitos em questão, nos termos que segue:

*“Em atenção ao presente expediente, informo que nos autos judiciais de referência em trâmite na 3VCE de Belém, **fora proferida a seguinte decisão em 19/09/2024**, que transcrevo:*

“Considerando os termos da petição de id 118291615, acolho de plano as arguições apresentadas, vez que de fato, a remuneração do trabalho, inclusive as decorrentes de diárias de viagens, possuem natureza de verba de natureza alimentar, cuja impenhorabilidade, decorre dos termos do inciso IV, art. 833 do Código de Processo Civil.

Assim sendo, defiro a liberação do valor bloqueado e transferido para conta judicial vinculada ao processo, em favor do executado por meio de alvará judicial que deve ser expedido de imediato.

Ressalto ainda vasta jurisprudência nesse sentido, e pelo fato de instada a autora a se manifestar, foi silente.

Nesse sentido:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - IMPENHORABILIDADE DE VENCIMENTOS - DIÁRIAS DE VIAGEM - VERBA IMPENHORÁVEL - INDENIZAÇÃO DE GASTOS ADIANTADOS COM VERBA SALARIAL - ART. 833, IV, DO CPC/15 - PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 1. O rol elencado no art. 833 do CPC/15 traz a impenhorabilidade absoluta em

respeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CR). 2. Considerando que o legislador fez constar expressamente na norma esculpida no art. 833 do NCPC, as hipóteses de penhora parcial (incisos II, III, VII, § 2º), tem-se como absolutamente impenhorável os demais casos enumerados no referido dispositivo, entre eles os vencimentos ou quantia recebida destinada ao sustento do devedor, os quais integram diárias de viagens paga pelo empregador. 3. Tendo em vista que os gastos com viagens para o empregador são adiantados pelo empregado por meio do salário, é certo que a indenização das diárias das viagens são impenhoráveis por representar a reposição da verba salarial, o que integra os vencimentos impenhoráveis na forma do art. 833, IV, do CPC/15. 4. Recurso conhecido e provido. (TJ-MG - AI: 10000190296301001 MG, Relator: Shirley Fenzi Bertão, Data de Julgamento: 17/06/0019, Data de Publicação: 19/06/2019)

Considerando o tempo de tramitação do feito e visando solução amigável, encaminhem-se os autos ao CEJUSC para tentativa de acordo. Intime-se as partes para tomarem ciência deste decisum."

Informo que a demora para resposta junto a D. Ouvidoria deveu-se ao período de transição em face da remoção da antiga juíza titular e a mudança na equipe de servidores com redução do quadro atuante na unidade."

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 24/09/2024 diretamente ao sistema PJE, apura-se que os autos nº **0012292-06.2012.8.14.0301**, obtiveram decisão proferida em 20 de setembro do corrente ano.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações em tempo hábil à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício

PROCESSO N.º 0003782-85.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: HIGINO ROBERTO GOES PAES

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - TJPA

REF. PROCESSO Nº 0008248-75.2011.8.14.0301

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **HIGINO ROBERTO GOES PAES** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - TJPA**, expondo a morosidade dos **autos de nº 0008248-75.2011.8.14.0301 (ação de cumprimento de sentença)**.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido, em Id.4927318, informa que o feito, objeto desta representação, obteve decisão proferida em 10 de setembro de 2024.

É o breve relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo representante, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento dos autos de nº **0008248-75.2011.8.14.0301**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 20/09/2024 diretamente ao sistema PJE, apura-se que os autos, objeto desta representação, obteve decisão proferida em 10 de setembro do corrente ano, dando impulso oficial ao feito e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante o exposto, considerando que o processo sob análise retomou tramitação regular e não havendo motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente**, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício

PROCESSO N.º 0003878-03.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO ANDRADE

REPRESENTADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ AÇU - TJPA

REF. PROCESSO Nº 0800340-60.2020.8.14.0060

DECISÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO ANDRADE** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ AÇU - TJPA**, expondo a morosidade dos **autos de nº 0800340-60.2020.8.14.0060 (ação de inventário)**.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido, em Id.4917978, informa que o feito, objeto desta representação, obteve despacho proferido.

É o breve relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo representante, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento dos autos de nº **0800340-60.2020.8.14.0060**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 20/09/2024 diretamente ao sistema PJE, apura-se que os autos, objeto desta representação, obteve decisão proferida na mesma data, dando impulso oficial ao feito e satisfazendo a pretensão exposta junto ao Órgão Correccional.

Diante o exposto, considerando que o processo sob análise retomou tramitação regular e não havendo motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correccional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente**, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício

PROCESSO Nº 0003957-79.2024.2.00.0814

CORREIÇÃO PARCIAL / RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

RECLAMANTE: ANA MARGARIDA SILVA LOREIRO GODINHO

ADVOGADO: ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES - OAB/PA 7865

RECLAMADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

DECISÃO

EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL. EXTRAPOLA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORREICIONAL. ENCAMINHAMENTO À PRESIDÊNCIA DO TJPA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de expediente protocolizado no sistema PJeCor pelo Advogado André Alberto Souza Soares - OAB/PA 7865 defendendo o interesse de Ana Margarida Silva Loreiro Godinho com pedido de Correição Parcial em face do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA.

Eis o breve relatório. Decido.

Inicialmente, reconheço a incompetência deste Órgão Correicional para o julgamento de Correição Parcial / Reclamação Correicional, com fulcro nos termos do parágrafo único do art. 270[1] do Regimento Interno do TJ/PA.

Desse modo, não restando configurada a ocorrência de quaisquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos no PJeCor.

Dê-se ciência ao reclamante.

Sirva a presente decisão como Ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), 27/09/2024.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora-Geral de Justiça do Pará, em exercício

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 38ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 9 de outubro de 2024, às 9h (nove horas), foi pautado pela Secretaria Judiciária a apreciação da matéria abaixo discriminada

PARTE ADMINISTRATIVA

- Eleição para a escolha dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Biênio 2025/2027: Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral de Justiça e Conselho da Magistratura.

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA,

EM PLENÁRIO VIRTUAL, DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 15 de julho de 2024, E TÉRMINO DIA 22 de julho DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO. PARTICIPARAM DA SESSÃO: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Desa. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR. PROCURADOR DE JUSTIÇA: JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

PROCESSOS PAUTADOS:

Ordem 001

Processo 0811445-83.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Hipoteca

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE LUXEMBURGO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO THIAGO DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO ARILENA DE JESUS AZEVEDO MARTINS - (OAB PA23964-A)

ADVOGADO ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA11687-A)

AGRAVADO DHIEGO DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO ARILENA DE JESUS AZEVEDO MARTINS - (OAB PA23964-A)

ADVOGADO ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA11687-A)

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 002

Processo 0807679-22.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CARLA ALVAREZ DA SILVA

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 003

Processo 0815223-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO VINICIUS VIEIRA VEIGA

ADVOGADO VINICIUS VEIGA DE SOUZA - (OAB PA17195-A)

AGRAVADO SAVANA ALMEIDA VIEIRA

AGRAVADO VINICIUS VEIGA DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 004

Processo 0811482-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KAUAN MENDES MARINHO

ADVOGADO RENAN LEO MARINHO - (OAB PA25136-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 005

Processo 0818502-84.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAURO JOSE DE RESENDE

ADVOGADO JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 006

Processo 0819798-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAROLINA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO JULIANA DE BRITTO MELLO - (OAB PA13735-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 007

Processo 0815402-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MONTE GRANITO MINERACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)

ADVOGADO BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALVES & COLAGIOVANNI S/S - EPP

ADVOGADO ISABEL FONTOURA COLAGIOVANNI ALVES - (OAB SP59698)

ADVOGADO GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 008

Processo 0803298-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ebulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVALDO GOMES DA SILVA

AGRAVADO SEBASTIÃO GURJÃO DA SILVA

PROCURADOR KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 009

Processo 0812013-65.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA-ME

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 010

Processo 0810978-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIA NIZOLEIA MORAES ALMEIDA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 011

Processo 0814648-53.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801)

AGRAVANTE MARILENE DA SILVA DANTAS

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

PROCURADOR BEATRIZ FIGUEIRA NORONHA FONTENELE

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 012

Processo 0809046-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO LUCAS DE ARAUJO ROSARIO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 013

Processo 0812300-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Servidão

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDUARDO ALVIM GOMES

ADVOGADO FLAVIO VICENTE GUIMARAES - (OAB PA4506-A)

ADVOGADO CINTHIA LIMA DOS SANTOS - (OAB PA32686-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JAMIR BERNARDINO DE SOUZA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

ADVOGADO JOSE BARBOSA FILHO - (OAB PA5518-A)

PROCURADOR DAVI CESAR TITO BARBOSA

PROCURADOR JOSE BARBOSA FILHO

AGRAVADO CACILDA DINIZ DA SILVA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

ADVOGADO JOSE BARBOSA FILHO - (OAB PA5518-A)

PROCURADOR DAVI CESAR TITO BARBOSA

PROCURADOR JOSE BARBOSA FILHO

AGRAVADO RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

ADVOGADO JOSE BARBOSA FILHO - (OAB PA5518-A)

PROCURADOR DAVI CESAR TITO BARBOSA

PROCURADOR JOSE BARBOSA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 014

Processo 0852498-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ALLAN KARDEK LOPES DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 015

Processo 0809273-76.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AUTORIDADE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE BRUNA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 016

Processo 0805904-35.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO J. R. COMERCIO DE CIMENTO LTDA

Voto: Embargos acolhidos.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 017

Processo 0802595-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UZILEIA ANICETO FERNANDES

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 018

Processo 0811453-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE

INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE V.C.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R.U.

ADVOGADO ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

Retirado.

Ordem 019

Processo 0802899-39.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MAYCON CUNHA BEZERRA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des.

Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 020

Processo 0804494-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA SILVA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 021

Processo 0819959-54.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO CASTELO NUNES

ADVOGADO IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

AGRAVADO CLAUDIANE DAS FLORES SANTOS

ADVOGADO IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO JONIELSON DA SILVA CONCEICAO

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO NAZARE DO VALE SALAZAR

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO DALCIRENE BISPO BARBOSA

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO REGINALDO NERIS FARIAS

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO MARIZA DA PAIXAO BRABO

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO KELLYANE SALAZAR CHAVES

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 022

Processo 0825483-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ALLAN ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO ALLAN ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 023

Processo 0805004-52.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE AUTOVIARIA PARAENSE LTDA

ADVOGADO BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO BRUNA FAIZ KÜSTER GUIMARÃES - (OAB PA29059-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO PEDRO SILVA DE AVIZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Retirado.

Ordem 024

Processo 0803006-83.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Produto Impróprio

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIENE DO ROSARIO DE MELO

ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA13778-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 025

Processo 0801933-14.2022.8.14.0074

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUSIMAR EROTILDE DE CARVALHO

ADVOGADO HAMILTON SANTOS DE CASTRO - (OAB TO9931-A)

ADVOGADO PATRICIA PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA27015-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 026

Processo 0800102-65.2020.8.14.0052

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE JACIRENE BARRAL FURTADO

ADVOGADO JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 027

Processo 0041767-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MONT CAR AUTOMOVEIS EIRELI - EPP

ADVOGADO MIGUEL MAKSUD HANNA NETO - (OAB PA34375-A)

ADVOGADO MARIO MARTINS NETO - (OAB PA31516-A)

ADVOGADO THAIS COSTA ESTEVES - (OAB PA13706-S)

POLO PASSIVO

APELADO ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria

do Céio Maciel Coutinho.

Ordem 028

Processo 0806080-59.2020.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO HAMILTON DA CONCEICAO DE JESUS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céio Maciel Coutinho.

Ordem 029

Processo 0839527-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA LOBATO DE SOUZA

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES - (OAB PA4767-A)

Retirado.

Ordem 030

Processo 0032199-64.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO LANA CARLA MENEZES FERNANDES - (OAB PA29293-E)

ADVOGADO MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - (OAB MA7504-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINERADORA VALE DO SOL LTDA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 031

Processo 0833003-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JORGE LUIZ MOREIRA RAPOSO

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

APELANTE MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

POLO PASSIVO

APELADO MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

APELADO JORGE LUIZ MOREIRA RAPOSO

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

APELADO LITYANE VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELADO RAIMUNDA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

ADVOGADO AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 032

Processo 0819118-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EIKI BEGOT HASEGAWA PORTELLA

ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

AGRAVADO MARCUS SADAO HASEGAWA PORTELLA

ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 033

Processo 0800620-15.2021.8.14.0054

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

APELADO MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 034

Processo 0800214-55.2022.8.14.0087

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aquisição

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO CAIRES DA SILVA

ADVOGADO MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA - (OAB PA27394-A)

ADVOGADO HERMINIO FARIAS DE MELO - (OAB PA8126-A)

POLO PASSIVO

APELADO RUFINO MAGNO DA SILVA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELADO RANULFO MAGNO DA SILVA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 035

Processo 0812660-73.2022.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONSEICAO MOTA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria

Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 036

Processo 0800568-41.2018.8.14.0501

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS DA SILVA GOMES

ADVOGADO RAIMUNDO BARRETO PICANCO - (OAB PA11397-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO ALEX DA SILVA SA

ADVOGADO MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE - (OAB PA12904-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 037

Processo 0800318-32.2019.8.14.0029

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA CORREA DA SILVA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 038

Processo 0800471-22.2020.8.14.0032

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO

ADVOGADO HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA - (OAB PA25189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

Ordem 039

Processo 0800118-41.2018.8.14.0035

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aquisição

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ARLETE MARIA DA SILVA BENTES

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON - (OAB PA16235-A)

ADVOGADO DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE - (OAB PA28492-A)

APELANTE AZENILDO DA SILVA BENTES

ADVOGADO DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE - (OAB PA28492-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAROLDO JOAO DA SILVA BENTES

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

ADVOGADO EMERSON EDER LOPES BENTES - (OAB PA9538-A)

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

ADVOGADO MARCELO DO AMARAL BENTES - (OAB AM14904-A)

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 040

Processo 0826799-89.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EDILENE SILVA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO COMETA MOTO CENTER LTDA

ADVOGADO PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS - (OAB PA19091-A)

ADVOGADO STEFENI MIKELLI DE OLIVEIRA BARBOSA - (OAB MT31248-A)

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 041

Processo 0088135-35.2016.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGAS BENEDITA CARNEIRO COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

Ordem 042

Processo 0803951-19.2018.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO GONCALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR - (OAB PA24632-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATLETICO CLUBE MARARU

ADVOGADO PAULO LOBATO ESCHER - (OAB PA33692-A)

ADVOGADO JUDITH COSTA VIEIRA - (OAB PA13864-A)

ADVOGADO SERGIO GUEDES MARTINS - (OAB PA12142-A)

ADVOGADO SHIRLEI GUIMARAES FLORENZANO FIGUEIRA - (OAB PA831-A)

ADVOGADO EMANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SACRAMENTO - (OAB PA16169-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ANDRÉA FERREIRA SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO NONATO TAVARES OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 043

Processo 0001065-26.2019.8.14.0090

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JESSE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEIVA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO NADILA CONCEICAO DE SOUSA - (OAB PA24913-A)

ADVOGADO INGRID THEREZA FRANKLIN ROCHA - (OAB PA25856-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 044

Processo 0004110-18.2019.8.14.1875

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EDIMIRSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU CONSIGADO S A

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 045

Processo 0801031-93.2021.8.14.0107

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARANA BANCO S/A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 046

Processo 0800634-41.2021.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Duplicata

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ABILIO MACHADO NETO - (OAB PA44068-A)

ADVOGADO ANDRE MUSSY DE SOUZA ALMEIDA - (OAB MG83131-A)

POLO PASSIVO

APELADO VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 047

Processo 0801467-59.2022.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE JARDELINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 048

Processo 0000926-91.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO RAPOSO SILVA

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 049

Processo 0801315-38.2020.8.14.0107

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO PEQUENO CARVALHO

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 050

Processo 0801472-81.2022.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA NETE DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 051

Processo 0005256-25.2017.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE BRUNA DE PAULA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO PAULA THAINA RAMOS BRAGA - (OAB PA21945-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIONISIO OTAVIO BENTES DE CARVALHO NETO

ADVOGADO ICARO ANDRADE SILVA TEIXEIRA - (OAB PA23464-A)

ADVOGADO MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO - (OAB PA8440-A)

ADVOGADO RAFAELLA CRISTINE MOURA DA SILVA - (OAB PA22063-A)

ADVOGADO ISABELA CARDOSO DA SILVA - (OAB PA18893-A)

APELADO HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 052

Processo 0802506-64.2020.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELADO LUCAS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 053

Processo 0007463-32.2016.8.14.0045

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

POLO PASSIVO

APELADO FIAMMA BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA - (OAB PA78071-A)

ADVOGADO JORGE JUNIO NASCIMENTO DAMIAO - (OAB MG115397-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 054

Processo 0066582-34.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO RICELLI LISBOA FERREIRA

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO RODRIGO DA SILVA FRAZAO - (OAB PA25991-A)

ADVOGADO ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

APELADO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 055

Processo 0866498-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA SILVA DE SENA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

ADVOGADO KEICIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS - (OAB PA27841-A)

ADVOGADO OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO - (OAB PA25332-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 056

Processo 0034372-95.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MAGNO DOS SANTOS PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE CARLA SUELY MORAES MOREIRA

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MATHEUS YURI MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MAIKO LYU MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MICAEL EN ESTER MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MONICK STEFANY MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

POLO PASSIVO

APELADO LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

APELADO ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO - (OAB PA5398-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 057

Processo 0803931-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO VANEIDE NAZARE SOARES MELO

ADVOGADO ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 058

Processo 0829947-79.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 059

Processo 0837026-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MYLENE MAGALHAES MELO DE SOUSA

ADVOGADO CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO CAIO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA9780-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO CAIO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA9780-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELADO MYLENE MAGALHAES MELO DE SOUSA

ADVOGADO CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 060

Processo 0042202-27.2015.8.14.0090

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO REIMAR PIRES CASTRO

ADVOGADO DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 061

Processo 0008401-79.2018.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ADVOGADO GUSTAVO AUGUSTO HANUM SARDINHA - (OAB GO23151-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA KEILA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO EVANDER FONTENELE DE AQUINO - (OAB PA24804-A)

ADVOGADO JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA - (OAB PA14884-A)

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

Ordem 062

Processo 0055580-67.2013.8.14.0301

Classe Judicial Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RENATA MONTEIRO DE AZEVEDO MELO - (OAB SP162812-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALERIA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO TAYANA DE SOUZA BORDALO - (OAB PA21438-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 063

Processo 0003688-51.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO JOSE FIGUEIRA PARADELA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801)

ADVOGADO NATANAEL BRUNO SANTOS NASCIMENTO - (OAB PA22448-A)

ADVOGADO ABEL PEREIRA KAHWAGE - (OAB PA16307-A)

POLO PASSIVO

APELADO RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 064

Processo 0063525-49.2015.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ALINE COSTA SOARES

ADVOGADO TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELANTE BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELADO BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

APELADO ALINE COSTA SOARES

ADVOGADO TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Ordem 065

Processo 0845497-17.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Telefonia

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DO EST PARA

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

Ordem 066

Processo 0000194-62.2007.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

APELANTE BANCO FINASA - BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - (OAB MA19411-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FINASA - BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - (OAB MA19411-A)

APELADO ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 067

Processo 0053153-34.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão na Posse

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE RENILDA NUNES PEREIRA

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)

POLO PASSIVO

APELADO RONALDO CHAVES FAILACHE

ADVOGADO OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - (OAB PA10292)

ADVOGADO JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA2797-A)

ADVOGADO CLAUDIA DA COSTA SANTOS - (OAB PA24950)

ADVOGADO HERMINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO - (OAB PA10992-A)

APELADO HELOISA HELENA BRAGA FAILACHE

ADVOGADO OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - (OAB PA10292)

ADVOGADO JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA2797-A)

ADVOGADO CLAUDIA DA COSTA SANTOS - (OAB PA24950)

ADVOGADO HERMINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO - (OAB PA10992-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 068

Processo 0281293-55.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ANA CLARA GONCALVES LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE TAIANE LACERDA GONCALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MUNDO INTELECTO

ADVOGADO MARIA LUCIANA ANDRADE DE ALENCAR - (OAB PA23074-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Retirado.

Ordem 069

Processo 0800404-79.2023.8.14.0023

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE FELIPE CORDEIRO FARIAS

ADVOGADO THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)

ADVOGADO CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE AKELLANY CASTRO DA SILVEIRA DOS REIS

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 070

Processo 0001562-96.2011.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE R.R.M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO E.X.G.

ADVOGADO CARLA REGINA NASCIMENTO PEREIRA - (OAB SP188907-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

Ordem 071

Processo 0001598-88.2011.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO L. C. VIEIRA DA SILVA - ME

APELADO LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 072

Processo 0000779-74.2008.8.14.0109

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA

ADVOGADO ANTONIO COSTA PASSOS - (OAB PA10157-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 073

Processo 0807852-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dever de Informação

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

ADVOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI - (OAB PA26593-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMERCIAL MOTO-OESTE LTDA

ADVOGADO CLEBER BARBOSA ALVES - (OAB SP272048-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 074

Processo 0001032-44.2003.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Vizinhança

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ACROPOLE CONSTRUCOES CIVIS E ARQUITETURA LTDA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

POLO PASSIVO

APELADO VANIA REGINA ZOGHBI COELHO

ADVOGADO ROBERT ZOGHBI COELHO - (OAB SP261156-A)

ADVOGADO ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAYDE - (OAB PA7636-A)

Retirado.

Ordem 075

Processo 0004798-34.2014.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ANDREA KARLA FERNANDES COSTA

ADVOGADO DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

ADVOGADO DANILO CORREA BELEM - (OAB PA14469-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 076

Processo 0800608-03.2020.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA LIMA DA SILVA DE BRITO

ADVOGADO ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)

ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Retirado.

Ordem 077

Processo 0005891-20.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO ARMANDO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO - (OAB PA20451-A)

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIA FABIOLA TAVARES CRAVO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 078

Processo 0812042-97.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Oferta

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE R.P.M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C.S.B.M.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 079

Processo 0007105-49.2016.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ELINALDO LIMA MARTINS

ADVOGADO AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA - (OAB PA23523-A)

POLO PASSIVO

APELADO JARLISON CORREA DA SILVA

ADVOGADO MAISA ANGELISIA DA ROCHA PIMENTEL - (OAB PA21157-A)

ADVOGADO KENNY SOARES DINIZ - (OAB PA21724-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 080

Processo 0000639-36.2005.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDO GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE MARIA ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE HILDA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE MARIA ODALEA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE JOSE MARIA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE RAIMUNDA DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE DJALMA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

APELADO SHIRLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARIDELIA CARNEIRO DE JESUS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARINALDA SILVA SANTOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO PEDRO JADER DA SILVA E SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO TANIA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO JULIO REIS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO NELSIVAN DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO NIVALDA ALCANTARA PASTANA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARCIA ALCANTARA PASTANA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO VALDINEI DE SENA SANTANA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO BENEDITO MIRANDA CORREA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO FRANCINETE PANTOJA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO RENATO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO EDILNEDE MIRANDA SANTOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO JOSE OTACILIO QUINTINO DA COSTA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO SERGEI YURI CORDOVIL VILHENA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO GLEICI DANIELI SILVA LEMOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MACLICIA LORENA AQUINO LEAL

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ADRIANA DA COSTA SOUZA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ROBERTO MONTEIRO ROCHA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO GABRIEL ARRUDA ALVES

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MILENE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ALESSANDRA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO LENICE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO HUGO ANTONIO SANTANA CRUZ

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO JOSE RUI BESSA LEAL

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARIA OZENIRA DA SILVA ROCHA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO DARLY HADABE DA SILVA CALDAS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARIZANE MARIA LADEIRA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO RENAN DA SILVA ROCHA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 081

Processo 0003429-13.2011.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JANDIARA REIS SANTOS

ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BB SEGUROS

ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

RECORRIDO COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

ADVOGADO MILENA PIRAGINE - (OAB PA19386-A)

RECORRIDO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 082

Processo 0006594-16.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE VALE DOS CARAJAS PARK HOTEL LTDA - EPP

ADVOGADO BRUNO CARDOSO DA CUNHA - (OAB PA665-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCE LIDUINA DOS SANTOS GARCIA

ADVOGADO VICTOR LEAL PIMENTEL - (OAB PA98-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 083

Processo 0872254-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA LOBATO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 084

Processo 0008114-04.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS PINTO OLIVEIRA

ADVOGADO GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA28407-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 085

Processo 0002176-58.2006.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE POSTO RODA VIVA LTDA

ADVOGADO DEBORA DO NASCIMENTO PAIER - (OAB PA24395-A)

ADVOGADO ANA CAROLINE CHAVES OLEARI - (OAB PA22022-A)

POLO PASSIVO

APELADO SILVINO JOSE SERQUEIRA LOPES

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 086

Processo 0766697-09.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROBSON PENA TEIXEIRA

ADVOGADO GUSTAVO NASCIMENTO BARBI - (OAB PA20545-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROJETO IMOBILIARIO SPE QUARENTA E SEIS LTDA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 087

Processo 0854875-60.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE CEZAR PEREIRA MOTA

ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

APELANTE EDINELMA SILVA DE CARVALHO MOTA

ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO VENEZA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des.

Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 088

Processo 0060032-52.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLYLE DE BARROS PEIXOTO

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

APELADO LENA SANTANA PEIXOTO

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

APELADO CAIO LUCAS SANTANA PEIXOTO

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 089

Processo 0801506-73.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE EDILENE BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO WENDELL DOS REMEDIOS SOUZA - (OAB PA19185-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

APELADO DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 090

Processo 0016531-77.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALDEMIR JOSE BARBOZA LEAL

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

Ordem 091

Processo 0469681-39.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NATASHA MIRANDA BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELANTE FERNANDO JOSE FRANCO BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELANTE ANA CLEIDE SOUSA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANA CLEIDE SOUSA

APELADO NATASHA MIRANDA BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELADO FERNANDO JOSE FRANCO BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 22 de julho DE

2024, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO (realizada de forma presencial)

35ª Sessão Ordinária do ano de 2024, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 30 de setembro de 2024, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, luiz gonzaga da costa NETO. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0802269-75.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO K C BRITTO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0804411-23.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATORA LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO AGROPECUÁRIA LILIANA LTDA.

ADVOGADO VALTER STAVARENGO - (OAB MT11665-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: à UNANIMIDADE, A TURMA CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 09:20 horas, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 30/9/2024

Aos trinta dias de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou aberta a 35ª Sessão Ordinária de 2024 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes o Exmo. Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, e o Exmo. Procurador de Justiça MARIO NONATO FALÂNGOLA. Ausências justificadas: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0814313-97.2022.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo Interno em Agravo de Instrumento

Assunto principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AGRAVANTE RENATO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

Advogado Lucas Martins Sales (OAB/PA nº 15.580-A)

Advogada Bruna Guapindaia Braga da Silveira (OAB/PA nº 14.813-A)

Advogado Bruno dos Santos Antunes (OAB/PA nº 10.551-A)

AGRAVADO ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO

Advogado Felipe Augusto Hanemann Coimbra (OAB/PA nº 20.247-A)

Advogada Carmelita Pinto Faria (OAB/PA nº 17.828-A)

Advogado Luiz Adriano Artiaga da Rosa (OAB/PA nº 14.227-S)

AGRAVADO SHEYLA TOURINHO DE ALMEIDA PRADO

Advogado Ruda Rocha de Souza (OAB/PA nº 20.694-A)

Decisão: Processo adiado.

Ordem 02

Processo nº 0809972-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo de Instrumento

Assunto principal: Mandato

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AGRAVANTE OLIVEIRA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Advogado Paulo Eduardo Pinto de Almeida (OAB/DF nº 15.726)

Advogado Daniel Augusto Mesquita (OAB/DF nº 26.871)

Advogado Pedro Ivo Rodrigues Velloso Cordeiro (OAB/DF nº 23.944)

Advogado Ticiano Figueiredo de Oliveira (OAB/DF nº 23.870)

Advogado Bruno Menezes Coelho de Souza (OAB/PA nº 8.770-A)

Advogado Hallex Roberto Muniz Mousinho (OAB/DF nº 70.029-A)

Advogado Jose Diogo de Oliveira Lima (OAB/PA nº 16.448-A)

AGRAVADOS ASSOCIACAO INDIGENA BAYPRA DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO O-ODJA, ASSOCIACAO INDIGENA KAKAREKRE DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO DJUDJEKO e ASSOCIACAO INDIGENA POREKRO DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO CATETE

Advogado Lucas Henrique Almeida Silva (OAB/DF nº 69.730)

Advogada Lorena Soares dos Santos (OAB/DF nº 61.016)

Advogado Leonardo Pereira Santos Costa (OAB/DF nº 65.489)

Advogado Robert Alisson Rodrigues Silva (OAB/PA nº 20.016-A)

Decisão: Processo adiado.

Ordem 03

Processo nº 0859955-05.2018.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto principal: Defeito, Nulidade Ou Anulação

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AGRAVANTE/APELANTE RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS

Advogado Ednelson Silva Amaral (OAB/PA nº 28.447-A)

Advogado Hilario Carvalho Monteiro Junior (OAB/PA nº 4.684-A)

AGRAVADO/APELADO IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Advogado Bruno Menezes Coelho de Souza (OAB/PA nº 8.770-A)

Decisão: Processo adiado.

Ordem 04

Processo nº 0110228-26.2015.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto principal: Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Impedimento/Suspeição: Juiz convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

AGRAVANTE/APELANTE CONSTRUTORA CAPITAL ROSSI

Advogado Roland Raad Massoud (OAB/PA nº 5.192-A)

Advogada Camilla Barbosa Figueiredo (OAB/PA nº 18.902-A)

Advogado Priscila Rocha Canavieira (OAB/PA nº 8.390-A)

Advogado Keyth Yara Pontes Pina (OAB/AM nº 3.467-A)

AGRAVADO/APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Advogada Helena de Melo Siems (OAB/PA nº 35.938)

Advogado Thiago Augusto Oliveira de Mesquita (OAB/PA nº 14.106-A)

Advogado Walter Costa Junior (OAB/PA nº 16.275-A)

Advogado Carlos Cezar Faria de Mesquita Filho (OAB/PA nº 12.571-A)

AGRAVADOS/APELADOS LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA e FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS SERRA

Advogado Marcio Miranda Nassar (OAB/PA nº 19.455)

Decisão: Processo adiado.

Ordem 05

Processo nº 0810216-36.2019.8.14.0040

Classe Judicial: Agravo Interno em Agravo interno em Apelação Cível

Assunto principal: Rescisão/Resolução

Relator: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AGRAVANTE/APELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

Advogado Roseval Rodrigues da Cunha Filho (OAB/GO nº 17.394-A)

AGRAVADO/APELANTE LUIZ GOMES DA SILVA NETO

Advogado Helder Igor Sousa Goncalves (OAB/PA nº 16.834-A)

TERCEIRO INTERESSADO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAUAPEBAS

Decisão: Processo adiado.

Ordem 06

Processo nº 0060585-07.2012.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Assunto principal: Liminar

Relatora: Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AGRAVANTE/EMBARGADO/APELADO ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

Advogado Jose Brandao Faciola de Souza (OAB/PA nº 11.853-A)

AGRAVADO/EMBARGANTE/APELANTE HOSPITAL E MATERNIDADE SAUDE DA CRIANCA LTDA

Advogado Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Junior (OAB/PA nº 23.221-A)

Advogada Camilla Rubin Matos (OAB/PA nº 9.504-A)

Advogado Morane de Oliveira Tavora (OAB/PA nº 14993-A)

Decisão: Processo adiado.

Ordem 07

Processo nº 0000045-19.2002.8.14.0050

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto principal: Reivindicação

Relator: Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

AGRAVANTE/APELANTE ANITA APARECIDA FURTADO VIEIRA MACHADO

Advogado Andre Luis Bitar de Lima Garcia (OAB/PA nº 12.817-A)

AGRAVADO/APELADO JEOVA VIEIRA DE AGUIAR

Advogado Walteir Gomes Rezende (OAB/PA nº 8.228-A)

Advogado Alex Cristiano Gomes (OAB/PA nº 12.871-A)

Advogado Bruno Timoteo Silva Rezende (OAB/PA nº 19.393-A)

Decisão: Processo adiado.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 09h44min, a Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, Presidente da Turma, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a 35ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, facultada a palavra, a Desembargadora Ezilda Mutran pediu a palavra e agradeceu a Deus que está no controle de tudo e sendo o hoje o último dia do mês, agradece a s bençãos recebidas e pediu que ele continue a nos abençoar no mês que se iniciará, com bençãos de saúde, sabedoria, paz, para todos, juízes, desembargadores e jurisdicionado. Retomando a palavra a Desembargadora Elvina e como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautados.

Processos Julgados

Ordem 001

Processo 0835936-90.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA

Requerido SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e outros (1)

Advogado JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso de agravo interno para negar-lhe provimento nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA CUNHA

Ordem 004

Processo 0800132-10.2021.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente CHARLLYS FABRICIO DE OLIVEIRA MOURA SANTOS

Advogado DIEGO LIMA MOREIRA

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso de agravo interno para negar-lhe provimento nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONÇALVES DE MOURA CUNHA

Ordem 005

Processo 0800336-82.2020.8.14.0105

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARAES

Advogado MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros (3)

Advogado ANA KARINA FRANCA FAIAD e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA CUNHA

Ordem 006

Processo 0002702-35.2003.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

Advogado JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita as preliminares suscitadas e, no mérito, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 007

Processo 0800322-91.2020.8.14.0075

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido IVANILSON FREITAS DA SILVA e outros (1)

Advogado MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA CUNHA.

Ordem 008

Processo 0264229-32.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ANA CLARA OLIVEIRA DE SOUZA e outros (2)

Requerido MUNICÍPIO DE BELÉM

Terceiros ADRIANE MORAIS BARROS e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Processos Retirados de Julgamento a pedido da Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Ordem 002

Processo 0006129-59.2019.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MARIA DA CONCEICAO LOBATO RODRIGUES e outros (5)

Advogado WELLINGTON FARIAS MACHADO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 003

Processo 0003423-50.2017.8.14.0084

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente BANCO BRADESCO SA

Advogado ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO e outros

Requerido MUNICIPIO DE FARO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 10h25min, sendo julgados 06 (seis) processos e 02 (dois) retirados, lavrando, eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Presidente

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h15, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, declarou aberta a 33ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Júnior e Pedro Pinheiro Sotero, do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Armando Brasil Teixeira, e do Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, Dr. Alexandre Augusto da Fonseca Mendes. Posteriormente, presente a Exma. Sra. Des^a. Kédima Lyra. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des^{es}. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do TJE/PA), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (atual Corregedor-Geral de Justiça), Rosi Maria Gomes de Farias (férias) e Eva do Amaral Coelho (viagem institucional). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Sr. Des. Presidente, em exercício, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0813737-36.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: M. M. V. G.

ADVOGADO: YASMIN CARVALHO SANTOS - (OAB PA21326-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BAIÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0812263-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: LUCAS FRANÇA CHAVANTE DE SOUSA

ADVOGADO: PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO - (OAB PA28347-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RETIRADO de pauta.

Ordem: 003

Processo: 0811674-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: JOELISON DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: FAULZ FURTADO SAUAIA JÚNIOR - (OAB PA28560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Obs: Houve sustentação oral realizada pelo Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira e pelo advogado Faulz Furtado Sauer Júnior, os quais, ao serem indagados, dispensaram a leitura do relatório.

Decisão: Por maioria de votos, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima (Relator) e a Exma. Desª. Kédima Lyra, que votaram pela denegação, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para colocar o paciente em liberdade, mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, que o magistrado de 1º grau entender cabíveis, ficando designada a Exma. Desª. Vania Fortes Bitar para proceder à lavratura do respectivo acórdão.

Obs: Após o julgamento deste feito, o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior retirou-se do plenário, justificada e definitivamente.

Ordem: 004

Processo: 0819938-78.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

IMPETRANTE: G. B. I. L.

IMPETRANTE: G. I.

ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - (OAB RJ130532)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RETIRADO de pauta.

Ordem: 005

Processo: 0807115-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: JEFFERSON DOS SANTOS PAMPLONA

ADVOGADO: NELYANA DE SOUZA BALIEIRO - (OAB PA12381-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Obs: Da tribuna, a advogada Nelyana de Souza Balieiro abdicou de seu direito de realizar sustentação oral, nos termos do art. 140, § 3º, do Regimento Interno do TJE/PA.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para anular a prova obtida mediante a realização de busca pessoal no paciente, bem como, todos os demais elementos probatórios dela derivados e, ainda, para determinar o trancamento da ação penal instaurada na origem mediante a rejeição da denúncia, por falta de justa causa, tendo em vista que os argumentos utilizados pelo Ministério Público para o oferecimento da denúncia se baseiam exclusivamente neste acervo de provas viciado, revogando, por conseguinte, a prisão preventiva do paciente, nos termos do art. 316, caput, do CPP, determinando a expedição do competente alvará de soltura, o qual deverá ser assinado pelo juízo de origem, incluindo-se os dados do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, obedecidas as cautelas de estilo.

Ordem: 006

Processo: 0812006-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: JHONES SOUZA LIMA

ADVOGADO: NATYELE SANTOS SILVA - (OAB PA31215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Obs: Houve sustentação oral realizada, de forma remota, pela advogada Natyele Santos Silva, a qual, ao ser indagada, solicitou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0813662-94.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: NEURO LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ADILSON VITORINO DA SILVA - (OAB PA19241-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Obs: Julgamento presidido pela Exma. Desª. Vania Fortes Bitar.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0812414-93.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: J. dos S. A.

ADVOGADO: MARCOS BENEDITO DIAS - (OAB PA3970-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0803276-05.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ VIEIRA GOMES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 010

Processo: 0810870-70.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: J. T. D. M.

ADVOGADO: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB PA25428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0813290-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GILMARO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: LUCIANO PEREIRA BARBOSA - (OAB MG83293-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DOM ELISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h25. Eu, (a) Leonardo de Souza

Menezes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des^a. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Presidente da Seção de Direito Penal

63ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (PJE – HC/MS) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada no dia 24 de setembro de 2024, às 10h00, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vania Fortes Bitar, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, e do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira.

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0813824-89.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: F. F. de A.

ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 002

Processo: 0812960-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: JOSIEL DUARTE BAÍA

ADVOGADO: ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO - (OAB AP4721-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0812022-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: TARCÍSIO RODRIGUES FAGUNDES

ADVOGADO: VINÍCIUS SOUSA HESKETH NETO - (OAB PA32202-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 004

Processo: 0813333-82.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: M. G. S.

ADVOGADO: WILIANE RODRIGUES AMORIM - (OAB PA23896-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0813583-18.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: E. C. dos S.

ADVOGADO: FABRÍCIO DO CARMO PASTANA - (OAB PA32867-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0813527-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: LEANDRO GOMES DE MORAES

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS - (OAB TO1659-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0812669-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: MAILSON MAICK SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: VINÍCIUS MARTINS LIMA - (OAB PA32304-A)

ADVOGADO: MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0812400-12.2024.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
PACIENTE: ALINELSON SOARES MORAES
ADVOGADO: CELSO LUIZ FURTADO SILVA - (OAB PA12652-B)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0813145-89.2024.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
PACIENTE: MESSIAS DO NASCIMENTO GONÇALVES
ADVOGADO: RANNA CARLA DOS SANTOS - (OAB PA35846)
ADVOGADO: BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES - (OAB PA31057-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0812860-96.2024.8.14.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
PACIENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADÃO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA33568-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0811554-92.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
PACIENTE: R. da S. D.
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 012

Processo: 0812558-67.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: D. S. de M.

ADVOGADO: JAMILLE MAYARA CAMPOS NAVES - (OAB PA28900-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0812104-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ IAGO ALVES DE ARAÚJO - (OAB PB21541)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0814434-57.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: Y. R. S. B.

ADVOGADO: NELSON JUNIO LIMA MOURA - (OAB PA27674-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0813002-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: DAVI SODRÉ GOMES

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

ADVOGADO: THELL THALISMANN DO CARMO FERREIRA - (OAB PA36468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida.

Ordem: 016

Processo: 0814635-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIA MARIA IRANILDA VIEIRA DE SOUSA - (OAB PA28151-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 017

Processo: 0813174-42.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: HEZROM BARBOSA TENES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0814072-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: ABSON CLEYTON BARRETO DA LUZ

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 019

Processo: 0812933-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: VICTOR LEANDRO DA ROCHA FONSECA

ADVOGADO: ADRIANY COSTA POFILHO - (OAB PA31560-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 020

Processo: 0812215-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: JOEL MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO: THAMIREZ PRISCILA DE SENA HAICK - (OAB PA28712-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0813138-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: PAULO MÁRIO MACIEL ALMEIDA

ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA35590)

ADVOGADO: JÚLIO MATHEUS DA SILVA FERREIRA - (OAB PA32018-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 022

Processo: 0814132-28.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: EVELEN SANTIAGO DE CASTRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0814888-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: PLÍNIO TERCIO DE MATOS PINHEIRO

ADVOGADO: ORTEMBECK MENDES LACERDA - (OAB PA34956-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 024

Processo: 0813159-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA26644-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0811067-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: ARTHUR TIBURCO FIGUEIREDO

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0811642-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: PEDRO LUIZ CAMPONOGARA

ADVOGADO: MATHIS HALEY PUERARI PEDRA - (OAB MT22764-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0810111-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: JOSÉ ROBERTO BARROS DE SOUSA

ADVOGADO: LUÍS CELSO ACÁCIO BARBOSA - (OAB PA6232-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 028

Processo: 0811535-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: RAIMUNDO FÉLIX DE SOUZA NETO

ADVOGADO: LUÍS FELIPPE DE CASTRO SANTOS - (OAB PA30580-A)

ADVOGADO: HALLAN REIS ANTÔNIO JOSÉ - (OAB PA26434-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO de pauta.

Ordem: 029

Processo: 0814629-42.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: ODIVALDO RIBEIRO COUTO

ADVOGADO: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA8020)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0814075-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: RONALDO BORGES AMÉRICO

ADVOGADO: ALEXIA ANGÉLICA BORGES AMÉRICO - (OAB GO64598)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0814382-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: FÁBIO LUCIANO ASSUNÇÃO MARTINS

ADVOGADO: LUCIANE NUNES ALBUQUERQUE - (OAB PA31865-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 032

Processo: 0814618-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: ERINALDO CORDEIRO LOPES

ADVOGADO: GUILHERME TEIXEIRA RIBEIRO - (OAB GO48052)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0814896-14.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: S. S. F.

ADVOGADO: LAURA CAMILLY FARIAS DIAS - (OAB PA26828-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 034

Processo: 0814475-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: LEIDE DIANA SILVA

ADVOGADO: ELIZÂNGELA GEMAQUE DE ALMEIDA - (OAB PA25630-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 035

Processo: 0813633-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: ANTÔNIO CARLOS GOMES DE LIMA

ADVOGADO: CAROLINA POMPEU MORAES - (OAB PA34712-A)

ADVOGADO: MÁRCIO FELIPE MARTINS DUARTE - (OAB PA35422-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0814459-70.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: J. S. F.

ADVOGADO: CAROLINA POMPEU MORAES - (OAB PA34712-A)

ADVOGADO: MÁRCIO FELIPE MARTINS DUARTE - (OAB PA35422-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 037

Processo: 0814290-83.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: JEFFETER MILLER GONÇALVES SILVA

ADVOGADO: EDILSON SILVA MOREIRA - (OAB PA7564-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 038

Processo: 0813638-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: SUSANE AVIZ SANTOS

ADVOGADO: CAROLINA POMPEU MORAES - (OAB PA34712-A)

ADVOGADO: MÁRCIO FELIPE MARTINS DUARTE - (OAB PA35422-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 039

Processo: 0814482-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: RAILSON MENDES DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 040

Processo: 0814071-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: CÍCERO MENEZES DE MORAES

ADVOGADO: ANTÔNIO DE NEZ MARTINS - (OAB SC56478-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 041

Processo: 0809007-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA - (OAB PA27394-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 042

Processo: 0813042-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: MIRLEY MAYCON SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO: LEOMARA BARROS RODRIGUES - (OAB PA23509-A)

ADVOGADO: MARCUS NASCIMENTO DO COUTO - (OAB PA14069-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 043

Processo: 0813082-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: DILELSON DE SOUZA MONTEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 044

Processo: 0813595-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: JOÃO OLENO BARBOZA GOMES

ADVOGADO: FRANILSON DOS SANTOS DE CARVALHO - (OAB PA38463)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MELGAÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 045

Processo: 0813661-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: EDNARDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JANDUIR JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - (OAB TO11.712)

ADVOGADO: SUELBO DE OLIVEIRA SOUZA - (OAB TO8530-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 046

Processo: 0813426-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: RUAN DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: AULUS ÁLVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARAPANIM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 047

Processo: 0814205-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: RONALDO SILVA SOUSA

ADVOGADO: RAQUEL CÂNDIDA DE MOURA - (OAB PA31605-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 048

Processo: 0812031-18.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: E. do C. N.

ADVOGADO: JORGE OTÁVIO LEMOS MENDONÇA - (OAB PA7888-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 049

Processo: 0813551-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: KELMON REZENDE ALMEIDA

ADVOGADO: LECIVAL DA SILVA LOBATO - (OAB PA9042-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 050

Processo: 0813802-31.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: THIAGO BRAGA DO AMARAL

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 051

Processo: 0814881-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: JARLON SOUSA DE QUEIROZ

ADVOGADO: ANDRÉ WILSON DE SOUSA - (OAB PA30615-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para restituir a liberdade ao paciente, determinando que se expeça Alvará de Soltura, se por outro motivo não estiver preso, mediante assinatura de termo de compromisso das medidas cautelares, cuja lavratura delegou ao juiz monocrático, que deverá, antes da liberação, adverti-lo quanto às consequências do seu descumprimento.

Ordem: 052

Processo: 0806217-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

PACIENTE: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO NETO

ADVOGADO: RENAIRA PANTOJA MACIEL - (OAB PA33306-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida, quanto a imposição de cautelares diversas da prisão, a critério do prudente arbítrio do magistrado natural da causa.

Ordem: 053

Processo: 0806603-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

PACIENTE: CLEITON ANDRADE XAVIER

ADVOGADO: FÁBIO LOPES DOMINGUES - (OAB PA23963-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 054

Processo: 0810035-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA
PACIENTE: WANDERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO - (OAB PA21507-A)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 055

Processo: 0811558-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

PACIENTE: WANDERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO - (OAB PA21507-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h00 do dia 26 de setembro de 2024. Eu, (a) Leonardo de Souza Menezes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des^a. VANIA FORTES BITAR

Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0836800-94.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VERDI BARARUA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836800-94.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VERDI BARARUA RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0820087-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CELIO BORDALO BATISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0820087-44.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CELIO BORDALO BATISTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0836867-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA AMELIA NORONHA PIMENTEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836867-59.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA AMELIA NORONHA PIMENTEL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0826693-54.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERVASIO BARROS LOBATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0826693-54.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GERVASIO BARROS LOBATO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0815599-71.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: FABIELE MONTENEGRO MENDES FACIOLA OAB: 21529/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDGARD AUGUSTO FONTES DA COSTA OAB: 18338/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815599-71.2022.8.14.0401

NOTIFICADO: NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA

Adv.: EDGARD AUGUSTO FONTES DA COSTA, FABIELE MONTENEGRO MENDES FACIOLA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0836868-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0836868-44.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0853709-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A Participação: ADVOGADO Nome: LUANA NELY PINHEIRO E SILVA OAB: 018448/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ OAB: 206339/SP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853709-17.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A

Adv.: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ, LUANA NELY PINHEIRO E SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0836797-42.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HORTENCIA C P B GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0836797-42.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra

HORTENCIA C P B GOMES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0853748-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SURINAM AIRWAYS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA JUNIOR OAB: 014483/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR OAB: 39768/SP

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853748-14.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: SURINAM AIRWAYS LTDA

Adv.: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR, ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SURINAM AIRWAYS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0858584-30.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JANAINA PINHEIRO DE MORAES Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO OAB: 23838/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858584-30.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: JANAINA PINHEIRO DE MORAES

Adv.: RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JANAINA PINHEIRO DE MORAES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863664-72.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863664-72.2023.8.14.0301
NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S.A

Adv.: ROSANGELA DA ROSA CORREA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863660-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR OAB: 131443/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863660-35.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Adv.: JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0829484-30.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DE V MAGALHAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0829484-30.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FRANCISCO DE V MAGALHAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0863653-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO MONTENEGRO BOULEVARD Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA MARIA DOS SANTOS MITOSO OAB: 33283/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BRITO DA COSTA DE FREITAS OAB: 32166/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863653-43.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CONDOMINIO MONTENEGRO BOULEVARD

Adv.: ANA PAULA BRITO DA COSTA DE FREITAS, DANIELA MARIA DOS SANTOS MITOSO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CONDOMINIO MONTENEGRO BOULEVARD, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0858679-60.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CENTRO DE ENDOSCOPIA DR. HERMINIO PESSOA JUNIOR S/S LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA OAB: 3609/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858679-60.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CENTRO DE ENDOSCOPIA DR. HERMINIO PESSOA JUNIOR S/S LTDA - EPP

Adv.: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CENTRO DE ENDOSCOPIA DR. HERMINIO PESSOA JUNIOR S/S LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0858628-49.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DAYCOVAL S/A Participação: ADVOGADO Nome: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR OAB: 8125/MS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858628-49.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO DAYCOVAL S/A

Adv.: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO DAYCOVAL S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863665-57.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS MORENO VIEIRA DA SILVA OAB: 56066/DF Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA OAB: 59419/DF Participação: ADVOGADO Nome: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO OAB: 15083/DF Participação: ADVOGADO Nome: GETULIO HUMBERTO BARBOSA DE SA OAB: 12244/DF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863665-57.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB

Adv.: GETULIO HUMBERTO BARBOSA DE SA, INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO, THIAGO DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA, LUIS CARLOS MORENO VIEIRA DA SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863656-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL DE CARVALHO MACHADO OAB: 19396/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA OAB: 30812/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863656-95.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Adv.:FELIPE ARAUJO COSTA, DANIEL DE CARVALHO MACHADO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0836876-21.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARTA MONTEIRO M DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836876-21.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARTA MONTEIRO M DUARTE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0818978-20.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: ADRIAN WILLIAM CASCAES CAMPELO OAB: 21248/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818978-20.2022.8.14.0401

NOTIFICADO: ROBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR

Adv.: ADRIAN WILLIAM CASCAES CAMPELO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ROBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853963-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VICENTE GUSMAO BATISTA Participação: ADVOGADO Nome: SIMONE INGRID DE AGUIAR RIBEIRO registrado(a) civilmente como SIMONE INGRID DE AGUIAR RIBEIRO OAB: 24309/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853963-87.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: VICENTE GUSMAO BATISTA

Adv.: SIMONE INGRID DE AGUIAR RIBEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VICENTE GUSMAO BATISTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0819577-56.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO FELIPE AZEVEDO NEVES Participação: ADVOGADO Nome: HEITOR RAJEH DA CRUZ OAB: 26966/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819577-56.2022.8.14.0401

NOTIFICADO: JOAO FELIPE AZEVEDO NEVES

Endereço: RUA JOAO DIOGO, 100, Cidade Velha, BELÉM - PA - CEP: 66015-165

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOAO FELIPE AZEVEDO NEVES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou

no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0836853-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO EDMAR CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836853-75.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FRANCISCO EDMAR CUNHA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0818977-35.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE ARTHUR VIEIRA MEIRELES Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA OAB: 8269/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818977-35.2022.8.14.0401

NOTIFICADO: ANDRE ARTHUR VIEIRA MEIRELES

Adv.: PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ANDRE ARTHUR VIEIRA MEIRELES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0858549-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA OAB: 013919/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858549-70.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Adv.: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863661-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863661-20.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

Adv.: THIAGO MAHFUZ VEZZI

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente

notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863666-42.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO PAULO FAUST

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863666-42.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: EDUARDO PAULO FAUST

Endereço: JACANA, 75, CASA, SAO BRAZ, CURITIBA - PR - CEP: 82315-110

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EDUARDO PAULO FAUST para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863592-85.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AMIR YUSSEF DE SOUZA NAIM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863592-85.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: AMIR YUSSEF DE SOUZA NAIM

Endereço: Avenida Dalva, 280-B, Marambaia, BELÉM - PA - CEP: 66615-850

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AMIR YUSSEF DE SOUZA NAIM para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0825625-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO SOSA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825625-06.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FRANCISCO SOSA LIMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0835427-91.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERALDO TAVARES BRAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0835427-91.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GERALDO TAVARES BRAGA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta

disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0853964-72.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLOBO INFO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO OAB: 12502/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0853964-72.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: GLOBO INFO LTDA - ME

Adv.: ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** GLOBO INFO LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0858814-72.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL LONGATO Participação: ADVOGADO Nome: RAONI VELOSO DOS SANTOS OAB: 16279/MA Participação: ADVOGADO Nome: VANIEL FERREIRA VILELA OAB: 17829/MA Participação: ADVOGADO Nome: STEFANI CAROLINE CUNHA CARNEIRO OAB: 16645/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0858814-72.2023.8.14.0301
NOTIFICADO: DANIEL LONGATO

Adv.: STEFANI CAROLINE CUNHA CARNEIRO, VANIEL FERREIRA VILELA, RAONI VELOSO DOS SANTOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR DANIEL LONGATO**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

DIRETORIA DO FÓRUM CÍVELPortaria nº 089/DFC/2024
2024

Belém, 30 de setembro de

O Doutor Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, Juíz de Direito e Diretor do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as Resoluções 16/2016-GP;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:**Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, para o mês de OUTUBRO de 2024**

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
04	14 às 17hs		GABINETE: VICTOR JOSÉ ARAUJO SIQUEIRA	99101-7293
05 e 06/10/2024	08 às 14hs			(Fone Plantão)
			SECRETARIA: CLAUDIO HENRIQUE AMORIM TEMPORAL	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
		Res. nº 152/2012 – CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			EDMAR RIBEIRO DUARTE	
			TERESA CRISTINA MELO DOS SANTOS	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
07, 08, 09 e 10/10/2024	14 às 17hs		GABINETE: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	99112-5369
				(Fone Plantão)
			SECRETARIA: LISSANDRA MARIA KLAUTAU COLARES	

			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
D O S JUIZADOS				
C Í V E L E CRIMINAL		Res. nº 152/2012 – CNJ		
(A)				
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			MARIA EDINA PEREIRA PINHEIRO	
			ALINE COSTA DE ALMEIDA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
11,	14 às 17hs		GABINETE: RAFAEL PIEDADE	99112-5369
12 e 13/10/2024	08 às 14hs		LIMA	(Fone Plantão)
			SECRETARIA: ALESSANDRA CASALI RODRIGUES FERNANDES CARVALHO	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
D O S JUIZADOS				
C Í V E L E CRIMINAL		Res. nº 152/2012 – CNJ		
(B)				
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	

			ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA	
			ANA MARIA BRAGA DA SILVA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
14, 15 16 e 17/10/2024	08 às 14hs 14 às 17hs		GABINETE: ANA PATRICIA ALVES FERNANDES	99112-5369 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: GERSON FIGUEIREDO MARTINS JUNIOR	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE D O S JUIZADOS C Í V E L E CRIMINAL (C)		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 – CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANA PATRICIA FERREIRA RAMEIRO	
			ANA PAULA COSTA OLIVEIRA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
18 19 e 20/10/2024	14 às 17hs 08 às 14hs		GABINETE: TERECE GUERREIRO PINTO BARROSO SANTOS	99148-9572 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MARIO OSWALDO SILVA DE MENDONÇA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			(Ainda não indicados pela Central de	

			Mandados)	
2ª VARA DE FAMÍLIA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
		Res. nº 152/2012 – CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANA PAULA DE SOUZA RAMOS	
			ANTONIA MARIA DO ROSÁRIO SILVA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
21, 22, 23 e 24/10/2024	14 às 17hs		GABINETE: ROBERTA PINA BARBOSA FARO	98251-2859 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: CINTHYA HELENA DE SOUZA SIQUEIRA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
2ª VARA DE FAZENDA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
		Res. nº 152/2012 – CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANA PAULA VIDIGAL TAVARES	
			ANDRESON CARLOS ELIAS BARBOSA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
25	14 às 17hs		GABINETE: NATHALIA PINTO FALCÃO	98251-1817

26 e 27/10/2024	08 às 14hs			(Fone Plantão)
			SECRETARIA: MILANA QUARESMA PEREIRA DIAS	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
		Res. nº 152/2012 – CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			AUGUSTO CEZAR CAMPOS MIRANDA	
			CARLA PINHEIRO LANDIM	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
28, 29, 30 e 31/10/2024	08 às 14hs 14 às 17hs		GABINETE: BIANCA SENA DE SOUZA	98010-0885 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: VICTOR MORAES CARDOSO-Alterado via TJPA-MEM-2024/54480	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			(Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
2ª VARA DO DE EXECUÇÃO FISCAL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
		Res. nº 152/2012 – CNJ		

			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA OLIVEIRA	
			ERIKA VIVIANE BATALHA DE MORAES	

Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes

Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL**0831401-26.2019.8.14.0301**

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por DOLORES SOUZA DE JESUS, DEONILA SOUZA DE JESUS, contra INTERESSADO: CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM, RENATA DO ROSÁRIO SIQUEIRA - CONFINANTE DO LADO ESQUERDO, NOEMIA DA COSTA NASCIMENTO - CONFINANTE DO LADO DIREITO, OCUPANTE DO IMÓVEL - CONFINANTE DOS FUNDOS, DEISE LIMA DE JESUS - HERDEIRA DE DENIS SOUZA DE JESUS, DAVID LIMA DE JESUS - HERDEIRO DE DENIS SOUZA DE JESUS, - fica(m) desde logo, CITADOS o proprietário do imóvel localizado na Pass. São Pedro nº 59, bairro Sacramenta, Belém/PA, CEP: 66120820 da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar defesa nos autos. Ultrapassado os prazos das publicações e defesa, ocorrendo inerte, remeta-se os autos ao Curador Especial, nos termos do art. 72, II do CPC ("Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado."). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de setembro de 2024. Eu Edmilton Pinto Sampaio, Diretor de Secretaria, digitei.

AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE

Juiz de Direito.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0876933-86.2020.8.14.0301

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. S. D. M.

Requerido: T. H. S. D. M. e HIAGO GUILHERME SILVA DE MATOS

A Dra. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido HIAGO GUILHERME SILVA DE MATOS, brasileiro, nascido em 09/xx/2002, filho de Jalderir ... e Elizabeth ..., residindo em lugar incerto e não sabido, para que em 15 (quinze) dias, integre a relação jurídica processual e apresente contestação, sob pena de ser decretada a sua revelia. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 de setembro de 2024. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA nº 093/2024-DFCri

CONSIDERANDO o expediente protocolado n.º **MEM-2024/56345**.

I – DESIGNAR DANIELLE REBELLO BANNACH MARQUES, matrícula n.º 155764, para responder pelo Cargo de Diretora da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, no período de 26/09 a 14/10/24. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 30 de setembro de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI**PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DE JURADOS**

O JUIZ PRESIDENTE DO 2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, DR. HOMERO LAMARÃO NETO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO, FAZ PUBLICAR A LISTA GERAL DOS JURADOS QUE SERVIRÃO NO ANO DE 2025, NA 2ª VARA DO JÚRI DA CAPITAL.

	NOME	CARGO	PROFISSÃO	ÓRGÃO
1.	ADELVINA MARIA FRANÇA DE JESUS	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
2.	ÂNGELAMARIA LAGOIA VALENTE	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
3.	ANTOMILO GAMA VIDAL	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
4.	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE MENEZES	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
5.	CLÁUDIO JOSÉ FREITAS ÉLERES	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
6.	EDVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
7.	JOSÉ EDMAR LOPES GREGÓRIO	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
8.	JOSÉ MARIA CARRERA LOPES	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
9.	JOSÉ SOUSA DA SILVA	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
10.	NELLY LÚCIA DA SILVA CASSIANO	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
11.	RAIMUNDO NAZARENO DAMASCENO SILVA	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
12.	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
13.	LUIS CARLOS SARGES DOS REMÉDIOS	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
14.	RUBENS SÉRGIO DE SANTA BRÍGIDA DAMASCENO	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
15.	LUIZ ERNESTO COSTA DOS SANTOS	S E R V I D O R PÚBLICO		SETRAN
16.	RAIMUNDO WALTERLOO DA	S E R V I D O R		SETRAN

	SILVA	PÚBLICO		
17.	ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE	TÉCNICO I	HISTORIADO	IPHAN
18.	ANDRÉIA LOUREIRO CARDOSO	TÉCNICO I	ARQUITETA	IPHAN
19.	AUGUSTO CÉZAR ALVES RABELO	A U X I L I A R INSTITUCIONAL	ARQUIVISTA	IPHAN
20.	CARLOS AUGUSTO PALHETA BARBOSA	TÉCNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
21.	CLÁUDIO FRANCO DE MELO JÚNIOR	ANALISTA I	ENGENHEIRO	IPHAN
22.	DAMARIS BARRETO QUEIROZ	TÉCNICO I	BIBLIOTECONOMIS TA	IPHAN
23.	DANIELA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
24.	DENISE ROSÁRIO DE CARVALHO	TÉCNICO I	PEDAGOGA	IPHAN
25.	ÉRICA DO SOCORRO PINHEIRO MACIEL	TÉCNICO I	ARQUITETA	IPHAN
26.	FERNANDO JOSÉ LIMA DE MESQUITA	TÉCNICO I	ARQUITETO	IPHAN
27.	GIOVANNI BLANCO SARQUIS	TÉCNICO I	ARQUITETO	IPHAN
28.	MAÍRA MAROJA SILVEIRA	ANALISTA I	ADMINISTRAÇÃO	IPHAN
29.	MARYCLEA CARMONA MAUÉS NEVES	ANALISTA I	ADMINISTRAÇÃO	IPHAN
30.	NEIRIANE RODRIGUES RIBEIRO	A U X I L I A R INSTITUCIONAL	TÉCNICO E M EDIFICAÇÕES	IPHAN
31.	PAULO HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES	A U X I L I A R INSTITUCIONAL	TÉCNICO E M EDIFICAÇÕES	IPHAN
32.	WELDERSON LULA GOMES DOS SANTOS	A U X I L I A R INSTITUCIONAL	TÉCNICO E M EDIFICAÇÕES	IPHAN
33.	CYRO HOLANDO DE ALMEIDA LINS	TÉCNICO I	HISTORIADOR	IPHAN
34.	ADRIANA DE JESUS LOBATO SERRAO LIMA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
35.	ALEXANDRE DA CONCEICAO ROSENDO	TÉCNICO E M G E S T Ã O CULTURAL		FCP
36.	ANA LUCIA DA LUZ DIAS	TÉCNICO E M		FCP

		G E S T Ã O CULTURAL		
37.	ANDRE GONCALVES NOTARGIACOMO JUNIOR	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		FCP
38.	ANDREA FEIJO ANDRADE	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		FCP
39.	CARLA ROSED MORAES DE CRISTO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		FCP
40.	CARLOS HENRIQUE SILVA GONCALVES FIGUEIREDO	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		FCP
41.	DANIELE DA SILVA LOPES	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
42.	DANIELLE CARVALHO RAMOS	TÉCNICO EM G E S T Ã O D E A S S I S T Ê N C I A SOCIAL		FCP
43.	DIOGO VIANNA MOTTA DE VASCONCELOS	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
44.	EDER CAMPOS DE MORAES	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
45.	EDER DA SILVA ALMEIDA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
46.	ELAINE ROBERTA BARBOSA E SILVA	A U X I L I A R OPERACIONAL		FCP
47.	ELISEMBERG OLIVEIRA TANOUE	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
48.	EVELIN NAZARE SOUZA DE SOUZA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP
49.	FABRICIO COLENI DA SILVA MIRANDA	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
50.	FABRIZIO DE CARVALHO RODRIGUEZ	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
51.	FLAVIA CATARINA LIMA DA CUNHA DE FREITAS	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		FCP
52.	GLAUBER JOSE SILVA DE CARVALHO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		FCP

53.	HELENA LUCIA MANSUR SARIA MULLER	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
54.	IONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		FCP
55.	JESSICA CORREA GONCALVES	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA		FCP
56.	JOAO CIRILO NETO	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
57.	JOAO GUILHERME DE CASTRO SOUZA MIRANDA	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
58.	JONES SOUZA MORAES	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
59.	JOSE TADEU DE BRITO NUNES	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
60.	KEILA ANDREA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
61.	LAISA EMI FUJIYOSHI	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
62.	LEUCILENE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
63.	LORENA ALVES FEITOSA	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP
64.	LORENA DE FATIMA MIRANDA ALMEIDA BARROS	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
65.	LUIZ FELIPE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA		FCP
66.	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		FCP
67.	MARIA SINTIA MONTEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		FCP
68.	MAURICIO GUIMARAES PANZERA	A S S I S T E N T E CULTURAL		FCP

69.	NILTON PEREIRA CARVALHO	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O		FCP
70.	NIVIA DE MORAIS BRITO	A S S I S T E N T E C U L T U R A L		FCP
71.	PABLO JOSE DE SOUZA MUFARREJ	T É C N I C O E M G E S T Ã O C U L T U R A L		FCP
72.	PATRICIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O		FCP
73.	RAIMUNDO DOS ANJOS CARVALHO	T É C N I C O E M G E S T Ã O C U L T U R A L		FCP
74.	RICARDO PEDREIRO ANDRADE	A S S I S T E N T E C U L T U R A L		FCP
75.	RITA DE CASSIA REIS FELIPE	T É C N I C O E M G E S T Ã O C U L T U R A L		FCP
76.	ROTTERDAN MARINHO COSTA	A S S I S T E N T E C U L T U R A L		FCP
77.	SANDOVAL FERREIRA RODRIGUES	A S S I S T E N T E C U L T U R A L		FCP
78.	SILVANA DILENE GREIJAL NUNES	T É C N I C O D E A D M I N I S T R A Ç Ã O E F I N A N Ç A S		FCP
79.	SUELLEM MARTINS PANTOJA	T É C N I C O E M G E S T Ã O C U L T U R A L		FCP
80.	TATHIANE DOLCE DA SILVA	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O		FCP
81.	THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O		FCP
82.	VANDA DO SOCORRO LOPES CHAGAS	A S S I S T E N T E C U L T U R A L		FCP
83.	YANDRA CARINE GALUPPO	T É C N I C O E M G E S T Ã O C U L T U R A L		FCP
84.	ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES	A S S E S S O R T É C N I C O	A S S E S S O R T É C N I C O	TCM
85.	ALEXANDRE MARCIO SOUSA	A S S E S S O R T É C N I C O	A S S E S S O R T É C N I C O	TCM

86.	ANA CLAUDIA DE MORAES FARIAS MENDES	A S S E S S O R TÉCNICO	A S S E S S O R TÉCNICO	TCM
87.	ANA CLAUDIA DUARTE DAS NEVES	AUDITOR DE C O N T R O L E EXTERNO	F.G. APOIO ESPECIALIZADO	TCM
88.	ANA PAULA DE FREITAS CUNHA	TÉCNICO DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
89.	ANA ROSA PAIXAO FREITAS	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. COORD. DE A P O I O ESPECIALIZADO	TCM
90.	ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. APOIO ESPECIALIZADO	TCM
91.	ANDREA MENDONCA DE NORONHA	AUDITOR DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
92.	ANGELA MARIA DA SILVA GONCALVES	A S S E S S O R ESPECIAL I	A S S E S S O R ESPECIAL I	TCM
93.	ANGELITA SILVA DE JESUS	TÉCNICO DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
94.	ANTONIA GLEICIANE DE OLIVEIRA DIAS	A S S E S S O R ESPECIAL II	A S S E S S O R ESPECIAL II	TCM
95.	ANTONIO JOSE FERREIRA CARRALAS	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. APOIO ESPECIALIZADO	TCM
96.	ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS	AUDITOR DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
97.	ANTONIO SERGIO LEAL COELHO	AUXILIAR DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
98.	ARMANDO PEREIRA MEDRADO	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. CHEFE DE DIVISAO	TCM
99.	ARNOBIO DE NAZARE NUNES FRANCO JUNIOR	A S S E S S O R TÉCNICO	A S S E S S O R TÉCNICO	TCM
100.	BRUNA CAROLINA FREITAS LOBO	A S S E S S O R ESPECIAL II	A S S E S S O R ESPECIAL II	TCM
101.	CARLA VANESSA LIMA DOS SANTOS	A S S E S S O R ESPECIAL I	A S S E S S O R ESPECIAL I	TCM
102.	CESAR AUGUSTO SARAIVA PINTO	TÉCNICO DE C O N T R O L E		TCM

		EXTERNO		
103.	CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA NETO	A S S E S S O R ESPECIAL II	A S S E S S O R ESPECIAL II	TCM
104.	CONCEICAO MARIA LIMA DE MELLO	A S S E S S O R TÉCNICO	A S S E S S O R TÉCNICO	TCM
105.	HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR	TÉCNICO DE C O N T R O L E EXTERNO	C H E F E D E GABINETE DE CONS. SUBST.	TCM
106.	ISABELLE PINTO SOTERO	D I R E T O R ADJUNTO	D I R E T O R ADJUNTO	TCM
107.	JANILE KYLVIA LIMA DE OLIVEIRA	A S S E S S O R ESPECIAL I	A S S E S S O R ESPECIAL I	TCM
108.	JOELSON ESTUMANO NASCIMENTO	AUXILIAR DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
109.	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO	AUXILIAR DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
110.	JOSE CRISTIANO DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
111.	JOSIANE DO SOCORRO CHAVES NOEDING	A S S E S S O R TÉCNICO	A S S E S S O R TÉCNICO	TCM
112.	JULIANA ANDREA BATISTA DANTAS	A S S E S S O R TÉCNICO	A S S E S S O R TÉCNICO	TCM
113.	LEILA MARIA REIS TEIXEIRA	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. CHEFE DE DIVISAO	TCM
114.	LUCIA MARGARETH ALMEIDA VILARINO	AUXILIAR DE C O N T R O L E EXTERNO		TCM
115.	LUCIO MAURO MOUTINHO BARBALHO	A S S E S S O R ESPECIAL II	A S S E S S O R ESPECIAL II	TCM
116.	LUZIA VELOSO DE CARVALHO	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. CHEFE DE DIVISAO	TCM
117.	MARCIA MOREIRA BARBALHO	A S S E S S O R TÉCNICO	A S S E S S O R TÉCNICO	TCM
118.	MARIA CECILIA ANDRADE VIDEIRA	A S S E S S O R ESPECIAL II	A S S E S S O R ESPECIAL II	TCM
119.	MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE	F U N Ç Ã O GRATIFICADA	F.G. COORD. DE A P O I O	TCM

			ESPECIALIZADO	
120.	MARIA DO CARMO MENDES	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO		TCM
121.	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		TCM
122.	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL I	TCM
123.	MARIA DO SOCORRO SILVA DO COUTO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO		TCM
124.	MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO	TCM
125.	MATEUS RAIOL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL II	TCM
126.	MAURICIO GIL CASTELO BRANCO	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO	TCM
127.	ORLANDO ALVES DE MORAES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL II	TCM
128.	PAULO EUTROPIO CARVALHO DE SOUSA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO	TCM
129.	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO		TCM
130.	RITA DE CASSIA DOS SANTOS FACUNDO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL II	TCM
131.	ROSSANA MARIA LIMA REIS	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO	TCM
132.	SONIA HELENA PEREIRA LOPES	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO		TCM
133.	WANE SUELY LUNA DE LIMA MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL II	TCM
134.	AIRTON DA LUZ ROCHA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
135.	ALCEMIR DE SOUZA AIRES	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
136.	ALDEÍDES GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM C&T		MPEG

	CAMARINHA RODRIGUES	SÊNIOR III		
137.	ALTENIR PEREIRA SARMENTO	TÉCNICO 3-III		MPEG
138.	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO 3-III		MPEG
139.	ANDRÉA MARA DE MIRANDA PINHEIRO	TÉCNICO 3-III		MPEG
140.	ÂNGELA MARICI BOTELHO PONTES	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
141.	ANTÔNIO FERREIRA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
142.	ANTÔNIO MESSIAS COSTA	ANALISTA EM C&T SÊNIOR III		MPEG
143.	CAMILA DE ASSIS SOARES	ASSISTENTE EM C&T 2-VI		MPEG
144.	CARLOS ALBERTO FREITAS ALVAREZ	TÉCNICO 3-III		MPEG
145.	CARMOSINA MARIA CALLIARI BAHIA	TECNOLOGISTA SÊNIOR III		MPEG
146.	DÁRIO DANTAS DO AMARAL	ASSISTENTE DE PESQUISA III		MPEG
147.	FÁBIO ROBERTO FILPO JACOB	TÉCNICO 3-III		MPEG
148.	FERNANDO DA SILVA BRAGA	TÉCNICO 3-III		MPEG
149.	FERNANDO DE ASSIS PINTO	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
150.	GERSON VALENTE DA COSTA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
151.	INÁCIO GUILHERME DA SILVA LEITE	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
152.	IRANEIDE SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
153.	JIMENA FELIPE BELTRÃO	ANALISTA EM C&T SÊNIOR III		MPEG
154.	JOÃO FABRÍCIO DE MELO SARMENTO	TÉCNICO 3-III		MPEG
155.	JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
156.	JOSÉ AMIR LIMA DE SOUSA	TÉCNICO 3-III		MPEG

157.	JOSÉ NILTON DA SILVA SANTA BRÍGIDA	TÉCNICO 3-III		MPEG
158.	JÚLIO DOS SANTOS DE MELO	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
159.	LOURDES DE FÁTIMA ARAÚJO ANTUNES	ASSISTENTE EM C&T 2-VI		MPEG
160.	LOURIVAL CELSO DE CARVALHO MORAES	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
161.	LÚCIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA	TECNOLOGISTA SÊNIOR III		MPEG
162.	LUIZ ANTÔNIO CRUZ DE SOUSA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
163.	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
164.	MÁRCIO ZANUTO	TÉCNICO 3-III		MPEG
165.	MARIA ALCIONE COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE EM C&T 2-VI		MPEG
166.	MARIA DAS GRAÇAS MORAES FIGUEIREDO	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
167.	MARIA DE FATIMA LOPES ALMEIDA	TÉCNICO 2-V		MPEG
168.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
169.	MARIA DOS ANJOS CRAVO VALENTE	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
170.	MARINALDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO 3-III		MPEG
171.	MÁRIO ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO 3-III		MPEG
172.	MAZILDO PACHECO FERREIRA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
173.	OLIVIA AGUIAR DE SOUZA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
174.	PAULO ROBERTO MOREIRA E ALMEIDA	(COMP. FORÇA DE TRABALHO) BIBLIOTECÁRIO (UFT)		MPEG
175.	RAIMUNDO CARLOS NEVES DA LUZ	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG

176.	RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
177.	RAIMUNDO NONATO DO SOCORRO TEIXEIRA TAVARES	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
178.	RAIMUNDO NONATO VASQUES BITTENCOURT	TÉCNICO 3-III		MPEG
179.	REGINA OLIVEIRA DA SILVA	PESQUISADOR TITULAR III		MPEG
180.	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
181.	TALITA BEATRIZ DO VALE BATISTA	TÉCNICO 2-V		MPEG
182.	WALDERY DE MELO WEYLL	ASSISTENTE EM C&T 3-III		MPEG
183.	WALDINETE CONCEIÇÃO DO SOCORRO OLIVEIRA DA C.OSTA ROLIM	TECNOLOGISTA SÊNIOR III		MPEG
184.	ZENEIDA MELLO DA SILVA BRITTO	(EXERCÍCIO PROVISÓRIO) BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (IFRS)		MPEG
185.	ADRIANO ANASTACIO CARDOSO GOMES	TÉC EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
186.	ALEXANDRE NASCIMENTO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		ITERPA
187.	ALEX RICARDO DE BRITO TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉC EM DEAF	TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	ITERPA
188.	AMANDA DAVID FREITAS TAVARES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	ITERPA
189.	ANDRÉ GUSTAVO CAMPINAS PEREIRA	TÉC EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
190.	ARTUR TRINDADE FAVACHO	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
191.	BEATRIZ ANTUNES NUNES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
192.	BIANCA RAFAELA LEITE DA COSTA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	GEÓGRAFO	ITERPA

193.	BRENDA KARINA RODRIGUES DA SILVA	TÉC EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
194.	BRENO EDUARDO DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
195.	BRUNA RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
196.	BRUNO MATEUS SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ITERPA
197.	CARLENA DE CASSIA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		ITERPA
198.	CHARLS ROBERTS VIEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
199.	CINTHIA TEIXEIRA BELMIRO ALENCAR	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
200.	CLÁUDIA YUMIKO HANTANI SOZINHO	TÉC EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ARQUITETO E URBANISTA	ITERPA
201.	DENILSON DO NASCIMENTO REIS JÚNIOR	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
202.	DENILSON PONTES FERREIRA	TÉC EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
203.	DIOGO BARATA PEREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
204.	EDINILSON ARAÚJO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		ITERPA
205.	ENDRYO FABIANO DA SILVA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ITERPA
206.	FELIPE TEIXEIRA LAURIDO	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
207.	FLAVIO MACHADO LEITE	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	T E C . E M INFORMATICA	ITERPA
208.	GUILHERME JORGE TELES RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	ITERPA

209.	HUGO RODRIGO COSTA MIRANDA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO	ITERPA
210.	HUGO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	ITERPA
211.	ILTON DOS REIS MORAES JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ITERPA
212.	ITALLO MICHAEL SOARES LEAL	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
213.	JANAINA RODRIGUES DOS REIS	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ITERPA
214.	JÚLIO ANDERSON ARAÚJO PEREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
215.	JUSCELINO GONÇALVES PALHETA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
216.	KARLA CRISTINA FERREIRA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO COMPLETO	ITERPA
217.	KARLA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ITERPA
218.	LAIS VIEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
219.	LUAN HIDEKI BARBOSA NOZAWA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	ITERPA
220.	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	GEÓGRAFO	ITERPA
221.	MÁRCIA NAZARÉ RODRIGUES BARROS	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
222.	MARCOS GABRIEL SILVA E SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
223.	MATHEUS SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ITERPA
224.	MONIQUE ROCHA RODRIGUES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
225.	NATÁLIA DAS GRAÇAS MONTEIRO TAVARES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	GEÓGRAFO	ITERPA

226.	NICOLAS FRANÇA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO E / O U AGRIMENSOR	ITERPA
227.	PATRICIA CUNHA DE OLIVEIRA BASTOS	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
228.	PAULO HENRIQUE SOARES SILVA	TÉC EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
229.	PAULO LEONARDO FERREIRA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MEDIO COMPLETO	ITERPA
230.	RAFAEL PEREIRA GOMES	ASSISTENTE TÉC EM DEAF	TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	ITERPA
231.	RODRIGO DE SOUZA SANTOS CHAVES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO FLORESTAL	ITERPA
232.	ROSIGRÊDE LIMA DA SILVA	TÉC EM GESTÃO DE DEAF	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ITERPA
233.	SONIA ANDREA MOURA DA SILVA	T E C E M ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSISTE SOCIAL	ITERPA
234.	VANDERLEY PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEAF	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ITERPA
235.	ALEX ALMEIDA DOS SANTOS	A U X I L I A R OPERACIONAL		SECULT
236.	ALFREDO ANDRADE REIS	OPERADOR DE SOM		SECULT
237.	ANDERSON LUIZ LEMOS GONCALVES	MOTORISTA		SECULT
238.	ANDRE DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
239.	ANDREA DE FATIMA DOS ANJOS TORRES	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
240.	ANDREI DUARTE	A U X I L I A R OPERACIONAL		SECULT
241.	ANDREZA CRISTINE DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
242.	ANESIA MEIRA DE MACEDO	TÉCNICO EM GESTÃO		SECULT

		CULTURAL		
243.	ANGELA REGIANE MAIA MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL		SECULT
244.	ANSELMO DO AMARAL PAES	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
245.	ANTONIO MARCELO VIEIRA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
246.	ANTONIO SÉRGIO MORAES RABELO MENDES	AUXILIAR TÉCNICO		SECULT
247.	ANY SUELEM ANDRADE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
248.	CAROLINA DE PAULA PEREIRA PINHEIRO	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
249.	CELINA DO SOCORRO CHAVES DE LIMA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
250.	CLAUDILENE PAIVA DE MENEZES	ASSISTENTE CULTURAL		SECULT
251.	DAYSEANE FERRAZ DA COSTA PINTO	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
252.	DENILSON MAIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
253.	DENILSON SENA DA CUNHA	AGENTE DE PORTARIA		SECULT
254.	DIOVAN MORAES CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
255.	EDEN MORAES DA COSTA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
256.	EDERSON JOSÉ TEIXEIRA PINHO	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
257.	EDIVILSON CORREA PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL		SECULT
258.	EDUARDO LUIS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL		SECULT

259.	ELISONETE RODRIGUES CARDOSO	A U X I L I A R OPERACIONAL		SECULT
260.	ELIZA REAL DA SILVA	A U X I L I A R OPERACIONAL		SECULT
261.	ERIKA DANIELLA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		SECULT
262.	HANDERSON DE DEUS BARBOSA	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		SECULT
263.	HAROLDO VERBICARO TUMA	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		SECULT
264.	HENRIQUE JORGE HURLEY MARTINS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		SECULT
265.	JACILENE DE OLIVEIRA MENDONCA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		SECULT
266.	JANAÍNA D'ÁVILA ERSE	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		SECULT
267.	JEAN CARLO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	MOTORISTA		SECULT
268.	JOAO GUILHERME RIBEIRO PINHO	A S S I S T E N T E CULTURAL		SECULT
269.	JORGE ALEX DE ALMEIDA SOUZA	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		SECULT
270.	JORGE LUIZ OLIVEIRA PANTALEAO	A S S I S T E N T E CULTURAL		SECULT
271.	LEANDRO MACHADO CRUZ	A U X I L I A R OPERACIONAL		SECULT
272.	LUCIANO DIAS PEREIRA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		SECULT
273.	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES	A S S I S T E N T E DE INFORMÁTICA		SECULT
274.	MANOEL DE JESUS SANTOS BARRETO	TÉCNICO EM G E S T Ã O CULTURAL		SECULT
275.	MARA INES DA SILVA MARTINS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		SECULT

276.	MARCELO MANOEL BARROS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
277.	MARCILENE COELHO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL		SECULT
278.	MARCIO ANDREI NAHMIA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
279.	MARCIO SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA		SECULT
280.	MARCUS REYNALDO DOS ANJOS MOREIRA	ASSISTENTE CULTURAL		SECULT
281.	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL		SECULT
282.	MARIO AUGUSTO DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
283.	MARIO CARLOS PENNA MOURAO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		SECULT
284.	OTÁVIO VINHOTE FIGUEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL		SECULT
285.	ABILIO MARTINS JUNIOR	ENGENHEIRO	ENGENHARIA	FUNTELP A
286.	ADILSON JOSE BARJONAS DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NADA CONSTA	FUNTELP A
287.	ADLER HUMBERTO SOUSA	OPERADOR DE ÁUDIO	NADA CONSTA	FUNTELP A
288.	ALCIDES MOREIRA BARBOSA	MOTORISTA	NADA CONSTA	FUNTELP A
289.	ALDEMIR JOSE TEIXEIRA DO ROSARIO	MECÂNICO	NADA CONSTA	FUNTELP A
290.	ALMIR DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS	FUNTELP A
291.	ANA TERESA NASCIMENTO DE LIMA	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
292.	ANTONIO CARLOS FERREIRA PACHECO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	NADA CONSTA	FUNTELP A
293.	BENEDITO TIAGO MARQUES	RADIALISTA II	TÉCNICO DE	FUNTELP

	NETO		AUDIO	A
294.	CARLOS AFONSO RODRIGUES LOBÃO	P R O D U T O R EXECUTIVO	GEOGRAFIA	FUNTELP A
295.	CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS	TEC EST REPET RETR DE TV	NADA CONSTA	FUNTELP A
296.	CELSO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	TEC EST REPET RETR DE TV	P R O C E S S O S GERENCIAIS	FUNTELP A
297.	CHARLISTON RODRIGUES GARCIA	TEC EST REPET RETR DE TV	NADA CONSTA	FUNTELP A
298.	COELI DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO	BIBLIOTECONOMISTA	FUNTELP A
299.	D E N N Y S F E R N A N D E S RODRIGUES	MULTIMÍDIA PARA WEB	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
300.	DIEGO BEZERRA DE CARVALHO	GERENTE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
301.	FABRICIO SANTOS DE MATTOS	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
302.	FRANCISCO DE ASSIS PERES FORTUNATO	AUXILIAR TÉCNICO	N Ã O IDENTIFICADO	FUNTELP A
303.	HAROLDO DE SOUZA CORREA	AUXILIAR TÉCNICO	NADA CONSTA	FUNTELP A
304.	IRIS DE FATIMA GUERREIRO BASTOS	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	FUNTELP A
305.	JOANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MELO	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
306.	JOAO PAULO SEABRA NASCIMENTO	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
307.	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FARES	P R O D U T O R EXECUTIVO	ENGENHARIA FLORESTAL	FUNTELP A
308.	JOSE GONCALVES FERREIRA NETO	ENGENHEIRO	ENGENHARIA/ELET RÔNICO	FUNTELP A
309.	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	REDATOR	N Ã O IDENTIFICADO	FUNTELP A
310.	KRISTIANE MOTA DOMINGUES	TEC DE ADM E FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E DIREITO	FUNTELP A
311.	LOURIVAL ALFEU BORGES FILHO	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	FUNTELP A

312.	LUCAS PEREIRA BARBOSA FILHO	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	FUNTELP A
313.	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	RADIALISTA II - ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS	NADA CONSTA	FUNTELP A
314.	LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	AUX.OP.UN.PORT. EXTERNO	NÃO IDENTIFICADO	FUNTELP A
315.	LUIZ OCTAVIO DOS ANJOS LUCAS	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	FUNTELP A
316.	MANOEL DOS SANTOS ALVES	REPÓRTER	NADA CONSTA	FUNTELP A
317.	MARCIO DAVI CAVALCANTE NASCIMENTO	TEOLOGIA	ASSISTENTE II	FUNTELP A
318.	MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NADA CONSTA	FUNTELP A
319.	MARIA DE LOURDES CANTANHEDE BEZERRA	REDATOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FUNTELP A
320.	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	AUXILIAR TECNICO	NADA CONSTA	FUNTELP A
321.	NELSON BAPTISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE VIDEO TAPE	NADA CONSTA	FUNTELP A
322.	OSVALDO BELLARMINO MARQUES JUNIOR	RADIALISTA I	PSICOLOGIA	FUNTELP A
323.	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	OPERADOR DE VIDEO TAPE	NADA CONSTA	FUNTELP A
324.	PEDRO PAULO DOS SANTOS LEAL	EDITOR DE VIDEO TAPE IMAGEM	NADA CONSTA	FUNTELP A
325.	RAIMUNDO SERGIO BRASIL	REPÓRTER	NADA CONSTA	FUNTELP A
326.	RAIMUNDO ULISSES SALOMAO SOUZA	DIRETOR DE IMAGENS	NADA CONSTA	FUNTELP A
327.	REGINA CELIA DOS SANTOS DA SILVA	DIGITADOR	GESTÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	FUNTELP A
328.	RODRIGO MARQUES DE AQUINO	ASSISTENTE I	ARQUIVOLOGIA	FUNTELP A

329.	ROSANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO	BIBLIOTECÁRIO	BIBLIOTECONOMISTA	FUNTELP A
330.	SAMUEL RODRIGUES DE MELO	OP. CÂMERA DE UN.PORT.EXTERNA	NÃO IDENTIFICADO	FUNTELP A
331.	SAULO AUGUSTO RIBEIRO SOUZA	ASSISTENTE II	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FUNTELP A
332.	SILVANA HOLLES BEZERRA	BIBLIOTECÁRIO	BIBLIOTECONOMISTA	FUNTELP A
333.	TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	FUNTELP A
334.	UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA	ENGENHEIRO	ENGENHEIRO/ELETRÔNICA	FUNTELP A
335.	HELIO FIGUEIREDO DA SERRA NETTO	PROFESSOR DE MÚSICA/CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: METODOLOGIA CIENTÍFICA	PROFESSOR AUXILIAR	FCG
336.	ACACIO TAVARES CARDOSO	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA DOCE	PROFESSOR	FCG
337.	ALLEX ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR DE MÚSICA/FAGOTE	PROFESSOR	FCG
338.	ANDREI PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	PROFESSOR	FCG
339.	ANDERSON RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	PROFESSOR	FCG
340.	ADNELSON DEODATO DE AZEVEDO	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMBONE	PROFESSOR	FCG
341.	AYRON YVES DOS SANTOS BARATA	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	PROFESSOR	FCG
342.	DANIEL ANGELO BARBOSA VIEIRA	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	PROFESSOR	FCG
343.	DEBORA TAVARES GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	PROFESSOR	FCG
344.	ERICO VERISSIMO CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPET	PROFESSOR	FCG

		E		
345.	EDUARDO MARIO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE MÚSICA/CANTO LÍRICO	PROFESSOR	FCG
346.	ELIANE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA FONSECA	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO	PROFESSOR	FCG
347.	GLAUCIO LOBO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MÚSICA/SAXOFONE	PROFESSOR	FCG
348.	HARLEY BICHARA DE SOUZA	PROFESSOR DE MÚSICA/SAXOFONE	PROFESSOR	FCG
349.	ILSON AUGUSTO CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPETE	PROFESSOR	FCG
350.	JADE NORAT GUILHON DE MORAES	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLA	PROFESSOR	FCG
351.	JEIZA COSTA FERREIRA BARRA	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO	PROFESSOR	FCG
352.	JOABE DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPETE	PROFESSOR	FCG
353.	JOELSON CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	PROFESSOR	FCG
354.	JOSE ANTONIO SALAZAR CANO	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLÃO CLÁSSICO	PROFESSOR	FCG
355.	JOSE IDAIAS GOMES SOUTO JUNIOR	PROFESSOR DE MÚSICA/CANTO LÍRICO	PROFESSOR	FCG
356.	KALYNE TELES VALENTE BRANDAO	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLONCELO	PROFESSOR	FCG
357.	LORENA BRABO PACHECO	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	PROFESSOR	FCG
358.	MARCIO GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR DE MÚSICA/CLARINETE	PROFESSOR	FCG

359.	MARCOS RAIMUNDO MATOS DA COSTA	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	PROFESSOR	FCG
360.	MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ	PROFESSOR DE MÚSICA/REGÊNCIA DE CORO	PROFESSOR	FCG
361.	MAURICIO FERREIRA GOMES	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLÃO CLÁSSICO	PROFESSOR	FCG
362.	MOISÉS RICARDO PEREIRA LEVY	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLONCELO	PROFESSOR	FCG
363.	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA VIDAL	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	PROFESSOR	FCG
364.	OZIAN DE SOUSA SARAIVA	PROFESSOR DE MÚSICA/TEORIA I	PROFESSOR	FCG
365.	PAULO SERGIO CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPA	PROFESSOR	FCG
366.	PEDRO HENRIQUE LOPES MESSIAS	PROFESSOR DE MÚSICA/REGÊNCIA DE ORQUESTRA	PROFESSOR	FCG
367.	ROBENARE MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE MÚSICA/IMPROVISACÃO	PROFESSOR	FCG
368.	RODOLFO JOSE NASCIMENTO SANTANA	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	PROFESSOR	FCG
369.	SARA PINTO DA COSTA DE MORAES	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	PROFESSOR	FCG
370.	SERGIO SENA GONÇALVES JUNIOR	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICA DE CÂMARA	PROFESSOR	FCG
371.	VICTOR VITORIANO DANTAS	PROFESSOR DE MÚSICA/COMPOSIÇÃO, ARRANJO, INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO	PROFESSOR	FCG
372.	ALDO AIRES DA SILVA	TÉCNICO EM MÚSICA/BATERIA	PROFESSOR	FCG
373.	ABNER FELIPE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM MÚSICA/TROMPA	PROFESSOR	FCG
374.	GIOVANNI MONTINI SALES	TÉCNICO EM	PROFESSOR	FCG

		MÚSICA/TUBA		
375.	JOAO WILLIAM DA SILVA CASTRO	TÉCNICO EM MÚSICA/PIANO	PROFESSOR	FCG
376.	JOAO PEDRO GERMANO PAGLIOSA	TÉCNICO EM MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	PROFESSOR	FCG
377.	LUDHIANA VIGARIO DA COSTA FARIAS	TÉCNICO EM MÚSICA/CONTRABAIXO	PROFESSOR	FCG
378.	MARCELO DA ROCHA CARDOSO	TÉCNICO EM MÚSICA/SAXOFONE	PROFESSOR	FCG
379.	ODILIA RAQUEL SANTANA	TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLÃO	PROFESSOR	FCG
380.	RENATA PONTES TAVERNARD	TÉCNICO EM MÚSICA/PIANO	PROFESSOR	FCG
381.	RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR	TÉCNICO EM MÚSICA/PERCUSSÃO	PROFESSOR	FCG
382.	SALATIEL COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM MÚSICA/CLARINETE	PROFESSOR	FCG
383.	TIAGO NASCIMENTO COSTA	TÉCNICO EM MÚSICA/CANTO LÍRICO	PROFESSOR	FCG
384.	VITOR VASCO RIBEIRO	TÉCNICO EM MÚSICA/OBOÉ	PROFESSOR	FCG
385.	ANNA KARINA LIMA DE ALMEIDA	ANALISTA A	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	EMBRAPA
386.	FABRÍCIO EUDO DOS SANTOS	ASSISTENTE B	TECNÓLOGO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	EMBRAPA
387.	FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA	ANALISTA A	ENGENHEIRO FLORESTAL	EMBRAPA
388.	GLADYS BEATRYZ MARTINEZ	PESQUISADORA A	ENGENHEIRA AGRÍCOLA	EMBRAPA
389.	LISIAS ALINE GONÇALVES FARIA	TÉCNICO A	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	EMBRAPA
390.	MANOEL LUIS ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO B	ENGENHEIRO QUÍMICO	EMBRAPA

391.	RUY RANGEL GALEÃO	TÉCNICO A	ENGENHEIRO FLORESTAL	EMBRAPA
392.	SIMONE RODRIGUES CAMPELO	ANALISTA A	BIOMEDICA	EMBRAPA
393.	SHEILA DE SOUZA CORREA DE MELO	ANALISTA A	SECRETÁRIA - EXECUTIVA	EMBRAPA
394.	ADALBERTO PINHEIRO NERY	TÉCNICO A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
395.	ADRIANA PAULA SOARES FERREIRA	ANALISTA A	ENGENHEIRA FLORESTAL	EMBRAPA
396.	ALLISON REYNALDO DA COSTA CASTRO	ANALISTA A	GEÓGRAFO	EMBRAPA
397.	ANA HELENA FELIPE RIBEIRO	TÉCNICO A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
398.	ANA MIRTES MACIEL FOURO	ANALISTA A	ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	EMBRAPA
399.	ANA VIRGINIA LOPES OLIVEIRA	TÉCNICO A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
400.	ANTÔNIO GUILHERME SOARES CAMPOS	ASSISTENTE A	LABORATORISTA	EMBRAPA
401.	EDSON MESQUITA PAZ	TÉCNICO A	MATEMÁTICO	EMBRAPA
402.	ELLEN CHRISTINA CANTO LOBATO	TÉCNICO B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
403.	ERALDO FERREIRA RODRIGUES	ANALISTA A	ESTATÍSTICO	EMBRAPA
404.	EZEQUIEL VIANA GOMES	TÉCNICO A	CONTADOR	EMBRAPA
405.	FABIO DA SILVA LIMA	ANALISTA A	ECONOMISTA	EMBRAPA
406.	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES CORREA	ASSISTENTE A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
407.	FERNANDO LOPES SHIKAMA	TÉCNICO A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
408.	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
409.	FRANCISCO GOMES DA SILVA FROTA	ASSISTENTE A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
410.	GRIMOALDO BANDEIRA DE MATOS	TÉCNICO A	CIENTISTA SOCIAL	EMBRAPA

411.	GUILHERME LEOPOLDO DA C FERNANDES	ANALISTA B	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMBRAPA
412.	HELENA JOSEANE RAIOL SOUZA	ANALISTA A	QUÍMICA INDUSTRIAL	EMBRAPA
413.	HELIO EYMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE A	ELETRICISTA	EMBRAPA
414.	HELOISA HELENA DA ROCHA SERUFFO	ANALISTA A	ECONOMISTA	EMBRAPA
415.	JOÃO DE DEUS BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR	ANALISTA A	ECONOMISTA	EMBRAPA
416.	JONYLUZI LOPES DA SILVA	ASSISTENTE A	ELETRICISTA	EMBRAPA
417.	JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUSA ARAÚJO	ANALISTA A	CONTADOR	EMBRAPA
418.	JOSÉ MARIA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
419.	JOSÉ MARIA MIRANDA SANTOS	ASSISTENTE A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
420.	JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI	ANALISTA A	PROCESSAMENTO DE DADOS	EMBRAPA
421.	KARLA OLIVEIRA COHEN	ANALISTA A	CIENTISTA SOCIAL	EMBRAPA
422.	KATIA SIMONE CARDOSO CAVALCANTE	TÉCNICO A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
423.	LAMIRSON DIAS DE OLIVEIRA	ANALISTA A	ENGENHEIRO CIVIL	EMBRAPA
424.	LENIR PEREIRA DE OLIVEIRA AMORAS	ASSISTENTE A	CIENTISTA SOCIAL	EMBRAPA
425.	LUCIANA SERRA DA SILVA MOTA	ANALISTA A	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	EMBRAPA
426.	MARIA CONSUELO LOBO CASTRO	ASSISTENTE A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
427.	MARTA CESAR FREIRE SILVA	ASSISTENTE A	LABORATORISTA	EMBRAPA
428.	MAURICIO KADOOKA SHIMIZU	ANALISTA A	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMBRAPA
429.	MOISES DE SOUZA MODESTO JUNIOR	ANALISTA A	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMBRAPA
430.	RODRIGO SOUSA MACHADO	ANALISTA A	CONTADOR	EMBRAPA
431.	SANDRA MARIA DE SENA	ANALISTA A	ADMINISTRADORA	EMBRAPA

	HOLANDA			
432.	SONIA MARIA BOTELHO ARAUJO	PESQUISADOR B	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	EMBRAPA
433.	WALDIR DE SOUZA MIRANDA JUNIOR	ANALISTA B	PROCESSAMENTO DE DADOS	EMBRAPA
434.	WILSON FRANCO DE MELO JUNIOR	TÉCNICA A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMBRAPA
435.	LUIZ GUSTAVO DIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
436.	THIAGO DE SOUZA SERRÃO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
437.	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
438.	EMERSON ALMEIDA LIMA	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		DETRAN
439.	GLEYDSON JOSÉ MIRANDA DA PAIXÃO	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		DETRAN
440.	TATIANNE BRITO LIMA	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		DETRAN
441.	LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
442.	LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
443.	MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
444.	TELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
445.	VIVIAN ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
446.	GLAUCO MAFRA LOPES	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
447.	CRISTOVÃO CUNHA SIMÕES DA MOTA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
448.	LUÍS DE JESUS LOBATO DA CUNHA	ANALISTA DE TRÂNSITO		DETRAN

449.	ANTONIO JOSÉ SILVA DE MOURA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
450.	JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES NETO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
451.	ELIENE CARVALHO MOURA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
452.	JOÃO PAULO DE SOUZA DINIZ	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
453.	DANIEL CORRÊA PINHO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
454.	EVANDRO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
455.	LUANA DO SOCORRO RIBEIRO CHAVES	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
456.	JOSÉ EDNEY RICARTE NUNES	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
457.	CLÁUDIO LINHARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		DETRAN
458.	EMERSON LUIZ TAVARES FRANÇA	VISTORIADOR		DETRAN
459.	THIEGO DA CONCEIÇÃO GALVÃO	VISTORIADOR		DETRAN
460.	LEONARDO COMESANHA PINHEIRO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
461.	RUTH DE CÁSSIA PIMENTEL RIBEIRO	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
462.	FABRÍCIO HEITOR RIBEIRO GOMES	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
463.	HISLAN RODRIGUES CORRÊA	PROGRAMADOR		DETRAN
464.	LEO SANTOS KEUFFER	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
465.	RUBENIL PINHEIRO DE BARROS	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
466.	HERYKA LOBATO PEREIRA	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
467.	JOÉLCIO JÚNIOR DA COSTA GRAÇA	TEC INFORMÁTICA		DETRAN
468.	HELLEM TAYLA DA SILVA	ASSISTENTE DE		DETRAN

	MOURA	TRÂNSITO		
469.	KLEYSON ROBSON CASTRO DE AGUIAR RAMOS	AGENTE EDUC TRÂNSITO		DETRAN
470.	NAYANE MENDES DA SILVA MAUES	AGENTE EDUC TRÂNSITO		DETRAN
471.	DANIEL BOTELHO XAVIER	A N A L I S T A TRÂNSITO		DETRAN
472.	MÁRCIA HELENA DE QUEIROZ NASCIMENTO	AUXILIAR DE TRÂNSITO		DETRAN
473.	ADRIANE SADALLA AQUINO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
474.	BRITIS HELENA VALENTE DO CARMO	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
475.	EDUARDO VALÉRIO AMARAL CAVALCANTE	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
476.	GUSTAVO ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
477.	LUIZ RABELLO JUNIOR MELO	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
478.	MARIVALDO LIMA DE ARAUJO	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
479.	SANDRO DA SILVA SOARES	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
480.	SHIRLEY ALESSANDRA SOARES CASTANHEIRA	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
481.	THIAGO DA SILVA REIS	A G E N T E D E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		DETRAN
482.	JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		DETRAN
483.	FRANCISCA ALESSANDRA VIEIRA PASTANA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO		DETRAN
484.	MARIA DO SOCORRO GARCIA	ASSISTENTE DE		DETRAN

	BRASIL	TRÂNSITO		
485.	ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
486.	ADRIANO PIMENTEL NETO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
487.	ADRIANO RAFAEL BARROS ARAUJO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
488.	ALLYSON NAZARENO BAHIA DE SÁ JUNIOR	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
489.	AMANDA PENA MODESTO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
490.	ANA PAULA CAVALCANTI FURTADO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
491.	ANDREY LAUNÉ ARAGÃO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
492.	BRENO DE JESUS ALVES PEREIRA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
493.	CARLOS AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
494.	DAYANA MANASSES RIBEIRO SILVA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
495.	ELDER BARROS DA COSTA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
496.	EMANUEL NAZARENO OLIVA DA SILVA JUNIOR	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
497.	EMERSON WILLIAMS NOGUEIRA DE MEIRELES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
498.	ENIO MOREIRA DO NASCIMENTO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ

499.	ERISSON RIBEIRO DA SILVA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
500.	ESTEFANI IVELIN LEAO PEREIRA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
501.	FABRÍCIO HERLON GUEDES DA SILVA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
502.	FELIPE VIEIRA CORPES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
503.	FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
504.	GLAUDIELLY SANTOS ROCHA DA SILVA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
505.	GLAUDSON WAGNER DE ALCANTARA MARQUES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
506.	GUSTAVO VALENTE MENDES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
507.	IGOR DE ALMEIDA RÊGO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
508.	JEFFERSON SILVA BOCCHIO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
509.	JEFFERSON WILLIAM CARVALHO MENDES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
510.	JOAO AUGUSTO DE JESUS SILVA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
511.	JOÃO HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
512.	JOAO MESQUITA VIANA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
513.	KÉSSIA TAPAJÓS DE SOUSA	T É C N I C O		BANPARÁ

	PETTER	BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	
514.	LUANY PEREIRA NEGREIROS	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
515.	LUCIANA BARRA LOUREIRO DA COSTA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
516.	LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
517.	MARCOS CESAR REIS GOMES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
518.	MARCUS RODRIGUES DE SA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
519.	MONIQUE ELLEN GAMA OLIVEIRA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
520.	NELSON AKIHIKO WATANABE	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
521.	NUNO JORGE DE ALMEIDA CATITA BIMBO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
522.	OSVALDO VIEIRA DA CRUZ JUNIOR	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
523.	PAULO DE TARSO MOREIRA MOTA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
524.	RAPHAEL BARBOSA LIMA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
525.	RENNAN LEMOS DA SILVA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
526.	RODRIGO ALVES GUIMARAES DE OLIVEIRA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ
527.	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL	BANPARÁ

		MÉDIO		
528.	RONALD NAZARENO SODRE FONSECA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
529.	RONALDO DE SOUZA BRAGA	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
530.	SERGIO GONCALVES LIMA JUNIOR	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
531.	SUELEN GLAFIRA CARDOSO ABDON	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
532.	SUZANE PACHECO GOMES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
533.	THIAGO RODRIGO BARROS DE CASTILHO	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
534.	ULISSES DA SILVA MAIA GONÇALVES	T É C N I C O BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO		BANPARÁ
535.	ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES	SERVENTE	SERVENTE	SEEL
536.	AILA LOANA NOGUEIRA DA SILVA	TÉCNICA EM GESTÃO DE ESPORTE	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
537.	ANA PATRICIA BARATA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E SOCIAL	SEEL
538.	ANNA ELISA AZEVEDO ARAUJO	TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA	PSICOLOGA	SEEL
539.	AUGUSTO NAZARENO PESSOA LISBOA	TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
540.	CARLOS ALBERTO PIEDADE CORTINHAS	SERVENTE	SERVENTE	SEEL
541.	CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA	TÉCNICA EM GESTÃO DE ESPORTE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
542.	COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVENTE	SERVENTE	SEEL

543.	ELBER JOSE OLIVEIRA MAIA	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O	SEEL
544.	ELENIR DA SILVA E CUNHA	T É C N I C A E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R A F Í S I C A	SEEL
545.	ELIAS SOUZA LIMA	S E R V E N T E	S E R V E N T E	SEEL
546.	EWERTON SILVA DE SOUZA	T É C N I C O E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R F Í S I C O	SEEL
547.	FLAVIA LOYANE SANTIAGO DE SOUSA	T É C N I C A E M G E S T Ã O P U B L I C A	A S S I S T E N T E S O C I A L	SEEL
548.	FRANCISCO SOARES DA SILVA	A U X I L I A R D E A L M O X A R I F E	A U X I L I A R D E A L M O X A R I F E	SEEL
549.	IVANILDO CRAVO MACHADO	A U X I L I A R T É C N I C O	A U X I L I A R T E C N I C O	SEEL
550.	JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ	T É C N I C O E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R F Í S I C O	SEEL
551.	JOÃO PERREIRA DA SILVA CARMO	T É C N I C O E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R F Í S I C O	SEEL
552.	JOSÉ LUIS DE JESUS PINTO FIGUEIREDO	T É C N I C O E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R F Í S I C O	SEEL
553.	JOSÉ MARIA SILVA DE OLIVEIRA	S E R V E N T E	S E R V E N T E	SEEL
554.	JOSÉ MARILENO BOTELHO PONTES	M O T O R I S T A	M O T O R I S T A	SEEL
555.	KARINA DE FATIMA DOS SANTOS PRADO	T É C N I C A E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R A F Í S I C A	SEEL
556.	KATIA CILENE DE FARIAS ROCHA	T É C N I C A E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R A F Í S I C A	SEEL
557.	KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	T É C N I C A E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R A F Í S I C A	SEEL
558.	LAILA JACOB DE LIMA	T É C N I C A E M G E S T Ã O D E E S P O R T E	E D U C A D O R A F Í S I C A	SEEL
559.	LAIRSON DA CUNHA FARO	A S S I S T E N T E A D M I N I S T R A T I V O	C O N T A D O R	SEEL

560.	LIANE LOPES DA COSTA CHAVES	TÉCNICA GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
561.	MARCIA CRISTINA SILVA REIS	TÉCNICA GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
562.	MARCIA DE MIRANDA CORREA	TÉCNICA GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
563.	MARCO AURELIO SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
564.	MARIA CRISTINA NUNES BAIA	TÉCNICA GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
565.	MAURICIO DA SILVA BARRETO	TÉCNICO GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
566.	MICHELE CRISTINA DA SILVA VILHENA	TÉCNICA GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
567.	MONICA NAZARE CONCEIÇÃO DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEEL
568.	NAIRA COIMBRA PORTO	TÉCNICA GESTÃO PÚBLICA	EM	C I Ê N C I A S CONTÁBEIS	SEEL
569.	NEY FERREIRA FRANÇA	TÉCNICO GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
570.	NILSON DIAS OLIVEIRA	MOTORISTA		MOTORISTA	SEEL
571.	NIZOMAR GUIMARÃES CARNEIRO JUNIOR	TÉCNICO GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
572.	ODAILSON FERNANDES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO GESTÃO ESPORTE	EM DE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
573.	PAULO MARCELO ARAUJO DE MORAIS	MOTORISTA		MOTORISTA	SEEL
574.	PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVENTE		SERVENTE	SEEL
575.	RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	PROTOCOLISTA		PROTOCOLISTA	SEEL
576.	RONALDO JOSELITO CUNHA BARROS	SERVENTE		SERVENTE	SEEL

577.	ROSEANE MESQUITA TEIXERS	TÉCNICA EM GESTÃO	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
578.	ROSIANE GOMES NEGRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEEL
579.	RUY GUILHERME AMANAJAS MAUES	TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE	ADUCADOR FÍSICO	SEEL
580.	SIDNEY TRINDADE GUIMARAES	TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE	EDUCADOR FÍSICO	SEEL
581.	SUELI NASCIMENTO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEEL
582.	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA	EDUCADORA FÍSICA	SEEL
583.	VALDEMAR NEVES DA COSTA	PEDREIRO	PEDREIRO	SEEL
584.	WALTER BATISTA ROSA	SERVENTE	SERVENTE	SEEL
585.	WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA	PROFESSOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEEL
586.	ETIANE PRESTES BATIROLA ALVES	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (DE CURSO)	ODONTÓLOGO	UNIFAMAZ
587.	MICHELL ADRIANO MODESTO NASCIMENTO	ATENDENTE DE DP	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
588.	EDLAINE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
589.	THAINARA GREGORIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
590.	MARCUS VINICIUS DA SILVA DE SOUZA	LEITOR - TRANSCRITOR	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
591.	FLAVIA CIBELE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
592.	ELISANGELA CLAUDIA DE MEDEIROS MOREIRA	PROFESSOR (A)	PSICÓLOGA	UNIFAMAZ
593.	RODOLFO JOSE GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR (A)	ODONTÓLOGO	UNIFAMAZ
594.	MILIANE JENNEFER DAMASCENO DIAS	SUPERVISOR (A) DE ATENDIMENTO	PSICÓLOGA	UNIFAMAZ
595.	INA CAROLINA RABELO PASSARINHO	ANALISTA DE RECURSOS	PSICÓLOGA	UNIFAMAZ

		HUMANOS		
596.	HEITOR JOSE CRAVEIRO LOPES	OPERADOR (A) DE COMPUTADOR	OPERADOR (A) DE COMPUTADOR	UNIFAMAZ
597.	KEYZI KAMILA AZEVEDO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
598.	JUAN FILIPE TEIXEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
599.	DAYANA ARAUJO AROUCHE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
600.	DAVI GONCALVES RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
601.	KELLY RAIOL DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
602.	IDALINA MARIA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
603.	ASAPH DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE FINANCEIRO	BIÓLOGO	UNIFAMAZ
604.	ERIKA GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE FINANCEIRO	ASSISTENTE FINANCEIRO	UNIFAMAZ
605.	LUIS ROBERTO FERREIRA PINTO	ASSISTENTE DE MATRÍCULA	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
606.	THAYANA GAIA CORREA	ASSISTENTE DE MATRÍCULA	ESTUDANTE	UNIFAMAZ
607.	CLEBER BEZERRA SILVA	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO DE MATERIAIS	BIOMÉDICO	UNIFAMAZ
608.	EDSON BRABO MONTEIRO	TÉCNICO (A) DE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS	TÉCNICO (A) DE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIFAMAZ
609.	ADRIELLY LUIZA PEREIRA CORDEIRO	ASSISTENTE FINANCEIRO	ASSISTENTE FINANCEIRO	UNIFAMAZ
610.	LILIAN VIVIANE CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE FINANCEIRO	ASSISTENTE FINANCEIRO	UNIFAMAZ
611.	RENATA EMANUELLE MORAES DE SOUZA	ASSISTENTE FINANCEIRO	ASSISTENTE FINANCEIRO	UNIFAMAZ
612.	JEAN DA PAIXAO GOMES	ANALISTA DE MARKETING	ANALISTA DE MARKETING	UNIFAMAZ
613.	CLEBER NAZARENO DA COSTA SILVA	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO	UNIFAMAZ

		TRABALHO	TRABALHO	
614.	RANYELE DE JESUS RABELO MAUES	A U X I L I A R ADMINISTRATIVO	A U X I L I A R ADMINISTRATIVO	UNIFAMA Z
615.	MAYARA NEVES FERREIRA	SECRETÁRIO (A) DE CURSO	SECRETÁRIO (A) DE CURSO	UNIFAMA Z
616.	EMERSON MURILO SAMPAIO MACHADO	SECRETÁRIO (A) DE CURSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIFAMA Z
617.	DULCILENE DE NAZARE SILVA PEREIRA	SECRETÁRIO (A) DE CURSO	SECRETÁRIO (A) DE CURSO	UNIFAMA Z
618.	VIRGINIA MERCES LARA PESSOA OLIVEIRA	PRECEPTOR (A)	ENFERMEIRA	UNIFAMA Z
619.	MARIAH MESQUITA DE FIGUEIREDO CERQUEIRA	PRECEPTOR (A)	ODONTÓLOGO	UNIFAMA Z
620.	IANNY FERREIRA RAIOL SOUSA	PRECEPTOR (A)	ENFERMEIRA	UNIFAMA Z
621.	GABRIEL FAZZI COSTA	PRECEPTOR (A)	ENFERMEIRO	UNIFAMA Z
622.	FERNANDA CARMO DOS SANTOS	PRECEPTOR (A)	ENFERMEIRA	UNIFAMA Z
623.	ANA KAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS AGUIAR	PRECEPTOR (A)	ENFERMEIRA	UNIFAMA Z
624.	ABRAAO ISAAC CARNEIRO NETO	PRECEPTOR (A)	ODONTÓLOGO	UNIFAMA Z
625.	DHIANA CLISIA BELTRA ALBUQUERQUE	SECRETÁRIO (A)	ESTUDANTE	UNIFAMA Z
626.	JACINEIDE SANTANA DE MORAES	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	UNIFAMA Z
627.	THAIS LOPES DO AMARAL UCHOA	PROFESSOR (A)	ENFERMEIRA	UNIFAMA Z
628.	SIMONE CRAVO DA SILVA	PROFESSOR (A)	ARQUITETA	UNIFAMA Z
629.	LORENA SCHALKEN DE ANDRADE	PROFESSOR (A)	PSICÓLOGA	UNIFAMA Z
630.	KATARINE ANTONIA DOS SANTOS BARILE	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (DE CURSO)	BIOMÉDICA	UNIFAMA Z
631.	JULIANA CONCEICAO DIAS GARCEZ	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (DE CURSO)	ENFERMEIRA	UNIFAMA Z

632.	CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA	SUPERVISOR (A) DE MANUTENÇÃO	SUPERVISOR (A) DE MANUTENÇÃO	UNIFAMAZ
633.	PEDRO ADILSON NABICA VIANA	SUPERVISOR (A) DE MANUTENÇÃO	SUPERVISOR (A) DE MANUTENÇÃO	UNIFAMAZ
634.	ALISSANDRA SIMONE DE SOUZA MENDES	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
635.	MARIA SIMONE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIFAMAZ
636.	CAROLINA RAMOS FONTELLE	ANALISTA DA PROG	ANALISTA DA PROG	UNIFAMAZ
637.	ADALBERTO GOMES TAVARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADEPARA
638.	ALBERTO TAVARES PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADEPARA
639.	ALEXANDRE MOURA CHAGAS	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
640.	ALEX MARCELO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
641.	ANA ELISA DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
642.	ANA PATRICIA MARINHO MELO	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
643.	ANA THAIS SOUZA DE LEAO	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
644.	ANTONIO BENEDITO FELIZ DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEPARA
645.	AUGUSTO SOLANO LOBO PERALTA	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
646.	AURA RITA CASTRO SILVA	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
647.	CARLA LORENA OLIVEIRA RIBEIRO	AUX. DE CAMPO	AUX. DE CAMPO	ADEPARA
648.	CINTIA ALVES CHAVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADEPARA
649.	CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA
650.	CRISTIANE BARBAS REALE SIMOES	MEDICO VETERINÁRIO	MEDICO VETERINÁRIO	ADEPARA

651.	DANILO BRITO DO NASCIMENTO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
652.	DAYSA CATETE RODRIGUES DA COSTA AZEVEDO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
653.	DIOGO GUERREIRO REALE	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	ADEPARA
654.	EDNILSON TAPAJOS DA SILVA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
655.	ELAINE LEAO QUEIROZ SERRAO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
656.	ELTON BANDEIRA TODA	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
657.	FABIO CARNEIRO DUTRA	E N G E N H E I R O FLORESTAL	E N G E N H E I R O FLORESTAL	ADEPARA
658.	FRANKLIN ROOSEVELTES NARCIZO DE MATOS	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	ADEPARA
659.	GEORGE FRANCISCO SOUZA SANTOS	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
660.	GILBERTO MACEDO MENDES	A G . D E F I S C . AGROPECUÁRIO	A G . D E F I S C . AGROPECUÁRIO	ADEPARA
661.	GISELE VIEIRA DA SILVA	A G . D E F I S C . AGROPECUÁRIO	A G . D E F I S C . AGROPECUÁRIO	ADEPARA
662.	HERIKA BITTENCOURT LOBATO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
663.	INGRID PERPETUO SOCORRO PINHEIRO TODA	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
664.	JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
665.	JOSE AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS	ADVOGADO	ADVOGADO	ADEPARA
666.	JOSE ROBERTO COSTA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
667.	JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
668.	JOYLSON BENTES CANTO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
669.	LILIAN LISBOA VENANCIO DA SILVA	A G . D E F I S C . AGROPECUÁRIO	A G . D E F I S C . AGROPECUÁRIO	ADEPARA

670.	LUCILA PEREIRA DA SILVA	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
671.	MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS	AG. DE FISC. AGROPECUÁRIO	AG. DE FISC. AGROPECUÁRIO	ADEPARA
672.	MARCELO RAYOL GOMES	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
673.	MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
674.	MARCIO DAS NEVES PINTO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
675.	MARCO AURELIO BARBOSA DE LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ADEPARA
676.	MARCOS BRAGA ALVES	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
677.	MARION CYNTIA DE OLIVEIRA SILVA	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
678.	MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
679.	MONICA CEMIRAMES PEREIRA DO NASCIMENTO PRESTES	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
680.	PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
681.	RAFAEL ANTONIO HABER	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	ADEPARA
682.	RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA	AUX. DE CAMPO	AUX. DE CAMPO	ADEPARA
683.	ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
684.	ROBERTO JUNIOR CRUZ POTTER	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
685.	ROMULO ALBUQUERQUE BATISTA DE LIMA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
686.	S A M Y R A A L V E S ALBUQUERQUE DE LIMA	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
687.	URSULLA DE MESQUITA TAVARES	M E D I C O VETERINÁRIO	M E D I C O VETERINÁRIO	ADEPARA
688.	VERONICA VAZ DAS CHAGAS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA

689.	WLADSON FERREIRA GAMA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
690.	WANDO CAMPOS BARRETO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ADEPARA
691.	ZILMA PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO	E N G E N H E I R O FLORESTAL	E N G E N H E I R O FLORESTAL	ADEPARA
692.	ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS	COORDENADOR TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	ARCON
693.	BRENDA BRITO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE S E R V I Ç O S PÚBLICOS A	DIREITO	ARCON
694.	BRUNO LEONARDO SOUZA SILVA	GERENTE	ADMINISTRAÇÃO	ARCON
695.	CAMILA ATAIDE DE LIMA NASCIMENTO	COORDENADOR TÉCNICO	DIREITO	ARCON
696.	CANDIDO RODRIGUES MONTEIRO	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	ARCON
697.	CARLOS VICTOR SOUZA SILVA	GERENTE	SERVIÇO SOCIAL	ARCON
698.	CLAUDIA DE JESUS SILVA	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE S E R V I Ç O S PÚBLICOS A	T E C N O L AGROINDÚSTRIA	ARCON
699.	DAYANE CORREA PANTOJA BAIA	COORDENADOR DE NÚCLEO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ARCON
700.	ELIANE ROCHA DE LA OSA CABEZA	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE S E R V I Ç O S PÚBLICOS B	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
701.	ERIKA HAYANE REIS BORGES E SILVA	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE S E R V I Ç O S PÚBLICOS A	TEC. RECURSOS HUMANOS	ARCON
702.	GABRIEL NEPOMUCENO BRITO FEIO	CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	DIREITO	ARCON
703.	GABRIELLA PINHEIRO KLAUTAU LEITE	C H E F E D E GABINETE	DIREITO	ARCON
704.	GERSON ANTONIO JOSE LISBOA	A U X I L I A R OPERACIONAL	G E S T Ã O D E SISTEMAS	ARCON
705.	GLAUBER RIBEIRO DOS	OUVIDOR	DIREITO	ARCON

	SANTOS			
706.	HALIME FARES AKEL	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
707.	HELENA MARIA RABELO COSTA MATHEUS	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	DIREITO	ARCON
708.	HILDEGARDES DE LIMA ABDON	ASSESSOR TÉCNICO II	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ARCON
709.	ISLIA LIMA DE SOUSA AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO I	ENGENHARIA AMBIENTAL	ARCON
710.	JAIRO MORENO DA SILVA	GERENTE	ENSINO MÉDIO	ARCON
711.	JOAO BATISTA GOMES FILHO	SECRETARIO	ENSINO MÉDIO	ARCON
712.	JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	PEDAGOGIA	ARCON
713.	JOAO JORGE DA SILVA	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	ENGENHARIA ELÉTRICA	ARCON
714.	JOSE FRANCISCO PACHECO QUARESMA JUNIOR	COORDENADOR DE NÚCLEO	CONTABILIDADE	ARCON
715.	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	ARCON
716.	LEWISON LEVY CORREA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO	ARCON
717.	LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI	ANALISTA DE APOIO A REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS B	ADMINISTRAÇÃO	ARCON
718.	LUCIO MARCIO BARROSO CORREA	GERENTE	ADMINISTRAÇÃO	ARCON
719.	LUIS FLAVIO MAIA LIMA	ANALISTA DE APOIO A REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS B	ECONOMIA	ARCON
720.	LUIZ ANTONIO CASTRO DE CARVALHO	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	ENGENHARIA CIVIL	ARCON

721.	LUIZ FREDERICO COELHO BORGES	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	ENGENHARIA ELÉTRICA	ARCON
722.	MARCELO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	TECNOL GESTÃO RH	ARCON
723.	MARCELO MENEZES CHAVES FILHO	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	DIREITO	ARCON
724.	MARCO ANTONIO DA COSTA BROTAS	SECRETARIO	ENSINO MÉDIO	ARCON
725.	MARCOS ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	ENSINO MÉDIO	ARCON
726.	MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	PEDAGOGIA	ARCON
727.	MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE	ANALISTA DE APOIO A REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS B	SERVIÇO SOCIAL	ARCON
728.	MARIO DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	ESTATÍSTICA	ARCON
729.	MOISES CASTRO MARQUES	COORDENADOR TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	ARCON
730.	MOISES FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO	ARCON
731.	PEDRO ALCANTARA BARBOSA NETO	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	CURSANDO CONTABILIDADE	ARCON
732.	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	GERENTE	ENSINO MÉDIO	ARCON
733.	RAFAEL WILLIAN ARAUJO DA COSTA	COORDENADOR TÉCNICO	CIÊNCIAS SOCIAIS	ARCON
734.	ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	LICENCIAMENTO EM PEDAGOGIA	ARCON

735.	ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	C U R S A N D O DIREITO	ARCON
736.	RONALD NASCIMENTO DA SILVA	GERENTE	C I Ê N C I A S CONTÁBEIS	ARCON
737.	ROSIMAR BORGES REIS E SILVA	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
738.	SAMIRA VIANA SILVA	A S S E S S O R TÉCNICO II	DIREITO	ARCON
739.	SHEYZIANE NOBRE PORTILHO	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	CONTABILIDADE	ARCON
740.	SIMONE LOPEZ RIERA	A S S E S S O R TÉCNICO III	ENSINO MÉDIO	ARCON
741.	THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
742.	VALDIR DA SILVA MALCHER	A U X I L I A R OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO	ARCON
743.	VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA	ANALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	C I Ê N C I A S ECONÔMICAS	ARCON
744.	VERA LUCIA CAMPOS QUINTAIROS	A S S E S S O R TÉCNICO III	ENSINO MÉDIO	ARCON
745.	VICTOR JORGE TEIXEIRA DUTRA DA COSTA	GERENTE	ENGENHARIA CIVIL	ARCON
746.	WAGNER CESAR RABELO COSTA	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	T E C ADMINISTRAÇÃO	ARCON
747.	YAN GIOVANI MACEDO MODESTO	ASSISTENTE EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	CURSANDO FÍSICA	ARCON
748.	MATHEUS WILLIAN ARAÚJO DOS SANTOS		DIREITO	CESUPA
749.	SOPHIA VILLAS BÔAS		DIREITO	CESUPA

	FERNANDES			
750.	ISABELLA NAPOLEÃO KALUME		DIREITO	CESUPA
751.	IGOR NUNES PANTOJA		NUTRIÇÃO	CESUPA
752.	SOPHIA DE JESUS DOS SANTOS		DIREITO	CESUPA
753.	GIOVANNA FRANCIS SILVA CRUZ		ENFERMAGEM	CESUPA
754.	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA		ADMINISTRAÇÃO	CESUPA
755.	DENER AUGUSTO MENDES VILAS		ADMINISTRAÇÃO	CESUPA
756.	GIOVANA MOURA NORMANDES		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
757.	YASMIM MONIQUE JARDIM PAMPOLHA		DIREITO	CESUPA
758.	FRANCO KOWALSK COUTINHO LOBATO		DIREITO	CESUPA
759.	JHENNIFER CANELAS AGUILERA		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
760.	INGRID AGRASSAR MORAIS		DIREITO	CESUPA
761.	CÁSSIA MAYELLE DE OLIVEIRA MORAES		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
762.	JOÃO LUCAS DA SILVA GONÇALVES		ADMINISTRAÇÃO	CESUPA
763.	LUIZ FELLIPE FRANÇA PEREIRA		DIREITO	CESUPA
764.	VITÓRIA TOBIAS DE OLIVEIRA		DIREITO	CESUPA
765.	GIULIA FERNANDES DIAS MATOS		DIREITO	CESUPA
766.	GABRIELA SOUSA ESTRELA DANTAS		ENFERMAGEM	CESUPA
767.	GABRIEL IAN MACEDO BARROS		DIREITO	CESUPA
768.	BRUNA RAFAELI OLIVEIRA DA SILVA		DIREITO	CESUPA
769.	JULIANA AYUMI MATSUZAKI		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
770.	ANA PAULA SANCHES ABDON LACERDA		DIREITO	CESUPA

771.	LORENA DE CASSIA FONSECA RODRIGUES		ENFERMAGEM	CESUPA
772.	MARCELA DE LIMA AMARAL		DIREITO	CESUPA
773.	GABRIEL AGUIAR RIBEIRO		DIREITO	CESUPA
774.	GABRIELA BRAZ ARAUJO		DIREITO	CESUPA
775.	JANAÍNA CUNHA MACHADO		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
776.	FABIANE DOS SANTOS CAVALCANTE		ENFERMAGEM	CESUPA
777.	VERENA DO NASCIMENTO MARTINS DE FARIAS		FISIOTERAPIA	CESUPA
778.	BIANCA GÓES PANTOJA		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
779.	BIANCA MARTINS PINHEIRO		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
780.	VICTOR MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO		FISIOTERAPIA	CESUPA
781.	LANA CAROLINE SANTOS MELÉM		DIREITO	CESUPA
782.	MARIANA SILVA DE SOUSA		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
783.	CRISTIANO MATHEUS FERREIRA CASTRO		DIREITO	CESUPA
784.	MARIA LUIZA VIANNA FERREIRA		DIREITO	CESUPA
785.	DAVI MOURA BORGES		ARQUITETURA E URBANISMO	CESUPA
786.	ANA BEATRIZ MIRANDA BEZERRA		PSICOLOGIA	CESUPA
787.	CLARA CARVALHO DE MENDONÇA		PSICOLOGIA	CESUPA
788.	LUANA FERNANDES DA SILVA		DIREITO	CESUPA
789.	LUCIA HEREDIA AZEVEDO		PSICOLOGIA	CESUPA
790.	ÁGATHA AMORAS DE AGUIAR		DIREITO	CESUPA
791.	MARIA CLARA FONSECA DA SILVA GOES		PSICOLOGIA	CESUPA

792.	LUANA BEATRIZ DA COSTA DUARTE		PSICOLOGIA	CESUPA
793.	ANA BEATRIZ AMORIM GUIMARÃES		PSICOLOGIA	CESUPA
794.	JÉSSICA DO CARMO BRANDÃO		DIREITO	CESUPA
795.	ALANA RABELO SILVA DA ROCHA		PSICOLOGIA	CESUPA
796.	ANA PAULA MONTEIRO BARROS		PSICOLOGIA	CESUPA
797.	MARIA LUÍSA BRANDÃO QUADROS SILVA		MEDICINA	CESUPA
798.	GEOVANA REBECA MATOS CAVALEIRO DE MACEDO FERNANDES		PSICOLOGIA	CESUPA
799.	AGNES CALADO COIMBRA		DIREITO	CESUPA
800.	NALICE STEPHANE FERREIRA DE PAULA GUIMARÃES		DIREITO	CESUPA
801.	EMANUELLE FONSECA CARVALHO DA SILVA		MEDICINA	CESUPA
802.	ANNA BEATRIZ MARTINS RODRIGUES		PSICOLOGIA	CESUPA
803.	INGRED AMANDA BRITO DA SILVA		MEDICINA	CESUPA
804.	MARIA LUIZA ROCHA DA SILVA		PSICOLOGIA	CESUPA
805.	CAIO COIMBRA PAVÃO DOS SANTOS		PSICOLOGIA	CESUPA
806.	ADERSON FABIO FARIAS DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS		SECON
807.	ADRIANO SERGIO SOUZA DUARTE	MOTORISTA		SECON
808.	AGOSTINHO SOARES LEAO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
809.	AGUINALDO DE OLIVEIRA BARROS	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
810.	ALBA VIEIRA DE SOUZA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS		SECON
811.	ALETHEA FREITAS MACHADO	AG. DE POSTURA E ORDEM		SECON

		ECONÔMICA		
812.	ALEX BARROS DE FREITAS	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
813.	ALLAN DE ALMEIDA NUNES	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
814.	ALMIR BRITO ALFAIA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
815.	ANA CLAUDIA DE CARVALHO OLIVEIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
816.	ANA PAULA COSTA ANJOS	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
817.	ANTONIO EDNALDO SILVA PEREIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
818.	ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL	ELETRICISTA		SECON
819.	ARIOLANDO MORAES PAZ	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
820.	BENEDITO MARCIO VALENTE LEITE	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
821.	CANDIDO VALINO DA SILVA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
822.	CARLOS EDUARDO PINA MACHADO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
823.	CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		SECON
824.	CELSO BIANOR BARROS DO NASCIMENTO	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
825.	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO COSTA	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
826.	CLEDSON LUIS DOS SANTOS BRITO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
827.	DANIELE DIAS DE SOUZA	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
828.	DEUSIMAR PATRICK LIMA D LIMA	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
829.	EDILEIA GOUVEA INGLES VAS	AG. DE VIAS		SECON

		PÚBLICAS		
830.	EDNALDO COSTA DIAS	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
831.	ELIEZER DA COSTA GONCALVES	AG. DE SERVIÇOS GERAIS		SECON
832.	ERNESTO DE NOROES SANTIAGO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
833.	FABIO COSTA SEIXAS	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
834.	FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO PADILHA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
835.	FRANCISCA DE MAGALHAES XIMENDES	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
836.	HELDER QUEIROZ DA SILVA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
837.	HORLEY MATOS CARDOSO	AG. DE PORTARIA		SECON
838.	ISAIS MACARIO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL		SECON
839.	IZANA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
840.	JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
841.	JOÃO ALVES DA SILVA JUNIOR	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
842.	JOAO AUGUSTO ALVES DA COSTA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
843.	JOAO AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
844.	JOAO GOMES CASEIRO JUNIOR	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
845.	JORGE ANTONIO SILVA RIBEIRO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
846.	JOSE CARLOS DOS SANTOS AMARAL	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
847.	JOSE GOMES DE MELO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
848.	JOYCE SIVA DE MELO	AG. DE VIAS		SECON

		PÚBLICAS		
849.	KENDREA SANTA ROSA DE MOURA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
850.	LANNA REGINA DOS SANTOS MARTINS	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
851.	LIANE KETTLE	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
852.	LOURALBERT ESTEVES MONTEIRO	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
853.	LUANA CHAGAS FORTUNA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
854.	LUCIVALDO REIS BORGES	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
855.	LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
856.	LUIZ GUILHERME DA ROCHA LUZ	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO		SECON
857.	LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
858.	MANOEL NASARE BORGES DE SOUSA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS		SECON
859.	MANOEL RAIMUNDO REIS CARDOSO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
860.	MARCELO ARAUJO DA COSTA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
861.	MARCELO DE AVIZ BARBOSA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
862.	MARCELO LOBATO FIGUEIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
863.	MARCELO CASTILHO FERREIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
864.	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE PEREIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
865.	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOARES	ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR		SECON

866.	MARIA VIVIANE MOTA	AG. DE POSTURA E O R D E M ECONÔMICA		SECON
867.	MAX FERREIRA DA CRUZ	AG. DE POSTURA E O R D E M ECONÔMICA		SECON
868.	NADAB BORCEM DOS SANTOS SILVA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
869.	NAZARENO CESAR DE OLIVEIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
870.	ODIMAR BERNARDO FRANCO	AG. DE POSTURA E O R D E M ECONÔMICA		SECON
871.	OZIEL NASCIMENTO CARNEIRO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
872.	PAULO FERNANDO PINTO MARTINS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS		SECON
873.	PEDRO CORDEIRO DINIZ	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
874.	PEDRO NUNES XAVIER	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
875.	RAIMUNDO DIAS PAIXAO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
876.	ROBERTO ALEXANDRE COELHO TEIXEIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
877.	ROBERTO CARLOS MARTINS DA SILVA	AG. DE POSTURA E O R D E M ECONÔMICA		SECON
878.	RONALDO SILVA PUREZA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
879.	ROSELENE DIAS DA SILVA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
880.	SABRINA KELLE FIGUEIREDO PEREIRA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
881.	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS PAIXAO	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
882.	SILVIO MAURO PIMENTEL OLIVEIRA	AG. DE POSTURA E O R D E M ECONÔMICA		SECON
883.	SIMONE ALVES DA SILVA	AG. DE VIAS		SECON

		PÚBLICAS		
884.	SUELLEM DINIZ DE MORAES	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
885.	TAISE MOREIRA BARROS	AG. DE POSTURA E ORDEM ECONÔMICA		SECON
886.	TIAGO COSTA ESPINDULA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
887.	VALDIVINO MORAES DE SOUZA	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
888.	WALDO VILHENA GONCALVES	AG. DE VIAS PÚBLICAS		SECON
889.	ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
890.	ANA CAROLINA DE ARRUDA LEAO VALENTE	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
891.	ANA CRISTINA SANTOS DA PAZ	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
892.	ANA CRISTINA TAVARES HENRIQUES	TÉCNICO		SEFA
893.	ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
894.	ANA EULALIA BARROS SOARES	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
895.	ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO		SEFA
896.	ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA	ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL		SEFA
897.	ANALAIDE DA CONCEICAO IMBIRIBA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA		SEFA
898.	ANDRE CARVALHO SILVA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
899.	ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA

900.	ANGELA CRISTINA AQUINO DE CAMPOS MATOS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
901.	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINTO	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
902.	ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO	TÉCNICO		SEFA
903.	BEATRICE GOMES DE BRITO BESSA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
904.	BERNARDO RIBEIRO JANOT DE MATTOS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
905.	BRUNA THIAGO DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
906.	CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO	TÉCNICO		SEFA
907.	CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
908.	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
909.	DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONCALVES	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
910.	EDUARDO CAMPOS IKETANI	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
911.	EDUARDO DE SOUZA DIAS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
912.	EDUARDO TETSUO AMEKU	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
913.	EDUILMA DO SOCORRO BATISTA LEAO	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
914.	ELI SOSINHO RIBEIRO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
915.	ELIANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO		SEFA

	SEMBLANO			
916.	EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
917.	EMANUELA MONTEIRO DE FREITAS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
918.	ENEIDA CARMEN SIQUEIRA PANTOJA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
919.	ENORE CORREA MONTEIRO	PROCURADOR ESTADUAL		SEFA
920.	ERNANE SALGADO VIEIRA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
921.	FABIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
922.	FERNANDO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
923.	FERNANDO INACIO GADELHA DE PAIVA	TÉCNICO		SEFA
924.	FILIFE PARENTE MAZZA MARTINS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
925.	FILIFE RAFAEL TAVARES PEREIRA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
926.	FRANCINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL		SEFA
927.	FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
928.	GILVA PINHEIRO RIBEIRO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
929.	GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA

930.	HELDER BOTELHO FRANCES	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
931.	HELIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES	ANALISTA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL		SEFA
932.	HENRY MUFARREJ HAGE	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
933.	HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO		SEFA
934.	JOAO DE JESUS MARCAL MADORRA FILHO	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
935.	LINCOLN JOSE DA GAMA COSTA	TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA		SEFA
936.	LOUISE DE CASSIA FERREIRA BERTOLI	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
937.	LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
938.	LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
939.	LUAN PIMENTA REZENDE DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
940.	LUANA CAMILLY PASTANA DE BARROS	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
941.	LUCAS PICANCO BATISTA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
942.	LUCAS SAVEGNAGO DE SOUZA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
943.	LUCIA DE FATIMA SILVA DA SILVA	TÉCNICO		SEFA
944.	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SEFA

945.	LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
946.	LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
947.	MARCELO AMARAL TEIXEIRA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
948.	MARCELO TATSUO IKARIMOTO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
949.	MARCIO RAYMOND DA SILVA CAETANO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
950.	RAFAELY DOS ANJOS CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		SEFA
951.	RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
952.	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GARCIA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
953.	RITA DE CASSIA BARROS PINHO DE SOUSA E SILVA	CONTADOR		SEFA
954.	ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
955.	RODOLFO JOB DE ARAUJO CORREA	CONTADOR		SEFA
956.	RODRIGO DO AMARAL CAMPOS	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
957.	RONALDO ALVES FRIZZERA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
958.	ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA	TÉCNICO		SEFA
959.	ROSEANY BRAGA LAMEGO	TÉCNICO		SEFA
960.	ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA

961.	ROSEMARY SOUSA DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA		SEFA
962.	ROSILENE DO SOCORRO GARCIA ARANHA	ANALISTA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL		SEFA
963.	RUYCARLOS GOMES CHAGAS	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
964.	SAMUEL PAZ MENDES	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
965.	SANDRA MARIA LIMA VIEIRA	ECONOMISTA		SEFA
966.	SELMA LUCIA MONTEIRO SILVA	TÉCNICO		SEFA
967.	SHIRLEY FRANCA OHASHI	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
968.	SILIO DE ALMEIDA BARBOSA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SEFA
969.	SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
970.	SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA
971.	SILVIO GOMES DA COSTA	ANALISTA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL		SEFA
972.	SIMONE CRUZ NOBRE	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
973.	SIMONE GUIMARAES ROCHA XERFAN	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
974.	WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
975.	WIDYANE ALVES LESSA ARAUJO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
976.	WILMA LUCIA TEIXEIRA CUNHA	ANALISTA FAZENDÁRIO		SEFA

977.	YURI AGUIAR VITORIO MENDONCA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS		SEFA
978.	ANDRE ARCANJO SEIXAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IGEPREV
979.	ANDRE TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IGEPREV
980.	AURELIO MAIA FERNANDES	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
981.	BRENO LAMARTINE NOGUEIRA GARCIA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
982.	CLAUDIA HELENA VEIGA FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
983.	CLAUDIANE FILADELFO FERRAZ	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
984.	DENISE INACIO GAIOSO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
985.	DIOGO PEREIRA DE SANTANA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
986.	ELAINE CRISTINA AMARAL ARANTES	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
987.	ELVIRA CAROLINA SCAPIN MARTINS	ANALISTA DE INVESTIMENTOS		IGEPREV
988.	ENILSON ROCHA PEREIRA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
989.	FABRICIO PEREIRA MEDEIROS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
990.	FLAVIA VITORIA DIAS CASTRO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
991.	FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
992.	IRIS ALVES MIRANDA NEGRAO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV

993.	JOZIAS FARIAS PEREIRA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
994.	KAROLINE ARAUJO OLIVIO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
995.	KEILA ANDREANE CORREA DA SILVA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
996.	KELLY NEGRAO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IGEPREV
997.	KESIA OMURA DE CARVALHO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
998.	LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
999.	LETICIA MAGALHAES RODRIGUES DA CUNHA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1000.	LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1001.	LOUISE BRANDAO DURAES	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1002.	LUAN FRANCISCO GONCALVES MORAES	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1003.	LUANA DANIELA MARTINS DE JESUS	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1004.	LUCAS FIGUEIREDO LIMA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1005.	LUISA PORTO DA SILVA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1006.	LUZIA DA POCA SOUSA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO B		IGEPREV
1007.	MAIRA SILVA TUPINAMBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IGEPREV

1008.	MARCELLA YUMI DA ROCHA TAKESHITA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO B		IGEPREV
1009.	MARCOS FABRICIO ALENCAR GONCALVES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1010.	MARIETA RODRIGUES CAVALLERO DOS SANTOS	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1011.	MARIO NASCIMENTO MOURA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1012.	PEDRO PAULO BRAGA MOURA FILHO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1013.	REBECCA BENTES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1014.	SAMYA OLIVEIRA ROCHA NOGUEIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1015.	SANDRA NUNES REGO DE LOIOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1016.	SYLLAS AZEVEDO MONTEIRO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1017.	WILLIAM ANJOS RABELO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1018.	CLOVYS NONATO SILVA NETTO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1019.	DIEGO ELIAS SILVA PEREIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1020.	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMETRIO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1021.	CAMILA AUGUSTA BRITO CORREA	ANALISTA DE INVESTIMENTOS		IGEPREV
1022.	CELIA NAZARE MENDES DE SOUSA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV

1023.	ELDER LUZ DOS SANTOS	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1024.	ELEN CRISTINA ALVARENGA CORDEIRO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1025.	GABRIELLE LETICIA FERREIRA LOPES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1026.	GEOVANE GLEYSON DA SILVA SARMENTO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1027.	GISELE CRISTINA DA SILVA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1028.	G L E I C E C A R V A L H O FERNANDES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1029.	GLENDA FABIOLA MARTINS LEAO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1030.	JULIANE VIEIRA AZANCOT MOURA SAUMA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1031.	M A R C E L L A M A R T I N S GIORDANO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1032.	MAYARA SIMEAO DAS CHAGAS	A S S E S S O R TÉCNICO		IGEPREV
1033.	MICELIA LUISA DE SOUSA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1034.	PAULA DA SILVA GONCALVES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1035.	PAULA ERSE OLIVEIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1036.	RAFAELA MALCHER PIMENTEL	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1037.	REGIANE SARAIVA TORRES VIEIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1038.	RUTH MONTEIRO LEAO	TÉCNICO DE		IGEPREV

		ADMINISTRAÇÃO E		
1039.	SILVANE BRITO LOPES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1040.	SILVIA THAIS MEDEIROS NASCIMENTO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1041.	JOSE MAURICIO VIEIRA BARATA JUNIOR	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1042.	RENATA DE OLIVEIRA BRANDAO GARCIA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1043.	MARCIA SOCORRO MONTEIRO DA COSTA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1044.	DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1045.	IRIS SOLANGE PEREIRA DE CASTRO RAIOL	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1046.	RAQUEL DE BARROS BEZERRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1047.	SHIRLEY AZEVEDO DA SILVA BEVILAQUA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1048.	IVALDO BAIA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1049.	ALINE DI PAULA VIANNA LAFAYETTE DA SILVA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1050.	WILLIAM CESAR DE MORAIS BRAYNER	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1051.	IGOR DO NASCIMENTO SUDARIO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1052.	CICERO MARCOS LOPES DO ROSARIO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA		IGEPREV
1053.	STEPHANIE BASTOS PINHEIRO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1054.	ALINNE LOPES DA SILVA	T É C N I C O		IGEPREV

		PREVIDENCIÁRIO A		
1055.	ROMULO DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1056.	ANA CAROLINA HENRIQUES SANTALICES DO CARMO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1057.	LUCIANA MACEDO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II		IGEPREV
1058.	BEATRIZ PONTES DE AQUINO	SECRETÁRIO DE CONSELHO		IGEPREV
1059.	LUANNA YUKARI KUBOTA TAVARES	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1060.	YASMIM GUERREIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1061.	ANATERCIA NERY TEIXEIRA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1062.	YURI DO AMARAL DUTRA	GERENTE (8.613)		IGEPREV
1063.	DEBORAH DE SOUZA SIQUEIRA MONTEIRO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1064.	GESSIANE DA SILVA PAULINO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1065.	ANTONIO CARVALHO LOBO JUNIOR	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1066.	EDI ENDERSON ARAUJO DEMETRIO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1067.	IZABEL CELESTE FERREIRA DUARTE	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1068.	ISIS GUIMARAES TEIXEIRA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1069.	MARCOS PAULO SOUSA MONTEIRO	ANALISTA DE INVESTIMENTOS		IGEPREV

1070.	BEATRIZ NAYANA ROCHA FREIRE	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1071.	GABRIELA DOS SANTOS MATNI COELHO DE SOUSA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1072.	BRUNO CESAR ESTEVES DE SOUZA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1073.	THANYELE DE MESQUITA FARIA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1074.	MARINA LARISSA LOBATO DA SILVA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1075.	MURILLO DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1076.	BIANCA MONTEIRO PORTO DA CUNHA FERREIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1077.	GESSICA COSTA DOS SANTOS	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1078.	ZILMILENE COSTA DE MORAES	TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA		IGEPREV
1079.	JULIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1080.	FABRICIA DE SOUZA MEDEIROS	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1081.	EVELYN DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA		IGEPREV
1082.	JEAN EWERTON ABRANTES DA SILVA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1083.	SOLANGE AMARAL BRITO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO B		IGEPREV
1084.	BIANCA DA COSTA MONTEIRO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV

1085.	MARIA LUIZA DANTAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA		IGEPREV
1086.	SILVIENNE MATILDE BAIA DA SILVA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1087.	DEBORAH SILVA DE JESUS	T É C N I C O EM GESTÃO PÚBLICA		IGEPREV
1088.	STHEFANE SERRA DE SOUZA	GERENTE (8.613)		IGEPREV
1089.	LAURA MACHADO LOBO	GERENTE (8.613)		IGEPREV
1090.	ADAM FERNANDO BRAGA DA SILVA	SECRETÁRIO DE DIRETORIA		IGEPREV
1091.	AUREBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR		IGEPREV
1092.	PAULA CRISTINA RODRIGUES GOMES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1093.	ANA LUCIA FERREIRA DIAS	SECRETÁRIO DE DIRETORIA		IGEPREV
1094.	MARIA EDUARDA AMPARO DAS MERCES PEREIRA WAGNER	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1095.	LUIZ ROBERTO PUGET AZEVEDO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1096.	KLEVERSON JOSE PEREIRA ALVES	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1097.	ALMIR LAFAYETTE DA SILVA JUNIOR	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1098.	KAIO FELIPE XABREGAS LOBATO	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		IGEPREV
1099.	ANA CAROLINA LEÃO DE OLIVEIRA SILVA ELIAS	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1100.	ANA CLAUDIA NEGRÃO PEREIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1101.	AMANDA VIRGINIA DE OLIVEIRA BELO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV

1102.	DANUZIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR		IGEPREV
1103.	ROSINALDO PAMPLONA FERREIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1104.	VIVIANE CRISTINNE SILVA DA CUNHA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1105.	BRUNA ELIZABETH PALHETA PERDIGAO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1106.	YASMIM ROSA DA SILVA ALVES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1107.	POLIANA VITORIA SOUZA RABELO	SECRETÁRIO DE CONSELHO		IGEPREV
1108.	VICTORIA TEREZA DA SILVA PINTO RUTOWITCZ	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1109.	TAILON GUTEMBERGUE RODRIGUES BRAGA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1110.	TANIA SERRAT FERREIRA DE VILHENA SIMOES COSTA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1111.	KAMYLA SILVA VELOSO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1112.	BARBARA VICTORIA ALVES RODRIGUES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1113.	CIBELLE ELVIRA DINIZ MODA LIMA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1114.	JUCILENE GONÇALVES DE ARAUJO PAIXAO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1115.	ELLEN CLAUDINE CASTRO PAES BARRETO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1116.	ELKA VALERIA SAGICA GUEDES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV

1117.	MANOEL DA SILVA RUY SECCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1118.	LUIS CARLOS DUARTE COSTA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1119.	LILLIAN CAROLINE BARBOSA MONTEIRO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1120.	MURIEL DE SOUSA BRITO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1121.	SUHELEM CRISTINA PINTO VIEIRA	ANALISTA DE INVESTIMENTOS		IGEPREV
1122.	LUANA MENDES D'ANTONA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1123.	KARINE MACEDO MATOS DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1124.	LOUISE DE PAULA FERREIRA DIAS DA SILVA	ASSESSOR		IGEPREV
1125.	CIRENA MAYARA VIEIRA QUEIROZ	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1126.	DAVID VINICIUS PICANCO QUARESMA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1127.	JHENNIFER LOBATO CARVALHO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1128.	MICHELLE MARIANA SANTOS TEIXEIRA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1129.	MONICA MEDEIROS SILVA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1130.	KEILA DE NAZARE COSTA FIGUEIRA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO B		IGEPREV
1131.	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		IGEPREV
1132.	GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANÇA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO		IGEPREV

		A		
1133.	GILSIANE LIMA DE SOUZA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1134.	PRISCILA NERY DE PINHO FERREIRA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1135.	MONICA MILLY NUNES MELO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1136.	SEBASTIAO FIALHO MACHADO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1137.	ELVIS COSTA DOS SANTOS	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1138.	MATHEUS DE CARVALHO ROCHA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1139.	LAISA FARIA VIANA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1140.	JOELMA ARAUJO RUFINO DA SILVA	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1141.	LUCAS DIOGO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1142.	PAULO VICTOR AZEVEDO CARVALHO	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1143.	LUCILENE DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA	SECRETÁRIO DE GABINETE		IGEPREV
1144.	JUSSARA LÍDIA ALVES FRANCO	SECRETÁRIO DE DIRETORIA		IGEPREV
1145.	TATIANNE ELENY AZEVEDO DE MORAIS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1146.	JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1147.	SHIRLEY ALEXANDRIA RODRIGUES	T É C N I C O PREVIDENCIÁRIO A		IGEPREV
1148.	JORGE LUIS BRITO TAVARES	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV

1149.	GISELLE DE CASSIA COUTEIRO DOS PASSOS	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1150.	IGOR LUAN VIANA DE SOUZA	T É C N I C O D E ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1151.	JESSICA MARIA RODRIGUES MEDEIROS	T É C N I C O D E ADMINISTRAÇÃO E		IGEPREV
1152.	THAIS ANJOS DE ALMEIDA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1153.	DAMIAO DA ROCHA ESTRELA	GERENTE (8.613)		IGEPREV
1154.	EDUARDO COUTO SANTOS DE OLIVEIRA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO		IGEPREV
1155.	ADRIANO DA CUNHA SERRA SILVA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1156.	ALAN SILVA TAVARES	A G E N T E D E SERVIÇOS URBANOS		SEURB
1157.	ALAN WILSON MAGALHAES FONSECA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1158.	ALESSANDRA DOS SANTOS REGO	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1159.	ALEXANDRE MARQUES LOURENCO	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1160.	ANA CLAUDIA OLIVEIRA RODRIGUES	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1161.	ANA PAULA GONCALVES RAMOS	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1162.	ANDRE LUIS FERREIRA PEREIRA	A G E N T E D E SERVIÇOS URBANOS		SEURB
1163.	ANDREA MARIA MACIEL DANTAS	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1164.	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS RAMOS	CHEFIA DE SECAO		SEURB
1165.	BERTRINE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	A G E N T E D E SERVIÇOS URBANOS		SEURB
1166.	CASSIA CAROLINE CARDIAS FERREIRA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1167.	CASSIO RENAN BARATA	A S S E S S O R		SEURB

	MIRANDA	SUPERIOR		
1168.	EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS		SEURB
1169.	EDSON MACIEL CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		SEURB
1170.	EDSON PINTO MATOS	TECNICO EM EDIFICACOES		SEURB
1171.	ELAINE TEIXEIRA QUEMEL	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1172.	ELTON RAIMUNDO DO ROSARIO SILVA	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1173.	EMILLY GABRIELA CARDOSO MORAES	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1174.	FRANCISCO ANDRE BITTENCOURT SENA	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1175.	FRANCOYSSE MATHELLY COSTA DA SILVA	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1176.	GABRIELA DUARTE DOS SANTOS	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1177.	GEOVANA CRISTINA RODRIGUES MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS		SEURB
1178.	HUGO BRANDAO MENEZES	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1179.	JOAB FERREIRA BEZERRA	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1180.	JOAO RODRIGO CABRAL DA SILVA	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1181.	JOAQUIM SILVIO DE CARVALHO CASTILHO	CHEFIA DE SECAO		SEURB
1182.	JOSE AUGUSTO RODRIGUES SOARES JUNIOR	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1183.	JOSE EDGARD DE SOUZA BOUTH	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		SEURB
1184.	JOSE FERNANDES COIMBRA ALVES	ASSESSOR SUPERIOR		SEURB
1185.	JOSE FRANCISCO RODRIGUES QUINTELLA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		SEURB

1186.	JOSE LUIZ DE JESUS DO ROSARIO SILVA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1187.	JOSE MARIA CONCEICAO LIMA	A G E N T E D E S E R V I C O S URBANOS		SEURB
1188.	JOSE VIANA BORGES	ENCANADOR		SEURB
1189.	JOSEANE DO CARMO MOREIRA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1190.	JOSIAS CORDEIRO MARTINS	A G E N T E D E S E R V I C O S URBANOS		SEURB
1191.	KARINA PENICHE GALIZA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1192.	KELLY CRIS DE OLIVEIRA MONTEIRO	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1193.	LUIZ HELENO LEAL DA SILVA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1194.	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	A G E N T E D E S E R V I C O S URBANOS		SEURB
1195.	MARIA ESTELA TOLOSA DE SOUSA	A G E N T E D E S E R V I C O S URBANOS		SEURB
1196.	MAURICIO PINEDO PEREIRA	A G E N T E D E S E R V I C O S GERAIS		SEURB
1197.	MAX SAMPAIO BARBOSA	CHEFIA DE SECAO		SEURB
1198.	NOILTON DE SOUSA SILVA	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1199.	ROBERTO CESAR OLIVEIRA LIMA	A G E N T E D E S E R V I C O S GERAIS		SEURB
1200.	RUBENS JOSE GARCIA PENA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		SEURB
1201.	SAMUEL DE ARAUJO BELO JUNIOR	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1202.	SAYLON MARCELO DO NASCIMENTO AMINTAS	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1203.	SEVERO ALVES DO CARMO	A S S E S S O R SUPERIOR		SEURB
1204.	SILVERICA SANTOS PANTOJA	A S S E S S O R		SEURB

		SUPERIOR		
--	--	----------	--	--

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 10. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código.

E PARA CONSTAR, CONFORME DETERMINA A LEI, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA.

EU, ALBERTO CEZAR DOS SANTOS PATRICIO JUNIOR, DIGITEI E SUBSCREVO.

BELÉM, 30 de setembro de 2024.

HOMERO LAMARÃO NETO

JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS nº 0004366-18.2019.8.14.0401**

PESSOA EM ALTERNATIVA: MARCELO MUNIZ DA COSTA , Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: MARIA LUCIA MUNIZ DA COSA, nascido em 16/06/1975, natural de CAPANEMA/PA, localizável no(a) MORADOR DE RUA, N - BELÉM/PA

A Juíza **ANDRÉA LOPES MIRALHA**, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais **MANDA INTIMAR POR EDITAL** a pessoa em alternativa acima qualificada, por não ter sido ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este EDITAL, cujo **prazo, após publicação é de 20 dias**, PARA COMPARECER das 08:00 às 14 horas, NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPMA, localizada na TRAVESSA JOAQUIM TÁVORA, Número 333, ENTRE RUAS CAMETÁ E DR. MALCHER, Bairro CIDADE VELHA, Belém/PA, CEP:66020-340, a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CUMPRASE.

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0804357-02.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: JOSE FELIPE GOMES SOARES

REQUERIDO(A): GABRIELLA DE ARAUJO DELGADO

SENTENÇA

JOSE FELIPE GOMES SOARES, já qualificada nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, alegando que seus primos, ELTON ALMEIDA ARAUJO e THAIS ALMEIDA ARAUJO foram interditados, respectivamente, por sentença prolatada nos autos nº 0018639-80.2015.8.14.0097 e nº 0026492-25.2015.8.14.00006, em que foi nomeado como curador o genitor ADEMIR ARAUJO, que veio a falecer no dia 06/05/2023. Aduz que após o falecimento do curador, os curatelados passaram a residir com o ora requerente durante a maior parte do tempo, de modo que o autor passou a cuidar dos interditados, sendo que até hoje exerce todos os encargos de curador em relação aos interditos. Deste modo, o requerente requer a modificação da curatela.

Juntou documentos.

Fora designada a audiência e estudo social.

O requerente apresentou documentos.

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável (ID Num. 127240440 - Pág. 1).

É o Relatório. Decido.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de ELTON ALMEIDA ARAUJO e THAIS ALMEIDA ARAUJO.

O curadora anterior veio a falecer e o requerente se mostra apto a exercer o encargo como assim demonstrou o relatório técnico do estudo do caso realizado pela equipe técnica do Fórum, o qual revelou que o requerente, *“de fato deseja assumir todos os encargos e responsabilidades relacionados aos curatelados”*.

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de parentesco e o atendimento aos interesses dos curatelados, corroborado pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando **JOSE FELIPE GOMES SOARES**, brasileiro, RG nº 5786027 PC/PA, CPF nº 011.840.872-02, com endereço na Passagem São Pedro S/nº Cond. Mult Maguari Ap. 07 bloco 05 Térreo, CEP 67.145-050, Ananindeua/PA, como curador de **ELTON ALMEIDA ARAUJO**, brasileiro, servidor público aposentado, inscrito no CPF sob o nº

785.079.282-34 e **THAIS ALMEIDA ARAUJO**, brasileira, RG nº 4169783, CPF nº 832.053.902-10, ambos residentes e domiciliados no mesmo endereço: Rua Militao Costinha, 37 São João Outeiro (Outeiro), CEP 66840-300, Belém/PA, em substituição ao anteriormente nomeado, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar a curatelada na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes a curatelada.

Fica o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0802159-55.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR (1705)

REQUERENTE: TANIA SARAIVA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): TEREZINHA DE JESUS SARAIVA DOS SANTOS e outros

SENTENÇA

TANIA SARAIVA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, propôs ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, juntando documentos pertinentes.

Alega a autora que RAIMUNDO NONATO FREITAS SARAIVA foi interditado por sentença prolatada nos autos nº 0000192-91.2013.8.14.0201, em que foi nomeada como sua curadora TEREZINHA SARAIVA DE JESUS DOS SANTOS. Entretanto, a Curadora não pode continuar exercendo o encargo, devido ser acometida com doença que impede que ela exerça tal questão de maneira integral. Deste modo, o requerente vem ao presente juízo solicitar a modificação de Curatela.

A requerente que a curadora é sua mãe, e atualmente em virtude de ter sofrido um AVC e não conseguir se locomover é sua procuradora, juntado procuração pública ID 120645747.

Fora designada audiência para oitiva da requerente e testemunhas ID Num. 122519670.

A requerente apresentou certidão de antecedentes criminais (ID Num. 120645752 e ID Num. 124480687) e atestado de sanidade física e mental (Num. 120645751).

O pedido foi submetido à apreciação e parecer do Ministério Público, que se manifestou favorável, conforme evento ID. Num. 127441939.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Trata-se de demanda em que se pretende a modificação de curatela de RAIMUNDO NONATO FREITAS SARAIVA.

A curadora anterior não possui condições de saúde e físicas para continuar exercendo o encargo, enquanto a requerente se mostra apta a exercê-lo.

Nesse contexto, uma vez comprovada a relação de parentesco, a anuência da curadora atual e o atendimento aos interesses do curatelado, corroborada pela manifestação favorável do Ministério Público, o acolhimento do pleito é medida que se impõe.

Ante o exposto, tendo sido preenchidas as exigências legais e diante da documentação exibida, JULGO PROCEDENTE o pedido, com suporte no artigo 1.194 do Código Civil, nomeando TANIA SARAIVA DOS SANTOS, brasileira, casada, assessora da secretaria de saneamento, portadora da identidade n.º 2585259 PC/PA e do CPF n.º 615.220.072-53, residente e domiciliado na Alameda Santa Maria, nº 55 A, Bairro: Agulha - Icoaraci, Belém - PA - CEP:61522-007, Icoaraci, Belém - PA, como curadora de RAIMUNDO NONATO FREITAS SARAIVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 279.851.212-34, residente e domiciliado na Residente e domiciliada na Rua Quinze de Agosto, nº 1661, Bairro: Ponta Grossa, Belém – PA – CEP: 66812-480, em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar ao curatelado na prática de atos relacionados à

administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.

Transitada em julgado nesta data, em face da ausência de interesse recursal, valendo esta como certidão de trânsito em julgado.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem custas e despesas processuais por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0808906-24.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA registrado(a) civilmente como FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA registrado(a) civilmente como FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0808906-24.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO NEVES COSTA OAB SP 153447

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2024

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

Processo nº 0800432-19.2023.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: JULIE ANN EUTRÓPIO ANDRADE DE SOUSA (Adv. Arthur Dias de Arruda, OAB/PA nº12743)

Requerida: HERCÍLIA EUTRÓPIO DE SOUZA ANDRADE

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO

Trata-se de ação de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por JULIE ANN EUTRÓPIO ANDRADE DE SOUSA em favor de sua avó materna, HERCÍLIA EUTRÓPIO DE SOUZA ANDRADE, 89 (oitenta e nove) anos de idade.

De acordo com a exordial, a Interditanda não possui o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de possuir sequelas de um AVC hemorrágico (CID 10 I64) sofrido.

Há nos autos laudo médico confirmando o alegado quadro de saúde e atestando que HERCÍLIA se encontra acamada, traqueostomizada e se alimentando por sonda nasointestinal (ID 87133397).

Em decisão inicial, este juízo concedeu a curatela provisória requerida (ID 87366019). No dia 20 de março de 2023, realizou-se audiência domiciliar na casa da interditada, ocasião em que HERCÍLIA se encontrava hospitalizada, aguardando a disponibilização de serviço HOME CARE pelo IASEP para que pudesse voltar para sua residência. Após esclarecimentos da Requerente sobre a situação, e tendo ficado comprovado o estado incapacitante da idosa, a magistrada dispensou o prazo para impugnação, bem como qualquer dilação probatória (ID 89198909)

Em manifestação, o Ministério Público opinou pelo deferimento do feito, bem como pela nomeação da Requerente como curadora (ID 90396599).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigios”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade – absoluta ou relativa – de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando expressamente que HERCÍLIA apresenta sequelas de um

AVC hemorrágico (CID 10 I64), apresentando necessidade de traqueostomia, medicação parenteral, fisioterapia, nutrição enteral, fonoaudiologia e suporte médico. Diante do quadro em questão, e considerando ainda sua avançada idade (89 anos), é presumível sua inaptidão absoluta para a regência autônoma de sua vida civil (ID (22993329)).

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que a interditanda é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde de HERCÍLIA compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação do curador, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco entre as partes e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pelo interditando, **CONCEDO** tutela provisória de urgência, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Sendo assim,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de HERCÍLIA EUTRÓPIO DE SOUZA ANDRADE. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. JULIE ANN EUTRÓPIO ANDRADE DE SOUSA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interditada, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se a Requerente, o Requerido e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura pelo sistema.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA, respondendo pela 3ª Vara Cível

Processo nº 0800315-33.2020.8.14.0097 e 0800852-34.2017.8.14.0097

Ação de levantamento de curatela ou substituição de curador

Requerente: FRANCISCO DEIVISON TRIBUTINO DO VALLE (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: MARIA IVONILDE DA SILVA SALES (Adv. Defensoria Pública do Estado do Pará)

Interdito: RAIMUNDO PACHECO DO VALLE

SENTENÇA

Tratam os autos de Ação de levantamento de curatela com pedido alternativo de remoção de curador, com pedido de tutela de urgência, proposta pelo interdito RAIMUNDO PACHECO DO VALLE e seu filho FRANCISCO DEIVISON TRIBUTINO DO VALLE.

O processo de nº 0800852-34.2017.8.14.0097 foi ajuizado primeiramente, visando a substituição da curatela. Posteriormente, a ação de 0800315-33.2020.8.14.0097 foi protocolada, pugnando pelo levantamento da curatela e, subsidiariamente, pela substituição de curador. Em decisão de ID 33369475 - Pág. 1, exarada no primeiro processo, a continência foi reconhecida.

Aduzem, em síntese, que o requerente RAIMUNDO PACHECO DO VALLE foi interditado na ação nº 00013187120118140097, tendo a sua companheira à época, Sra. MARIA IVONILDE DA SILVA SALES, sido nomeada sua curadora.

Ocorre que, consoante informado nas iniciais, por motivos de abandono, maus-tratos e negligência, o INTERDITO, desde o dia 05/04/2020, passou a residir com seu filho e requerente FRANCISCO DEIVISON. Aduziram, ainda, que com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), o instituto da curatela se tornou medida excepcional, estando o interditado plenamente apto ao exercício autônomo dos atos da vida civil, razão pela qual requereram o levantamento da curatela e, na eventualidade, a remoção da requerida do encargo de curadora.

Em sede de tutela de urgência, os requerentes pleiteiam a substituição da atual curadora, mediante a nomeação provisória do requerente FRANCISCO DEIVISON TRIBUTINO DO VALLE para o encargo. Em caso de negativa da liminar, postularam pelo bloqueio em conta dos proventos recebidos pelo interdito.

A inicial da ação nº 0800315-33.2020.8.14.0097, a qual abarcou a anterior, veio instruída com procuração, contrato de honorários, comprovante de residência dos requerentes, boletim de ocorrência policial, extrato de benefício do INSS do interdito, cópia dos documentos de identificação pessoal dos requerentes, áudios de aplicativo de mensagens e fotos do interdito, tudo devidamente indexado nos autos.

Em decisão inaugural, este juízo deferiu parcialmente o pedido de tutela de urgência, determinado a expedição de OFÍCIO ao INSS, para que o instituto promovesse o IMEDIATO depósito dos proventos de

aposentadoria devidos ao INTERDITO em conta judicial, indicada por esta unidade judiciária (ID 18148730).

A Requerida foi devidamente citada (ID 18353208), mas não contestou (ID 18628470) tempestivamente. Assim, em decisão de ID 18668018, MARIA IVONILDE foi removida do encargo de curadora e RAIMUNDO DAVISON nomeado novo curador.

Posteriormente, MARIA IVONILDE se apresentou aos autos, negando as acusações de RAIMUNDO DAVISON, mas concordando com a substituição da curatela (ID 18765059). Ressalta-se que, antes do ajuizamento da ação nº 0800315-33.2020.8.14.0097, este juízo já havia procedido a sua oitiva no bojo do processo nº 0800852-34.2017.8.14.0097.

Na petição de ID 18783786, o Requerente pugnou, em síntese, pela expedição de ofício à agência pagadora do benefício do interdito (Caixa Econômica Federal – Ag. Benevides), para que esta promova a necessária alteração do representante legal daquele, habilitando o curador provisório. Ademais, solicitou que o juízo determinasse a devolução de todos os documentos pessoais do interdito, que ainda se encontram em posse da antiga curadora. Ambos os requestos foram deferidos (ID 18811719).

O Requerente peticionou pela substituição da assistente social designada, tendo em vista a demora para a realização do laudo (ID 23432603). O estudo social foi anexado pouco tempo depois, no documento de ID 24949187, tendo o parecer sido desfavorável à concessão definitiva da curatela ao Sr. RAIMUNDO DAVISON.

Em manifestação conclusiva, o *parquet* pediu pela improcedência da ação (ID 32640038).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade – absoluta ou relativa – de determinado indivíduo para os atos da vida civil. No caso dos autos, no bojo do processo de nº 00013187120118140097, concluiu-se que RAIMUNDO PACHECO DO VALE não possui o discernimento necessário para exercer os atos da vida civil, razão pela qual o magistrado condutor do processo nomeou MARIA IVONILDE DA SILVA SALES como sua curadora.

Em maio de 2020, porém, FRANCISCO DAVIDSON, filho mais velho do interdito, ajuizou a presente ação, pugnando pelo levantamento da curatela ou, subsidiariamente, a sua nomeação como curador, alegando, em síntese, que MARIA IVONILDE estava negligenciando os cuidados com seu pai e abusando da administração de seus bens. Ainda no petitório, o Requerente informou que havia levado seu pai para morar com ele e que estava provendo todas as suas necessidades.

Diante das graves alegações e da não apresentação de contestação tempestiva, este juízo concedeu a curadoria provisória ao primogênito e RAIMUNDO. No entanto, durante o decorrer processual, ficou demonstrado que a realidade era diversa da narrativa contada pelo Autor.

Após o ajuizamento da ação, o interdito realizou avaliação psiquiátrica junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPSI, tendo a psiquiatra da unidade atestado que RAIMUNDO é portador de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de fumo (síndrome amnésica) e de múltiplas drogas ou outras substâncias psicoativas (CID F17.6 e F19.9), condição que o impede absoluta e permanentemente de

realizar autonomamente os atos da vida civil (ID 18470414 - Pág. 1).

Diante do parecer médico, não há outra opção senão indeferir o requesto de levantamento da curatela, pois a documentação exarada pela psiquiátrica atesta a necessidade da curatela, ratificando a decisão de interdição proferida no processo nº 00013187120118140097. Estabelecido isso, passa-se a análise do pedido de substituição de curador.

Em conversa com a assistente social, por ocasião da entrevista realizada no setor técnico do fórum, RAIMUNDO narrou que estava residindo e trabalhando em Mosqueiro há 42 dias daquela data, sem qualquer interferência de seus filhos, que sequer o procuraram. Afirmou ainda que estava em seu local de trabalho quando FRANCISCO DAVISON, acompanhado de seu advogado, chegou subitamente para trazê-lo para Benevides, a fim de que o estudo social fosse realizado. Segue trecho do relato da entrevista:

Nesse momento o Sr. Raimundo Pacheco afirmou que já estava morando e trabalhando em Mosqueiro há 42 dias, sem qualquer interferência dos filhos, ainda que seu labor não contasse com qualquer aparato previdenciário legal, dada sua realidade de interdito, ele podia ganhar seu sustento, com o que era possível a realização de atividades de lazer e atendimento de suas necessidades afetivas de relacionamentos sociais. Alegou que se sentia muito bem disposto para o trabalho e que durante toda sua permanência naquele lugar nenhum dos seus filhos o procurou para verificar como ele estava, tampouco seu primogênito compareceu para levar-lhe seus documentos pessoais ou mesmo recursos financeiros para provisão de suas necessidades. Assim sendo, ele se julgava um homem livre para viver a sua vida a despeito das vontades impostas pelo autor que segundo ele, o aprisionava e agredia quando estava em Benevides.

Além de relatar estar há mais de 40 dias longe dos cuidados do filho, o idoso também se demonstrou cabisbaixo e apreensivo, aparentemente temendo que FRANCISCO DAVISON pudesse entrar na sala. Ressalta-se, nesse interim, que o Autor e o seu procurador manifestaram interesse em ficar no ambiente durante a entrevista, o que não foi permitido pela técnica.

Outro ponto que merece atenção é o fato de FRANCISCO DAVISON ter admitido em entrevista que seu pai foge para consumir álcool. Isso porque é bastante problemático que o filho, detentor do múnus da curatela e absolutamente ciente do alcoolismo do pai, permita/não impeça que RAIMUNDO se desloque para trabalhar/residir temporariamente em outro município sem qualquer assistência.

Sobre sua relação com a Sra. MARIA IVONILDE DA SILVA SALES, RAIMUNDO disse que viviam bem, até que ele começou a sofrer surtos psiquiátricos e, por isso, ficava bastante alterado, o que afetava o relacionamento conjugal.

Dias depois, a assistente social do juízo realizou visita domiciliar. Na oportunidade, constatou que a casa é de alvenaria, com dois pavimentos, em fase de construção. No pavimento superior, há um kit net, onde o autor reside com seu núcleo familiar. No pavimento térreo, há outro, onde estaria vivendo o interdito. Porém, deve-se destacar que o local possui como mobília apenas uma rede e um rack pequeno.

Durante a visita, a técnica conversou novamente com RAIMUNDO, o qual chorou e demonstrou profunda tristeza ao afirmar que o filho só o trata bem diante de terceiros. Nesse interim, chegou a afirmar que já foi agredido fisicamente pelo primogênito, o qual também já teria disparado choques elétricos contra ele.

Após completar o estudo social, a assistente social do juízo exarou parecer desfavorável ao pleito. Segue parte da conclusão:

Após análise dos dados, acima referidos, manifestamos parecer desfavorável ao pleito do Sr. Francisco Deivison, pois durante o estudo restou comprovado que o Sr. Raimundo Pacheco na companhia do requerente não desfruta das condições necessárias para o melhor atendimento de suas necessidades, conquanto o interdito de fato apresente inclinação para o alcoolismo, convém ressaltar que para o tratamento e enfrentamento dessa patologia faz-se imprescindível o engajamento, participação e

comprometimento dos membros da rede parental, com vista a consecução dos alvos pretendidos e consequente abstenção total da dependência química do álcool.

No caso em análise não se observou tal dedicação por parte do autor, antes o flagrante anseio pelo controle das finanças provenientes da aposentadoria do pai, o que por certo, descaracteriza o instituto jurídico da curatela [...].

O Ministério Público manifestou-se, igualmente, pelo indeferimento da ação (ID 32640038).

Diante do laudo médico atestando a incapacidade de RAIMUNDO para a realização autônoma dos atos da vida civil, das declarações do idoso durante o estudo social, bem como o parecer da técnica e do *parquet*, não há o que se falar em procedência da presente ação. Por derradeiro, REGOVO A CURATELA PROVISÓRIA DETERMINADA NA DECISÃO DE ID 18668018, restabelecendo a curatela de MARIA IVONILDE DA SILVA SALES, nos termos definidos no processo de interdição (nº 00013187120118140097).

Considerando a urgência da regularização, autorizo desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Com base no que foi exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO**, restabelecendo e ratificando **MARIA IVONILDE DA SILVA SALES** como curadora de **RAIMUNDO PACHECO DO VALLE**.

2) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, comparecer em juízo, para novamente prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela. No ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

3) **DÊ-SE** ciência ao INSS acerca do restabelecimento de MARIA IVONILDE DA SILVA SALES como curadora de RAIMUNDO PACHECO VALE.

4) Em analogia ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil, e no art. 9º, III, do Código Civil, **PROCEDA-SE** a inscrição no Registro Civil e as publicações ali previstas, caso ainda não haja.

5) **INTIMEM-SE** as partes, o Ministério Público e o curatelado acerca da decisão.

6) **INTIME-SE** FRANCISCO DEIVISON TRIBUTINO DO VALLE, para que devolva toda a documentação do curatelado para MARIA IVONILDE DA SILVA SALES, no prazo de 5 (cinco) dias.

7) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária (ID 18148730). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data e assinatura pelo sistema.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA, respondendo pela 3ª Vara Cível

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE TEREZA ALVES DA SILVA

PROCESSO: 0802671-48.2019.8.14.0028

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0802671-48.2019.8.14.0028, da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR requerida por **DIONATON ALVES DA SILVA**, brasileiro, convivente, autônomo, com o intuito de substituir SEBASTIANA ALVES DA SILVA da função de curadora da interditada **TEREZA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, interditada em 19/01/2006, portadora do RG 4361908 e CPF-699.495.572-91, nascida em 22/01/1962, filho(a) de Alzira Alves da Silva. Tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: “ **Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgo procedente o pedido inicial e defiro a SUBSTITUIÇÃO de SEBASTIANA ALVES DA SILVA do cargo de curadora da interditada TEREZA ALVES DA SILVA, e nomeio como novo curador o Sr. DIONATON ALVES DA SILVA. a)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); b) FICA NOMEADO(A) CURADOR(A) o(a) senhor(a) **DIONATON ALVES DA SILVA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário. Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). c) LAVRE-SE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DEFINITIVA, após o decurso do prazo recursal, devendo entrar em contato com a vara via e-mail (1civelbelem@tjpa.jus.br) para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo; d) Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). e) Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente, para averbar no registro de interdição a presente substituição de curador (art.

104 da Lei 6.015/73). Igualmente, expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição, se ainda não houver sido realizada, e a nomeação de seu(sua) atual curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **f)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, a Defensoria Pública e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém, datado e assinado eletronicamente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital ". Belém, 30 de agosto de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA

PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Juiz de Direito Dr. **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO COM RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, Processo 0844634-22.2021.8.14.0301 em que é autor ROSENILDO GONÇALVES RODRIGUES em face de G V S FERREIRA (VK REPRESENTAÇÕES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 28.527.148/0001-06, atualmente em local incerto e não sabido e por este deste edital, fica o requerido CITADO para contestar todos os termos do pedido, se assim desejar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de edital que é de 30 dias. Registro ainda, que não sendo contestados todos os termos do pedido, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (artigo 344 do CPC), bem como a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Este Edital será afixado na sede do Juízo o que o Sr. Diretor de Secretaria certificará. Publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos (art. 257, II do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Bárbara Leite, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Juiz de Direito Dr. **DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO**, da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO COM RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, Processo 0844634-22.2021.8.14.0301 em que é autor ROSENILDO GONÇALVES RODRIGUES em face de G V S FERREIRA (VK REPRESENTAÇÕES), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 28.527.148/0001-06, atualmente em local incerto e não sabido e por este deste edital, fica o requerido CITADO para contestar todos os termos do pedido, se assim desejar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de edital que é de 30 dias. Registro ainda, que não sendo contestados todos os termos do pedido, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (artigo 344 do CPC), bem como a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Este Edital será afixado na sede do Juízo o que o Sr. Diretor de Secretaria certificará. Publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos (art. 257, II do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Bárbara Leite, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

EDITAIS DE PROCLAMAS**EDITAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO****EDITAL DE PROCLAMAS - CASAMENTO COMUNITÁRIO DO TJ/PA**

Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, Oficial do Cartório de Registros Civil Segundo Ofício da Comarca de Belém do Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

- 1- ELIAS CASTILHO FERREIRA JUNIOR E DILMA DA SILVA FERREIRA. Ele é solteiro e ela é divorciada.
- 2- RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS E TAIANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 3- PAULO DE JESUS VEIRA COSTA E OENY SHEYLA DA SILVA DE LIMA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 4- JOÃO PAULO BRASIL CEI E KETLY PAOLLA CARDOSK COELHO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 5- FRANCISCO CARLOS DA SILVA E SÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 6- MARCOS OTÁVIO ALCANTARINO NUNES E NAZARÉ DO SOCORRO FERREIRA. Ele é divorciado e ela é solteira.
- 7- MESSIAS DA SILVA GOMES E EDILENE DE ASSIS VASCONCELOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 8- BRUNO MARLESON DE SOUSA DA COSTA E AMANDA RAISSA PEDROZA MARTINS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 9- WALDEMAR TITO MÉLLO JUNIOR E ARLICE ARAUJO DA SILVA. Ele é divorciado e ela é solteira.
- 10- THIAGO CUSTÓDIO DA SILVA E THAINÁ DUTRA FREITAS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 11- LUCIVALDO FERREIRA DOS NAVEGANTES E JACIANE TOBIAS PIMENTEL. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 12- IGOR RAMON BRITO MONTEIRO E SABRINA DE NAZARÉ BARBOSA DOS SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 13- ISAIAS GONÇALVES NOGUEIRA E MARIA EDUARDA RABELO SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 14- MAURICIO DOS SANTOS CORDEIRO E ANTONIA LÚCIA MACEDO DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é divorciada.

- 15- ROUSEVAL FERNANDES DE FREITAS E JENNY SERRÃO DE CASTRO Ele é divorciado e ela é solteira.
- 16- MATEUS SOUZA MARGALHO E ISABELA DE CÁSSIA LIMA PIMENTE. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 17- ALESSON TITO GEMAQUE RAYOL E ADRIELE PEREIRA DA SILVA Ele é solteiro e ela é solteira.
- 18- RODRIGO GABRIEL GONZALES ROSSATTI DA SILVA E INGRID SUANNE COSTA TEIXEIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 19- MIGUEL ORLANDO GODOT SOARES E CARMEM LÚCIA ALBUQUERQUE MIRANDA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 20- GABRIEL GAMA DE JESUS E ESTHER DA SILVA SARGES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 21- JOSÉ ROBERTO DA SILVA BELÉM E EDNA MARIA SOUSA DA COSTA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 22- JUBERTHO LIMA DA COSTA E CLEICIANE CRISTINA DE SENA PRESTES. Ele é divorciado e ela é solteira.
- 23- JORGE ALBERTO SOUZA REZENDE E JULIANA SOUZA DE AQUINO GUEDES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 24- LEANDRO DOS SANTOS MARTINS E ANE CATARINE GUIMARÃES CARDOSO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 25- WALDEILTOM MAIA AMORIM E DIEYME CASSIANE VIEIRA DE JESUS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 26- LUCIANO CUNHA LOBATO E ISABEL ALBUQUERQUE GUIMARÃES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 27- GABRIEL VINICIUS PARAGUASSÚ SALDANHA E JULIENE DO SOCORRO BRITO MORAES DA SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 28- JONATAS DE ARAUJO ALVES E THAIS CHIRLEY DA SILVA FERREIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 29- ENDREW GLAYSON BEZERRA DE BARROS E JENIFER CAMILE DA COSTA ARAÚJO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 30- MATHEUS DOS REIS NASCIMENTO E MONIQUE EVELEN PINHEIRO RAMOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 31- HERALDO PEREIRA DA COSTA E ELIANE DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 32- WEVERTON RODRIGUES DA SILVA E RAYSSA NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.

- 33- NEIVISON DE SOUSA NASCIMENTO E ALBA DE JESUS RAMOS DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 34- ALUIZIO AMADEU DA SILVA FERREIRA E PEROLA MONIQUE DA SILVA MENDONÇA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 35- JOSHUA MAHATMA SIQUEIRA DE MORAES E MARLENE DA SILVA DE JESUS. Ele é solteiro e ela é divorciada.
- 36- MARCELO BOTELHO FEIO E THAMIRES CARDOSO CRUZ. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 37- BRENO DOS SANTOS LOBATO E MAYARA PAMELA DE OLIVEIRA QUARESMA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 38- BRUNO VALCIR SILVA DA SILVA E GREICE KELLE SILVA MIRANDA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 39- CARLOS ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR E VITORIA DA CONCEIÇÃO GOMES SOARES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 40- CRISTIAN VITOR VAZ BARBOSA E LIDIANE DE NAZARÉ TOMASSO MOREIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 41- DIEGO HENRIQUE BITTENCOURT PACHECO E MAYSÁ VICTÓRIA CAMPOS RAMALHO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 42- DOGLAS AUGUSTO BANDEIRA PEREIRA E JACQUELINE PACHECO SANTIAGO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 43- ELADIO NATIVIDADE SANTIAGO E AMANDA DE MEDEIROS PEREIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 44- EMERSON MENDONÇA GOMES E GISELE FERREIRA MOURÃO. Ele é divorciado e ela é solteira.
- 45- ERIC DA SILVA SANTOS E NATÁLIA FREIRE VASCONCELOS GONÇALO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 46- GILSON RODRIGUES CHAVES E GABRIELE DA SILVA MELLO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 47- IVO BRUNO DA SILVA LIMA E SELMA MOREIRA SALGADO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 48- JEFFERSON WANDER DA ROCHA VAZ E NATHALIA CRISTINA SANTOS DA SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 49- JESSÉ ANSELMO RENTE E ALESSANDRA FRANCO RODRIGUES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 50- JOÉL FERREIRA MAGALHÃES E ROSILEIDE DOS SANTOS LEAL. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 51- JOSÉ MARIA GOMES SERRANO E ANA LEIA MOREIRA DE SOUSA. Ele é solteiro e ela é divorciada.

- 52- JOSÉ RISOMAR MORAES DOS SANTOS E WELLEN COSTA VIANA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 53- LUCIAN GUILHERME SENA LOBATO E JOSELANE MACHADO CRUZ. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 54- LUIS FELIPE NASCIMENTO DE LIMA E ESTEPHANE DAMASCENO CUNHA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 55- LUIS GUSTAVO GOMES PANTOJA E NAYARA SOUZA DO NASCIMENTO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 56- LUIS RICARDO COSTA CABRAL E TAIS CRISIA SANTANA DE OLIVEIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 57- LUIZ AMORIN FIGUEIREDO E ADRIANA DA LUZ ARAUJO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 58- LUIZ CARLOS MORAES DE FREITAS E GISELY VASCONCELOS RODRIGUES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 59- MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA E ADRIELE MIRANDA DOS SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 60- ROSIVAN DO ROSÁRIO BOTELHO E JULLIA THAYS PANTALEÃO DOS SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 61- SILVIO DA COSTA RODRIGUES E WALDILENE MORAES POMPEU. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 62- TIAGO TADEU AMANCIO MARQUES E KAMILA STELA LIMA DA COSTA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 63- WASHINGTON LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA E FERNANDA CINTIA DA SILVA EVERDOSA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 64- WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS E SUZIANE CRISTINA AZEVEDO CHAVES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 65- ANA KAROLINA SANTOS DE NAZARÉ E ANA CRISTINA BORGES DE LIMA. Ela é solteira e ela é solteira.
- 66- ANDERSON FERREIRA ROSA E BRENDA AGUIAR CHAVES. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 67- ANDRÉ FELIPE FREITAS DA CUNHA E KARINA ANDRADE DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 68- ANTONIO BENJAMIN PEREIRA FREIRE E RAINA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 69- ARLAN HONORATO DE ALMEIDA E DICELI DA SILVA VIEIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 70- CARLOS RAMON DE SEIXAS SANTOS E GABRIELA DO VALE TOMAZ. Ele é solteiro e ela é

solteira.

71- CLEITON TEIXEIRA LARANJEIRA E WILLIANE SUZI MACIEL DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.

72- CLAUDIO CRISTIANO DE ALMEIDA ARAÚJO E ANA PAULA COSTA SARAIVA. Ele é solteiro e ela é divorciada.

73- DANIEL COSTA DOS SANTOS E CAMILA DE SOUSA E SOUSA. Ele é solteiro e ela é solteira.

74- FRANCISCO FERNANDES CABRITA MARTINS JÚNIOR E SUELLEN MADUREIRA DE MORAES. Ele é solteiro e ela é solteira.

75- ISAAC DE SOUSA NUNES E GERLANNY CRISTINA SOEIRO DA COSTA. Ele é solteiro e ela é solteira.

76- JAIME DE SOUZA BRAGA NETO E DIELMA GOMES SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.

77- JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS CORDOVIL E SIMONE CRISTINA SANTOS DA SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.

78- JOÃO GUILHERME SANTOS DA SILVA E JANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA. Ele é divorciado e ela é solteira.

79- JOSÉ GUSTAVO DA SILVA E TIARA GISSELY DE QUADROS PEREIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.

80- JOSÉ MARIA DOS SANTOS E WERA LUCIA AMARAL DA CONCEIÇÃO. Ele é solteiro e ela é solteira.

81- KLEIDSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO E RAISSA CRISTINA SOUZA DA CRUZ. Ele é solteiro e ela é solteira.

82- LUAN JESUS DA FONSECA E ANA KARINE SILVA DE OLIVEIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.

83- LUIS HENRIQUE SANTA BRÍGIDA CARDOSO E CAROLINI ALESSA CASTRO DA SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.

84- LUIZ CARLOS GUERREIRO BRAGA E SIMONE VANESSA SILVA SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.

85- MARCIO FERREIRA LOPES E IVONETE FERREIRA. Ele é solteiro e ela é solteira.

86- MARCOS SÁ DE SOUZA BRITO E ERIANE TAVARES BORGES. Ele é solteiro e ela é solteira.

87- MARINALDO SILVA MACÊDO E MARIA DO ROZARIO DE FATIMA LOPES DA SILVA. Ele é solteiro e ela é solteira.

88- MARINHO DA SILVA LUCAS E MARCIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.

- 89- MIGUEL MORAES COSTA E OSVALDINA LEÃO DO CARMO. Ele é solteiro e ela é divorciada.
- 90- NIVALDO SILAS MENEZES E MARIA ONISE BEZERRA FERREIRA. Ele é divorciado e ela é divorciada.
- 91- PEDRO EDUARDO NUNES NOGUEIRA E POLYANA FERNANDA DE BRITO GARCEZ. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 92- PEDRO PAULO SILVA SANTOS NETO E RAYSSA SILVA DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 93- PEDRO SENA DA SILVA E ANA CLAUDIA DE SOUZA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 94- ROBSON ALVES DE LIMA E GABRIELA BARBOSA MODESTO. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 95- SANDRO JOSÉ TRINDADE LIMA E ROBERTA CRISTINA FRANCO SANTOS. Ele é divorciado e ela é divorciada.
- 96- TAYLOR FABRICIO MONTEIRO MAFRA E KAROLAYNE ALCANTARA AMADOR. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 97- WALDILSON VIEIRA COSTA E ZEONADE SANTA BRIGIDA. Ele é solteiro e ela é solteira.
- 98- WALDIR BOAVENTURA DA CONCEIÇÃO BRITO JUNIOR E MARIA DORCA DE NAZARÉ BATISTA. Ele é solteiro e ela é solteira.

COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal onde está vinculada a Central de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Santarém, Estado do Pará, em virtude da lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 24/2007-GP, considerando também a apresentação de informações nos processos que tramitam na competência Corregedoria dos Presídios da VEP Santarém, TORNA PÚBLICO a presente complementação de informações referente ao resultado da seleção dos projetos para serem financiados com valores oriundos de prestações pecuniárias decorrentes da execução das penas e medidas alternativas da CEMPA da Comarca de Santarém/PA, conforme previsto no Edital Nº 01/2024 publicado no D.O.J., Edição no 7836/2024 - Sexta-feira, 17 de Maio de 2024, a saber:

PROCESSO	2000628-92.2024.8.14.0051
INSTITUIÇÃO	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA (CCP) DE SANTARÉM-PA
CNPJ	05929042/0001-25
PROJETO	REVITALIZAÇÃO DA CCP SANTARÉM-PA
SITUAÇÃO	APROVADO APÓS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO.
VALOR	R\$ 33.514,98 (Trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)
PROCESSO	2000625-40.2024.8.14.0051
INSTITUIÇÃO	Prefeitura Municipal de Santarém
CNPJ	05.182.233/0009-23
PROJETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESCRITÓRIO SOCIAL
VALOR	R\$ 59.160,47 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos)
SITUAÇÃO	APROVADO, COM RECURSO JÁ DISPONIBILIZADO VIA ALVARÁ
PROCESSO	2000627-10.2024.8.14.0051
INSTITUIÇÃO	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININA DE SANTARÉM - UCRF
CNPJ	05929042/0001-25
PROJETO	TRABALHANDO PARA A LIBERDADE
SITUAÇÃO	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROJETO, SEM DESTINAÇÃO DE VALORES

PROCESSO	2000626-25.2024.8.14.0051
INSTITUIÇÃO	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTARÉM
CNPJ	05929042/0001-25
PROJETO	CONSTRUÇÃO DA SALA DE REINserÇÃO DA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTARÉM (UCR)
SITUAÇÃO	APROVADO APÓS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO.
VALOR	R\$ 29.679,53 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

O prazo para prestação de contas dos Projetos presentes nos processos 2000628-92.2024.8.14.0051 e 2000626-25.2024.8.14.0051 será de 02 (dois) meses a contar da data de recebimento do recurso.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Pará, 30 de Setembro de 2024.

FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE

Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0805944-58.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805944-58.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/PR/19937

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 30 de setembro de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0805366-27.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805366-27.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ- OAB/SP/73055

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 30 de setembro de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0816326-42.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS OAB: 016292/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0816326-42.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUANA SILVA SANTOS-OAB/PA/016292

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 30 de setembro de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0808414-69.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO OAB: 54459/BA Participação: ADVOGADO Nome: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0808414-69.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s) do reclamado: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 30 de setembro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0808455-36.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: FRANCISCO RENEE CAMPOS DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO OAB: 12661/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0808455-36.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERENTE: FRANCISCO RENEE CAMPOS DE ARAUJO

Advogado(s) do reclamado: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: FRANCISCO RENEE CAMPOS DE ARAUJO, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento

das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 30 de setembro de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0804643-75.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR Participação: REQUERIDO Nome: LOJAS AVENIDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804643-75.2024.8.14.0061

NOTIFICADA: LOJAS AVENIDA LTDA

ADVOGADO: JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR - OAB/SP 194.746

FINALIDADE: Notificar: LOJAS AVENIDA LTDA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 30 de setembro de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0801661-10.2022.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INEIDE BARROS BEZERRA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801661-10.2022.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: INEIDE BARROS BEZERRA

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

Número do processo: 0800343-21.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIVERSO CORRETORA DE SEGUROS Participação: ADVOGADO Nome: EDIDACIO GOMES BANDEIRA OAB: 5230/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDIDACIO GOMES BANDEIRA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800343-21.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: UNIVERSO CORRETORA DE SEGUROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDIDACIO GOMES BANDEIRA - OAB/OA 5230

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: UNIVERSO CORRETORA DE SEGUROS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 30 de setembro de 2024

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE OBIDOS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ÓBIDOS**

Número do processo: 0801593-90.2022.8.14.0035 Participação: REQUERENTE Nome: MIGUEL FILIPPO SIQUEIRA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO JUNIO VIEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ÓBIDOS - FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Óbidos, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº **0801593-90.2022.8.14.0035**, extraído dos autos do Processo Judicial nº **0009373-61.2015.8.14.0035**.

Devedor(a): **RAIMUNDO JUNIO VIEIRA SILVA**.

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Óbidos/PA, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos Correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO JUNIO VIEIRA SILVA, brasileiro, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Magalhães Barata, nº 2047 - fundo, (93) 99143-8942 ou 98121-7066, bairro Rodagem, CEP 68.040-600, no Município de Santarém/PA**, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2023042780**, no valor de **R\$ 2.673,39 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Óbidos, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. Eu, Reginaldo da Silva Gato – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Óbidos o confeccionei e assino eletronicamente.

assinatura digital

REGINALDO DA SILVA GATO

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – ULA

Mat. 178462 TJE/PA

COMARCA DE CAPANEMA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0803259-27.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSUE DA LUZ COSTA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO OAB: 6842/PA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803259-27.2024.8.14.0013 NOTIFICADO(A): JOSUE DA LUZ COSTA
Adv.: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO (OAB PA 6842)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) JOSUE DA LUZ COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)982809321 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 30 de setembro de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0803260-12.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES OAB: 7865/PA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803260-12.2024.8.14.0013 NOTIFICADO(A): BANCO DA AMAZONIA SA
Adv.: ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (OAB PA 7865)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO DA AMAZONIA SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)982809321 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 30 de setembro de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0800894-86.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DE LUCAS ORTEGA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DE LUCAS ORTEGA OAB: 26660/PA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800894-86.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO THIAGO DE LUCAS ORTEGA OAB PA 26660

FINALIDADE: NOTIFICAR RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 30 de setembro de 2024

CELIANA MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0803923-80.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITO JOSE DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: IGNES MARIA COSTA FERREIRA OAB: 19404/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803923-80.2023.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BENEDITO JOSE DO NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGNES MARIA COSTA FERREIRA OAB PA 19404

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BENEDITO JOSE DO NASCIMENTO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de setembro de 2024

Número do processo: 0803966-17.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAMILA FERNANDES BENTO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS PEREIRA DA LUZ registrado(a) civilmente como LUCAS PEREIRA DA LUZ OAB: 33069/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803966-17.2023.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CAMILA FERNANDES BENTO SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUCAS PEREIRA DA LUZ REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUCAS PEREIRA DA LUZ OAB PA 33069

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CAMILA FERNANDES BENTO SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de setembro de 2024

Número do processo: 0803759-18.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AILTON SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803759-18.2023.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: JOSE AILTON SOUZA DOS SANTOS, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ
Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0803970-54.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIMAR DE SOUSA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803970-54.2023.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: LUCIMAR DE SOUSA SILVA, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**,

das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024** , Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ
Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0803717-66.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEVERO NETO DA COSTA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0803717-66.2023.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: SEVERO NETO DA COSTA SILVA, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024** , Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ
Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0802004-90.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: JESSIKA HERRANA DE SOUZA MORAIS OAB: 26017/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATA DA SILVA FILIPPI OAB: 35619/DF Participação: REQUERIDO Nome: CONTROLES CONTABEIS SERVICOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: JESSIKA HERRANA DE SOUZA MORAIS OAB: 26017/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATA DA SILVA FILIPPI OAB: 35619/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802004-90.2022.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: EDUARDO AUGUSTO DE QUEIROZ, CONTROLES CONTABEIS SERVICOS LTDA - ME, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ
Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0803882-16.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZA GLORIA PEREIRA PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803882-16.2023.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: LUIZA GLORIA PEREIRA PINHEIRO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0803863-10.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GENIVALDO SALES FIGUEIREDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0803863-10.2023.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: GENIVALDO SALES FIGUEIREDO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **30 de setembro de 2024**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0804077-98.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAMILA FERNANDES BENTO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS PEREIRA DA LUZ registrado(a) civilmente como LUCAS PEREIRA DA LUZ OAB: 33069/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804077-98.2023.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CAMILA FERNANDES BENTO SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUCAS PEREIRA DA LUZ REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUCAS PEREIRA DA LUZ OAB PA 33069

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CAMILA FERNANDES BENTO SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de setembro de 2024

Elias Dantas de Oliveira – Chefe da ULA

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0804000-08.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO VITOR MARTINS SOARES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804000-08.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): JOAO VITOR MARTINS SOARES

Endereço: UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE PARAUAPEBAS, sn, Rio Verde, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOAO VITOR MARTINS SOARES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0804061-63.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804061-63.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s) do reclamado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S.A, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0803999-23.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEITON MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803999-23.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): CLEITON MARTINS DA SILVA

Endereço: RUA 05, 15, PLANALTO, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA - CEP: 68533-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CLEITON MARTINS DA SILVA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0803865-93.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE MIRANDA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ANA TEREZA BASILIO Participação: REQUERIDO Nome: AXA SEGUROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANA TEREZA BASILIO OAB: 31218-A/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803865-93.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): AXA SEGUROS S.A.

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, Andar 15 - conjunto Comercial n 151, Vila Nova Conceição, São PAULO - SP - CEP: 04543-000

Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRE MIRANDA LIMA, ANA TEREZA BASILIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) AXA SEGUROS S.A., na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0804032-13.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BATISTA RODRIGUES GALVAO Participação: ADVOGADO Nome: PABLO HENRIQUE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804032-13.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): JOAO BATISTA RODRIGUES GALVAO

Advogado(s) do reclamado: PABLO HENRIQUE SOUZA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOAO BATISTA RODRIGUES GALVAO, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0804033-95.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GUILHERME GOMES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: RUDGLAN PARENTE SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº.

20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804033-95.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): GUILHERME GOMES DA SILVA

Advogado(s) do reclamado: RUDGLAN PARENTE SAMPAIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GUILHERME GOMES DA SILVA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

COMARCA DE CAPITÃO POÇO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO**

Número do processo: 0801346-07.2024.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO EUCIRLEY SOUZA BEZERRA Participação: ADVOGADO Nome: CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS OAB: 010855/PA

PODER JUDICIARIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801346-07.2024.8.14.0014**NOTIFICADO(A): RAIMUNDO EUCIRLEY SOUZA BEZERRA****ADVOGADA: CIRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS – OAB/PA: 010.855**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO EUCIRLEY SOUZA BEZERRA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço – Pa, 30 de setembro de 2024

Raimundo Nonato Alves Favacho
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – Capitão Poço - Pa

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800804-75.2024.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: RENATO DE CAIRES Participação: ADVOGADO Nome: WILIANE RODRIGUES AMORIM OAB: 23896/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ – SANTANA DO ARAGUAIA-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) 0800804-75.2024.8.14.0050**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RENATO DE CAIRES

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 050unaj@tjpa.jus.br E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume, atri do fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Para, aos 30 de setembro de 2024 . Eu, LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Santana do Araguaia-PA, digitei e conferi.

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

TERMO DE AUDIÊNCIA Processo nº **0800046-21.2024.8.140075** Requerente: **MARIA DIVINA DE LIMA QUEIROZ** Interditando: **RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA** Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024 (**dois mil e vinte e quatro**), na sala de audiência deste Juízo, onde se achava o MM. Juiz de Direito desta Vara, o **Exmo. Sr. Dr. WALLACE CARNEIRO DE SOUSA**, comigo Analista Judiciário, abaixo assinado. Ausente justificadamente o representante do Ministério Público Dr. ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS. Aberta audiência, feito o pregão de praxe, verificou-se a presença da requerente MARIA DIVINA DE LIMA QUEIROZ, acompanhada pelo(a) advogado(a) DRA. NAIARA CRISTINA DE SOUSA FONTES, OAB/PA 32461, bem como do interditando RAIMUNDO RODRIGUS DE LIMA. Presente a Dra. DEELLEN LIMA FREITAS, OAB/PA 27476-A, nomeada pelo Juízo para atuar na figura de curadora especial do interditando. Aberta a audiência o MM. Juiz passou ao interrogatório do interditando. Oitivas do interditando gravada pelo sistema Microsoft Teams e juntados aos autos no PJE. **Em seguida passou o MM. Juiz passou a proferir a seguinte SENTENÇA:** Vistos etc. **I - RELATÓRIO** Cuida-se de Ação de Interdição proposta por **MARIA DIVINA LIMA QUEIROZ**, postulando a interdição civil de seu pai **RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**, por não possuir condições de exercer sozinho os atos da vida civil. A parte autora, juntou atestado médico em ID 107568700 de que o interditando é acometido por “Alzheimer com evolução progressiva”, do qual se atestou que ele possui discernimento reduzido, sendo auxiliado por terceiros para realizar as tarefas da vida diária, além de estar desorientado no tempo e no espaço. Foi deferida curatela provisória ao ID 4108512950. Na presente audiência, foi realizada o interrogatório do interditando, bem como a oitiva da requerente. A defesa ora nomeada, manifestou pela procedência da ação, conforme fundamentos registrados em mídia audiovisual. Por sua vez, o RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido inicial, conforme manifestação de ID 107743947. **II – FUNDAMENTOS** Foi acostado aos autos documentos suficientemente convincentes da incapacidade do interditando para gerir os atos da vida civil sozinho. A presença do interditando e o interrogatório colhidos em audiência confirmaram os fatos narrados na inicial. Dispõe o Código Civil: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; Art. 1.768. A interdição deve ser promovida: I – pelos pais ou tutores; A interdição é medida de proteção ao incapaz, que se insere dentro do direito de família, onde pode ser assegurada, com mais eficácia, a proteção do deficiente físico ou mental, criando mecanismos que coibam o risco de violência a sua pessoa ou de perda de seus bens. A proteção legal se impõe ao maior incapaz para que não seja prejudicada a execução de suas obrigações sociais, comerciais e familiares e para que haja proteção efetiva de seus bens e de sua pessoa. A interdição decorre de decisão soberana do Juiz. (Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery, em Código Civil Comentado, 10ª Edição, Editora RT, 2012) Preenchidos estão os requisitos formais para propositura da interdição, assim, resta patente a necessidade de interdição postulada. **III - DISPOSITIVO** Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, I do CPC, pelo que **DECRETO** a interdição de **RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**, já qualificado nos autos, e nomeio sua filha, **MARIA DIVINA LIMA QUEIROZ**, já qualificada nos autos, como curadora do interditando, o qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer o interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Ciência a DPE. Decorrido o prazo sem eventual recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. **SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVA.** Não havendo NADA MAIS por consignar, determinou o Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, sem rasuras ou entrelinhas, pelo Juiz e demais presentes. Tendo em vista que é dever do Estado garantir a assistência jurídica aos necessitados e que nesta Comarca não há Defensor Público e considerando que foi nomeado por esse Juízo o profissional, incumbe ao Estado o pagamento de honorários advocatícios, como forma de ressarcimento pelo labor e tempo por ele despendidos para assumir responsabilidade que ao próprio ente estatal competia. Nesse sentido, a orientação da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, verbis:

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – ESTADO DA BAHIA – CONDENAÇÃO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – DEFENSOR DATIVO - AUSÊNCIA DE DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA - CABIMENTO - PRECEDENTES DO STJ. SÚMULA N. 83/STJ – DECISÃO MANTIDA. 1.- A sentença que fixa a verba honorária, em processo no qual atuou o defensor dativo, faz título executivo judicial certo, líquido e exigível, sendo de responsabilidade do Estado o pagamento da referida verba honorária, quando, na comarca, não houver Defensoria Pública. Precedentes. 2. - Agravo Regimental improvido. (STJ - AgRg no AREsp: 416168 BA 2013/0354875-4, Relator: Ministro SIDNEI BENETI, Data de Julgamento: 25/02/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/03/2014). Por tais razões, condeno o Estado do Pará ao pagamento de honorários advocatícios ao advogado, DR(A) DEELLEN LIMA FREITAS, OAB/PA 2446-A, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), uma vez que o magistrado não está adstrito à Tabela da. NADA MAIS havendo, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,....., (**Márcio A. N. Ruela**) Analista Judiciário, que digitei, subscrevi.